



4

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXI Nº 5013

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 1999

R\$ 1,00

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 9.472, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 6 de maio de 1999.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 9.472, DE 6 DE MAIO DE 1999.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL - JARI/DETRAN/MS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/DETRAN/MS, componente do Sistema Nacional de Trânsito Brasileiro, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, funcionará junto ao Departamento Estadual de Trânsito, tendo por finalidade julgar os recursos das

penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/MS fica vinculada funcionalmente ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/DETRAN/MS, compete:

- I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor análise da situação recorrida;
- III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
- IV - apresentar ao Conselho Estadual de Trânsito propondo, além de outras providências:
 - a) adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;
 - b) sugestões para a conclusão ou modificação de preceitos que visem a aperfeiçoar a segurança do trânsito.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A JARI será composta de três membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Compõem a JARI:

- I - um presidente e seu suplente, indicados pelo Conselho Estadual de Trânsito;
- II - um membro da sociedade e seu suplente que representem os condutores de veículos;
- III - um representante do DETRAN/MS e seu suplente, indicados pelo Diretor-Geral dentre seus servidores.

§ 1º O presidente e respectivo suplente serão escolhidos dentre portadores de diploma de curso superior que não estejam vinculados ao órgão de trânsito.

LANÇAMENTO DO PROGRAMA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MATO GROSSO DO SUL NAS CIDADES DE:

07
MAIO

BRASILÂNDIA - SÃO GABRIEL DO OESTE - ITAQUIRAÍ - CHAPADÃO DO SUL

08
MAIO

TRÊS LAGOAS - RIO NEGRO - NAVIRAÍ - CASSILÂNDIA


DIOSUL
 IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Diário Oficial

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902

Telefone: (067) 726-4111 - FAX: (067) 726-3926

 Posto de Atendimento: Rua Antonio Maria Coelho, 1481 - Centro
 CEP 79002-221 - Telefone: (067) 782-5751 - Campo Grande - MS

DIRETOR GERAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ubirajara Gonçalves de Lima
DIRETOR TÉCNICO
Ademar Chagas da Cruz

 SITE OFICIAL DO
 GOVERNO ESTADUAL
WWW.MS.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Fazenda	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Saúde	IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CESAR KEMP GONCALVES
Secretário de Estado de Cultura	RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUZA
Secretário de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura	PEDRO TERUEL
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania	CELSO PANOFF PHILBOIS
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda	AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	EGON KRAKHECKE
Secretário Extraordinário de Esportes	JOSE LUIZ BARBOSA
Procurador-Geral do Estado	ABEL NUNES PROENÇA
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO
Auditor-Geral do Estado	ALMIR SILVA PAIXÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

 PRESIDENTE:
 DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

 PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR RÊMOLO LETTERIELLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

 PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

 PRESIDENTE:
 CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

 PROCURADOR-CHEFE
 RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

 PROCURADOR-GERAL
 CARLOS BOBADILLA GARCIA

Preço do Diário Oficial assinatura apenas semestral:

- Retirada no balcão	R\$ 61,50
- Entrega domiciliar (distribuidora)	R\$ 107,50
- Entrega domiciliar (correios)	R\$ 156,50
- Outras capitais e municípios	R\$ 156,50
- Exemplar atrasado	R\$ 1,15
- Cópias reprográficas autenticadas	R\$ 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decreto Normativo=====	01
Secretarias =====	04
Boletim de Licitações=====	16
Administração Indireta=====	16
Boletim de Pessoal=====	31
Assembleia Legislativa=====	42
Tribunal de Contas=====	45
Prefeituras do Interior=====	50
Publicações à Pedido=====	54

§ 2º Os membros da Junta serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais pelos respectivos suplentes.

§ 3º Perderá o mandato o membro que faltar no ano, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a sete interpoladas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A JARI compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva.

Seção I Plenário

Art. 7º O Plenário é o órgão deliberativo da Junta e reunir-se-a, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. O Plenário instalar-se-á e deliberará com a presença dos três membros.

Art. 8º Trimestralmente, será obrigatória a participação de cada membro suplente em uma reunião ordinária, como assistente, sem direito a voto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao membro suplente que no trimestre tenha exercido a suplência de seu titular.

Art. 9º As reuniões ordinárias consistem de expediente e ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

- I - aprovação da ata da reunião anterior;
- II - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- III - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do presidente ou de seus membros.

§ 2º A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída.

Art. 10. As deliberações sobre as matérias contidas na ordem do dia, atendendo-se ao quórum, são tomadas pela maioria simples dos votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Seção II DA PRESIDÊNCIA

Art. 11. A Junta é dirigida pelo presidente, e em sua ausência será substituído por seu suplente.

Art. 12. Compete exclusivamente ao presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I - convocar, presidir, coordenar, suspender e encerrar as reuniões;
- II - convocar os suplentes para eventuais substituições e para atendimento ao disposto no caput do art. 7º;
- III - resolver as questões de ordem, apurar os votos e consignar, por escrito, o resultado do julgamento no processo;
- IV - comunicar à autoridade de trânsito o resultado do julgamento do processo;
- V - subscrever os livros de atas e de reuniões;
- VI - apresentar, semestralmente, ao CETRAN/MS estatísticas dos julgamentos e anualmente ao CETRAN/MS e DETRAN/MS relatório das atividades da JARI;
- VII - exercer, em reunião plenária, o direito de voto, inclusive o de qualidade, em caso de empate;

VIII - resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Seção III DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 13. A Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover a Junta de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 14. A Secretaria-Executiva é dirigida por um funcionário ou servidor público do órgão de trânsito.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, mediante ato específico, com aprovação do Plenário, designará o pessoal de apoio à Secretaria-Executiva, sem prejuízo das suas funções.

Art. 15. Ao Secretário-Executivo da Junta compete:

- I - receber, registrar, arquivar, distribuir e expedir correspondências, processos, publicações ou outros documentos dirigidos à JARI;
- II - autuar e preparar os processos e todo expediente para despacho do presidente;
- III - secretariar as reuniões da JARI;
- IV - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para efeito de consultas, estatística e relatório;
- V - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processos;
- VI - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando de forma devida o que for necessário;
- VII - informar aos interessados sobre o andamento dos processos;
- VIII - providenciar a formalização e publicação das decisões da JARI;
- IX - elaborar as folhas de pagamento de gratificação dos membros da JARI.

Seção IV DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 16. Aos demais membros incumbe:

- I - comparecer às sessões de julgamento e reuniões convocadas pelo presidente;
- II - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto, quando for vencido;
- IV - solicitar reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões para aperfeiçoamento dos julgamentos;
- V - solicitar às partes informações sobre matéria pendente de julgamento e ou vistas do processo, quando for necessário;
- VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17. Não poderão fazer parte da JARI:

- I - integrantes do CETRAN/MS;
- II - pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentença transitada em julgado;
- III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com escolas de formação de condutores de veículos automotores e despachantes;

IV - encarregados da fiscalização de trânsito e do policiamento de trânsito.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 18. A interposição de recursos à JARI, obedecerá ao que dispõe a Seção II do Capítulo II do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar

Art. 19. A petição inicial do recurso deverá conter:

- I - qualificação do recorrente, endereço completo e outras fontes onde poderá ser o mesmo encontrado;
- II - dados referentes à penalidade constante da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito que procedeu à autuação;
- III - características do veículo extraídas do Certificado de Registro de Veículos (CRV) e do auto de infração, se este for entregue no ato da lavratura, ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;
- VI - comprovante da notificação pessoal.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á:

- I - no órgão que aplicou a penalidade;
- II - perante a repartição responsável pelo licenciamento do veículo;
- III - na repartição de trânsito existente no local da residência ou do domicílio do infrator.

Art. 21. O órgão que receber o recurso deverá:

- I - verificar se os documentos mencionados no pedido foram efetivamente juntados, certificando o que for necessário;
- II - fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso;
- III - autuar o recurso encaminhando-o à Junta, até o prazo máximo de dez dias úteis após o recebimento, ficando responsável pelo atraso.

Art. 22. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos, alternadamente, aos seus três membros, como relatores e, salvo motivo justo, julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

Art. 23. Das decisões da JARI caberá recurso ao CETRAN/MS, no prazo de trinta dias, contados da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo único. No provimento, a JARI notificará o órgão aplicador da penalidade; no não-provimento notificará o responsável pela infração e, aguardará o prazo para oferecimento de recurso, conforme autoriza o § 1º do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 24. O recurso para o CETRAN/MS será recebido e protocolado pelo Secretário-Executivo da JARI, que procederá à juntada do mesmo com os documentos que o instruírem ao processo original, submetendo-o a despacho do presidente.

Parágrafo único. O recurso devidamente instruído será remetido ao CETRAN/MS, no prazo de dez dias e, se o entender intempestivo, anotará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As repartições de trânsito deverão dar à JARI todas as informações e condições necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultarem registros e arquivos relacionados com o fato apenado.

Art. 26. Caberá ao DETRAN/MS propiciar apoio administrativo e financeiro necessários ao pleno funcionamento da JARI.

Art. 27. A cada reunião a que comparecerem, os membros da JARI farão jus à gratificação prevista em legislação específica.

Art. 28. Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.

Campo Grande, 6 de maio de 1999.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Republica-se por ter constado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 5004, página 10, de 26 de abril de 1999.

RESOLUÇÃO/SEPRODES/Nº356 de 22 abril de 1999.

Divulga o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 9.311 de 1º de janeiro de 1.999,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o número de cargos, por categoria, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável, com especificação dos atualmente ocupados, das vagas existentes e remuneração correspondente, inclusive gratificação e metodologia de cálculo das mesmas, constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução surtirá os seus efeitos legais, a partir desta data.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 1999.


MOACIR KOHL
Secretário de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável

Anexo Único à Resolução nº 356 de 22 de abril de 1999.

Nº DE ORDEM	CAT. FUNCIONAL	SIMBOLO	QUANT. DE CARGO		REMUNERAÇÃO	METODOLOGIA
			OCUP.	VAGO		
01	SECRETÁRIO	SEC.	01	00	5.704,05	Venc. Cargo Comissão; Ajuda de Custo; Grat. Repr. Gabinete; Salário Família.
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1 ESPECIAL	04	00	9.886,30	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial; Opção de 50%.
		DAS-1	02	00	1.754,52	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial; Opção de 50%.
		DAS-2 ESPECIAL	01	00	1.826,62	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Sal. Família; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial.
		DAS-2	07	01	6.964,15	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%; Abono; Adiant. Salarial.
		DAS-3	06	02	4.609,52	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%; Abono; Adiant. Salarial.

03	ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA	DAS-4	04	00	2.650,28	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial.
		DAS-5	09	01	4.787,55	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial.
		DAS-6	01	00	490,00	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Adic. Ded. Exclusiva; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.
		CAI-1	11	03	4.569,46	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%; Abono; Adiant. Salarial.
		CAI-2	03	01	1.091,51	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%; Abono; Adiant. Salarial.
		CAI-3	09	01	2.670,85	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%; Abono; Adiant. Salarial.
		CAI-4	03	04	918,24	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial.

Nº DE ORDEM	CAT. FUNCIONAL	SIMBOLO	QUANT. DE CARGO		REMUNERAÇÃO	METODOLOGIA
			OCUP.	VAGO		
		CAI-5	01	01	321,76	Venc. Cargo Comissão; Grat. Repr. Gabinete; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Adiant. Salarial.
04	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	DAI-1	07	02	803,00	Dedicação Exclusiva; Dif. de Incorporação.
		DAI-2	01	00	190,00	Função Gratificada; Adic. Ded. Exclusiva.
		DAI-3	03	00	423,00	Função Gratificada; Adic. Ded. Exclusiva; Opção de 50%.
05	Zoetecnista	TS-150	00	01		
06	Técnico em Relações Públicas	TNS-433	00	03		
07	Administrador	TS-101	00	06		
08	Bibliotecário	TS-108	00	02		
09	Assistente Jurídico	TS-105	02	02	1.196,50	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Salário Família; Grat. Repr. Nível Sup; Abono; Adiant. Salarial.
10	Técnico em Assuntos Educacionais	TS-143	00	02		
11	Assistente Social	TS-106	00	01		
12	Psicólogo	TS-139	00	01		
13	Arquiteto	TS-104	00	01		
14	Engenheiro	TS-114	00	02		
15	Engenheiro Agrônomo	TS-116	00	16		
16	Economista	TS-112	02	10	2.522,56	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Abono; Adiant. Salarial.
17	Contador	TS-111	00	04		
18	Estatístico	TS-123	00	02		
19	Técnico de Planejamento	TS-146	00	01		
20	Naturalista	TS-133	00	01		
21	Médico Veterinário	TS-130	01	111	1.624,12	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Abono; Incorporação; Adiant. Salarial.
22	Geógrafo	TS-126	01	00	272,52	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Salário Família; Abono; Adiant. Salarial.
23	Analista de Sistema	TS-102	00	01		
24	Técnico em Comunicação Social	TS-144	00	04		
25	Assistente de Administração	AD-202	06	50	2.005,16	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Salário Família; Dif. Incorporação; Compl. Art. 74; Abono; Abono; Incorporação; Adiant. Salarial.

	CAT. FUNCIONAL	SIMBOLO	QUANT. DE CARGO		REMUNERAÇÃO	METODOLOGIA
			OCUP.	VAGO		
26	Digitador	AD-204	00	03		
27	Dentígrafo	AD-203	00	30		
28	Agente Administrativo	AD-201	04	34	1.600,96	Venc. Cargo Efetivo; Adic. de Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Salário Família; Compl. Art. 74; Abono; Abono; Incorporação; Adiant. Salarial.
29	Agente de Ativ. Agropecuária	AT-302	06	65	2.154,97	Venc. Cargo Efetivo; Adic. de Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.

30	Técnico de Contabilidade	AT-331	02	13	913,38	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Compl. Art. 74; Adic. Ded. Exclusiva; Abono; Abono; Adiant. Salarial; Incorporação.
31	Agente Cinefotografia e Microfilmagem	AT-304	00	02		
32	Desenhista	AT-318	00	04		
33	Motorista	TO-402	01	00	317,24	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adicional de Tempo de Serviço; Grat. Enc. Transp.; Grat. Adic. Pericul; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.
34	Artífice de Copa e Cozinha	SA-506	01	11	249,40	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.
35	Artífice de Eletricidade e Comunicação	SA-508	00	01		
36	Artífice de Jardinagem e Arboricultura	SA-509	00	01		
37	Recepcionista	SA-522	00	06		
38	Artífice de Mecânico	SA-510	00	01		
39	Artífice de Artes Gráficas	SA-503	00	01		
40	Contínuo	SA-519	02	07	897,42	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Salário Família; Compl. Art. 74; Abono; Incorporação; Adiant. Salarial.
41	Agente de Comunicação Social	AT-305	00	02		
42	Aux. de Serviços Diversos	SA-517	01	19	284,75	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Sal. Família; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.
43	Telefonista	SA-523	01	03	253,45	Venc. Cargo Efetivo; Adic. Atividades; Adic. Tempo de Serviço; Sal. Família; Compl. Art. 74; Abono; Adiant. Salarial.
44	Agente de Saúde Pública	AT-306	00	03		

Resumo			
Cargos	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Remuneração
Comissão/Função	73	16	49.660,81
Efetivo	30	427	14.292,43
Total Geral	103	443	63.953,24

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO N. 5007 DE 29 DE ABRIL DE 1999.
RESOLUÇÃO/SES/MS Nº 244/99 Campo Grande – MS. 03 de maio de 1999.

Homologa o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento de Gestante de Alto Risco no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º. – Homologar o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento de Gestante de Alto Risco no Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Deliberação/CES Nº 088/99, composto pelas seguintes unidades:

Em campo Grande:

- Sociedade Beneficente Santa Casa de Campo Grande;
- Hospital Universitário;
- Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (em fase de implantação).

Em Dourados:

- Hospital Evangélico Drº. e Srª. Goldsby King.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

IZAIAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção no original, publicado no DO nº 4988 pag. 2

PORTARIA Nº 0664/99/SES - 26.03.99 - Proc. nº 14/000882/98

FIRMA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: Multa pelo atraso na entrega dos medicamentos referente a Nota de Empenho nº 002484/98

VALOR: R\$ 3.018,81 (Três mil e dezoito reais e oitenta e um centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 021/98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/99

PROCESSO: 13/000446/99

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia/MS.

OBJETO: Apoiar financeiramente o Município de Brasilândia/MS, para manutenção de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino.

VALOR: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) estimativo para o compromisso financeiro de cinco parcelas mensais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 2901.0881.4872.140 - Programa de Articulação com a Comunidade, Atividade 1.2, Elemento de Despesa 3223, Fonte 19 - R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), Fonte 00 - R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30/12/99.

ASSINATURA: 14/04/99.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

MARILZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL

Prefeita Municipal de Brasilândia/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/99

PROCESSO: 13/000429/99

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Japorã/MS.

OBJETO: Apoiar financeiramente o Município de Japorã/MS, para manutenção de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino.

VALOR: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) estimativo para o compromisso financeiro de cinco parcelas mensais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 2901.0881.4872.140 - Programa de Articulação com a Comunidade, Atividade 1.2, Elemento de Despesa 3223, Fonte 19 - R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), Fonte 00 - R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais).

VIGÊNCIA: 30/12/99.

ASSINATURA: 26/03/99.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Japorã/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 5344, de 26 de fevereiro de 1999.

Aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso de Suplência de Educação Geral do Ensino de 1º e 2º Graus, no Centro Educacional Rosa Mosso - Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 013/99 - CEMES, aprovado em Sessão Plenária de 26/02/99, e o disposto no Processo nº 13/022401/98,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso de Suplência de Educação Geral do Ensino de 1º e 2º Graus, por 03 (três) anos, a partir de 1999, no Centro Educacional Rosa Mosso, sediado em Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 27/04/99

Profª. MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 05/05/99

PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 019/99 – SADRH/PC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO
POLÍCIA CIVIL

O Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Polícia Civil, no uso de suas atribuições, divulga, no anexo I, para conhecimento dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, a classificação preliminar, de acordo com o item 8 do Edital nº 001/98 – SADRH/PC e no anexo II a classificação dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, aprovados na prova prática.

Campo Grande, 06 de Maio de 1999

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Presidente da Comissão do Concurso – SADRH/PC

16/03/1999

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
GRUPO POLÍCIA CIVIL

Classificação dos Candidatos

Anexo I

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000000515449 SSP/MS	LUCIA FERREIRA FALCÃO	91,00	1
0000008409174 SSP/SP	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	88,00	2
0000030821491 SSP/PR	EDSON JOSE PEREIRA DA SILVA	87,00	3
0000001189000 SSP/MS	PAULO ROBERTO DINIZ	85,00	4
0000018477713 SSP/SP	CHRISTIAN ROBERT DOS RIOS	85,00	5
0000000397946 SSP/MS	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	85,00	6
0000015170455 SSP/SP	MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO	84,50	7
0000000288312 SSP/MS	MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI	84,50	8
0000196322224 SSP/SP	HENRIQUE BARALDI TAVARES DE MELLO	84,50	9
0000000261559 SSP/MS	ANTONIO SILVANO RODRIGUES MOTA	84,50	10
0000000040616 SSP/MS	JOAO FRANCISCO SILGUEIROS	84,50	11
0000018877516 SSP/SP	MAERCIO ALVES BARBOSA	83,50	12
0000198125549 SSP/SP	ARIVALDO TEIXEIRA	83,00	13
00003068648-9 SSP/PR	MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	83,00	14
0000166768352 SSP/SP	PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA	82,50	15
0000000434178 SSP/MS	JOSE ROBERTO BATISTELA	82,50	16
0000196600650 SSP/SP	IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	82,50	17
0000017338733 SSP/SP	DMITRI ERIK PALERMO	82,50	18
0000015294229 SSP/SP	HELIO CESAR DE MELLO	82,00	19
0000186000066 SSP/SP	ANDRE MATSUSHITA GONCAVES	82,00	20
0000153116535 SSP/SP	MESSIAS FURTADO DE SOUZA	82,00	21
0000001256110 SSP/MS	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA	81,50	22
0000168278637 SSP/SP	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	81,50	23
0000008763457 SSP/SP	VALDERNEI TONETE	81,50	24
0000034919216 SSP/PR	LUIZ SERGIO DA SILVA	81,50	25
0000000648236 SSP/MS	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES	81,00	26
0000000195806 SSP/MS	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	81,00	27
0000000045688 SSP/MS	MARIA DE LOURDES SOUZA	81,00	28
0000000007589 OAB/MS	LUIS TOMAS DE PAULA RIBEIRO	80,50	29
0000267053617 SSP/SP	FERNANDO VILLA DE PAULA	80,50	30
0000217918189 SSP/SP	FABIANO RUIZ GASTALDI	80,00	31
0000019172277 SSP/SP	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	80,00	32
0000000027774 SSP/MS	LUIS ALBERTO OJEDA	80,00	33
0000017834282 SSP/SP	PEDRO ARLEI CARAVINA	80,00	34
0000000780294 SSP/MS	GERALDO MARIM BARBOSA	79,50	35
0000000007582 OAB/MS	EDUARDO EUGENIO SIRAVEGNA JUNIOR	79,50	36
0000000498694 SSP/MS	ALEXANDRA MARIA FAVARO	79,50	37
0000145350393 SSP/SP	NILTON MOREIRA CANGUSSU	79,50	38
0000040421629 SSP/PR	HUDSON PARRA MIRANDA	79,50	39
0000021934591 SSP/SP	ANA MARIA DA SILVEIRA CAMPOS	79,00	40
00024173332-7 SSP/SP	ROGERIO CANGUSSU DANTAS CACHICI	79,00	41
0000017739477 SSP/SP	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	79,00	42
0000000410283 SSP/MS	VALMIR MESSIAS DE MOURA FE	79,00	43
0000203573377 SSP/SP	ALESSANDRO ROGERIO DE M. CAPOBIANCO	79,00	44
0000017691845 SSP/SP	ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	79,00	45
0000197974065 SSP/SP	MOISES GOMES DA SILVA	79,00	46

0000036542071 SSP/PR	JOSE EDUARDO ROCHA	79,00	47
0000012761877 SSP/SP	JEREMIAS RODRIGUES CHAVE	79,00	48
000000300.194 SSP/MS	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	78,50	49
0000163964403 SSP/SP	ALEXANDRE DE GODOY	78,50	50
0000000149785 SSP/MS	EDSON HERNANDES PIGOSSO	78,50	51
0000021465510 SSP/SP	GLAUCO DE CAMPOS	78,00	52
0000017487307 SSP/SP	ELTON DE CAMPOS GALINDO	78,00	53
0000000068187 SSP/MS	SONIA MARIA DE ANDRADE	78,00	54
000000559.854 SSP/MS	MARCIO CANDIDO ALVES	77,50	55
0000261551802 SSP/SP	ROZEMAN GEISE RODRIGUES	77,50	56
0000019200505 SSP/SP	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	77,50	57
0000000263205 SSP/MS	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	77,50	58
0000000176435 SSP/MT	ARANTE FAGUNDES FILHO	77,50	59
0000002185924 SSP/PR	EDEMILSON JOSE HOLLER	77,50	60
0000215125551 SSP/SP	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	77,00	61
0000021282753 SSP/SP	AILTON PEREIRA DE FREITAS	77,00	62
0000189703611 SSP/SP	MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA	77,00	63
0000106374539 SSP/SP	MARIO RUBENS CALESTINI	77,00	64
0000040337946 SSP/PR	JEFFERSON ROSA DIAS	77,00	65
0000255606825 SSP/SP	DANIELA BUZINARO PEREIRA	76,50	66
0000242326109 SSP/SP	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	76,50	67
000017487084X SSP/SP	MARCO ANTONIO BALSANINI	76,50	68
0000001596293 DGP/GO	LINO SERGIO NASCIMENTO TIRABOSCHI	76,50	69
0000022299549 SSP/SP	SANDRA REGINA SIMAO DE BRITO	76,50	69
00003994178-3 SSP/PR	JOSE ROBERTO MARTINS	76,50	71
0000011712233 SSP/SP	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	76,50	72
0000000259936 SSP/MS	VALDEMIRO MENDES ARGULHEIRA	76,50	73
0000000366513 SSP/MS	HELOISA RIBEIRO DE SOUZA	76,00	74
0000000627080 SSP/MS	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	76,00	75
0000016657828 SSP/SP	ROSELY APARECIDA MOLINA	76,00	76
0000017235002 SSP/SP	RINALDO DE MELO SALOMAO	76,00	77
0000188909072 SSP/SP	ADRIANO GARCIA GERALDO	76,00	78
0000125189382 SSP/SP	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	76,00	79
0000013124523 SSP/PR	HAROLDO JOSE MATOZO	76,00	80
0000152028298 SSP/SP	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	76,00	81
0000181772322 SSP/SP	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	75,50	82
0000010569911 SSP/SP	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	75,50	83
0000175172171 SSP/SP	EDER OLIVEIRA MORAES	75,50	84
0000001014348 SSP/MS	OSVALDO DE MORAES BARROS NETO	75,50	85
00004704762-5 SSP/PR	EDMAR BATISTELA	75,50	86
0000030549260 SSP/PR	WALDOMIRO RODRIGUES	75,50	87
0000000678688 SSP/MS	MANOEL GERALDO BARCELOS DA ROSA	75,50	88
0000094863325 SSP/SP	ABILIO CARLOS MAZINI	75,50	89
0000030835042 SSP/PR	ELIAS PEREIRA SOARES	75,50	90
0000148644879 SSP/SP	SERGIO PAULO MARTINS CASTANHEIRA	75,00	91
0000001851478 SSP/GO	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	75,00	92
0000021800508 SSP/SP	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	75,00	93
0000009155013 SSP/SP	MAGALI CORSATO	75,00	94
0000001487576 SSP/GO	WANDERLEY SOARES DA SILVA	75,00	95
0000000453780 SSP/MS	RODRIGO VASCONCELOS BRAGA	74,50	96
0000000602107 SSP/MS	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	74,50	97
00022356446-1 SSP/SP	SUZIMAR BATISTELA	74,50	98
0000014533274 SSP/SP	ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	74,50	99
0000179785412 SSP/SP	WALLACE MARTINS BORGES	74,50	100
0000018978790 SSP/SP	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	74,50	101
0000000379788 MM/RJ	ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS	74,50	102
000000711.588 SSP/MS	EDER LUIZ REDO	74,50	103
0000246301740 SSP/SP	SERGIO LUIZ DUARTE	74,50	104
0000032630170 SSP/PR	GILBERTO DE BAZILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	74,50	105
0000003088276 SSP/SC	PAULO HENRIQUE SA	74,00	106
0000015274150 SSP/SP	MARCIO SHIRO OBARA	74,00	107
0000011710852 SSP/SP	JOSE ANTONIO GIOMO	74,00	108
0000020375498 SSP/SP	CLAUDIO ROBERTO CUISSI	74,00	109
0000246482184 SSP/SP	EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI	73,50	110
0000002255177 SSP/GO	LUCIANE AGUIAR FARIA	73,50	110
0000017646252 SSP/SP	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	73,50	112
0000000451470 SSP/MS	MAGALI LEITE CORDEIRO PASCOAL	73,50	113
000000268.341 SSP/MS	WALMIR DOS SANTOS MESSA	73,50	114
0000030793935 SSP/PR	RALPH GREN DE OLIVEIRA	73,50	115
0000047980941 SSP/PR	NATANAEL MATIAS	73,50	116
0000199604575 SSP/SP	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	73,50	117
0000049719272 SSP/PR	LUPERSIO DEGERANO LUCIO	73,00	118
0000021538831 SSP/SP	ALBERTO VIEIRA ROSSI	73,00	119
0000971284130 MEX/MS	WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA	73,00	120
0000014109758 SSP/SP	JOAO CARLOS CORNACHIONI JUNIC	73,00	121
0000032262139 SSP/PR	EDMAR JOSE CHAGAS	73,00	122
0000015565735 SSP/SP	RINALDO GOMES MOREIRA	73,00	123
000000007381 OAB/MS	EDILSON DOS SANTOS SILVA	73,00	124
0000225839556 SSP/SP	CARLOS ALBERTO S. JUNIOR	73,00	125
0000015411101 SSP/SP	JOAO ALVES DE QUEIROZ	73,00	126
0000000531211 SSP/MS	ANDREIA ALVES GOZALO	73,00	127
0000131155835 SSP/SP	CLAUDIO MARTINS	73,00	128
000023022118X SSP/SP	ANDREIA ALVES PEREIRA	72,50	129
0000293365544 SSP/SP	HENRIQUE PINHEIRO NOGUEIRA	72,50	130

00018.381.426 SSP/SP	GEORGE EDUARDO RODRIGUES	72,50	131	0000000007556 OAB/MS	JACENIRA MARIANO	68,50	216
0000201562388 SSP/SP	RODRIGO PERES FRAGOSO	72,50	132	0000000334086 SSP/MS	MARCIA TIEKA YASUE	68,50	217
00014345640-4 SSP/SP	MARCOS TAKESHITA	72,50	133	0000000149645 OAB/SP	JOSE RICARDO CARROZZI	68,50	218
0000020352301 SSP/SP	ELSON DANTAS DE OLIVEIRA	72,50	134	000017301270X SSP/SP	ANTONIO LOPES VIEIRA JUNIOR	68,50	219
0000001078334 SSP/GO	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	72,50	135	0000000878029 SSP/MS	JOAO LINHARES JUNIOR	68,00	220
0000000981987 SSP/MS	NADIA DE SOUSA RODRIGUES	72,00	136	0000000402085 SSP/MS	MARCOS HAILTON GOMES DE OLIVEIRA	68,00	221
0000227631973 SSP/SP	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	72,00	137	0000248994566 SSP/SP	STEPHEN WILSON	68,00	221
0000019244370 SSP/SP	FABIANO GOES NAGATA	72,00	138	0000000572924 SSP/MS	ALINE DA ROCHA CASANOBAS	68,00	223
0000001088088 SSP/MS	ALFREDO GOMES	72,00	139	00-1.500-461. SSP/MG	WALLACE DA SILVA ARAUJO	68,00	224
0000000014868 SSP/MS	ROGERIO DE AVELAR	72,00	140	0000241358991 SSP/SP	FLAVIO AUGUSTO THEREZO RODRIGUES	68,00	225
0000001221823 SSP/GO	DIVINO FURTADO DE MENDONCA	72,00	141	00026607872-6 SSP/SP	LEE J R B G DE B VILLAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE	68,00	225
0000019629218 SSP/SP	PAULO HENRIQUE CORREIA ALVES	72,00	142	0000019059880 SSP/PR	IVAN DO VALLE	68,00	227
0000044561930 SSP/PR	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	72,00	142	0000067014853 SSP/SP	DENILSON RIBEIRO DE ASSUNCAO	68,00	228
0000007716230 SSP/SP	MIGUEL SAID	72,00	144	0000164271090 SSP/SP	FERNANDO JARDIM REGAZINI	68,00	229
0000000484102 IFF/RJ	RENATO ALMEIDA PEDROSA	71,50	145	0000001378120 SSP/GO	RAQUEL CARMELITA B. D'ALEXANDRIA IA	68,00	230
0000021996980 SSP/SP	CLEVER JOSE FANTE ESTEVES	71,50	146	0000870361838M.EX/MS	AGUINALDO ARAUJO DE SOUSA JUNIOR	68,00	231
0000001209723 SSP/MS	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	71,50	146	0000058383384 SSP/PR	GILSON FABIO MOREIRA LUIZ	67,50	232
0000021263893 SSP/PR	JOEL VICENTE DOS SANTOS	71,50	148	0000239870165 SSP/SP	GIULIANA CASSIA DZIOBA PEREIRA LISBOA	67,50	232
0000021903605 SSP/SP	WELLINGTON DE OLIVEIRA	71,50	149	0000000532005 SSP/MS	REGIO BEZERRA XAVIER	67,50	232
0000021375654 SSP/SP	ELOISA FABRICIO MORGADO	71,50	150	0000000494268 SSP/MS	JOSELAINE BOEIRA ZATORRE DOS SANTOS	67,50	235
0000013328313 SSP/SP	JOAO LAWRENCE ORTIGOSA	71,50	151	0000000006414 OAB/MS	MARCELÓ HENRIQUE GALHARTE	67,50	235
0000071405540 SSP/PR	FRANCISCO VANDOSVAL DA COSTA	71,50	152	0000000681869 SSP/MS	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO	67,50	235
0000015462142 SSP/SP	LIDIO VAL JUNIOR	71,00	153	0000000732071 SSP/MS	DANIEL BALBINO DA SILVA	67,50	238
00024362598-0 SSP/SP	OSVALMIR CARRASCO MELATI JUNIOR	71,00	154	0000035110437 SSP/PR	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	67,50	239
0000234240143 SSP/SP	RICARDO BOSQUESI	71,00	155	0000291532408 SSP/SP	JOEL PEREIRA DA SILVA	67,50	240
0000000006437 OAB/MS	MIRNA ABDO DOS SANTOS RUBIO	71,00	156	0000M-6823295 SSP/MG	VANDELUCIA FERREIRA	67,00	241
00017206047-3 SSP/SP	RICARDO APARECIDO BUENO GODOY	71,00	157	0000000006406 OAB/MS	LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO	67,00	242
00025113035-6 SSP/SP	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	71,00	158	0000275932977 SSP/SP	LUIZ CARLOS LIMA DE JESUS	67,00	242
0000000269436 SSP/MS	CELSE ROBERTO VILLAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE	71,00	159	0000000328898 SSP/MS	MARTA ROSANGELA DA SILVA	67,00	244
0000031944392 SSP/PR	JOAO CARLOS GORSKI	71,00	160	0000000688603 SSP/MS	VANDER RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	67,00	244
000166245855 SSP/SP	MARCELO LARIDONDO BARBIZANI	71,00	161	0000000853557 SSP/ES	ANDREA MARIA PEREIRA DOS SANTOS GIMENES	67,00	246
0000016332376 SSP/SP	JORGE EDUARDO GRAHL	71,00	162	0000255093135 SSP/SP	ULISSES MATARESI ARIAS	67,00	247
0000000418408 SSP/MS	DALCIONI MALAGUTTI	71,00	163	0000059252798 SSP/PR	EVERSON LEITE CORDEIRO	67,00	248
0000M-2863499 SSP/MG	HELIO ANDRADE DE SA	71,00	164	0000013751706 SSP/PR	PAOLA DANIELI COSTA	67,00	249
0000000205529 SSP/MS	GUILHERME SATIRO NETO	70,50	165	0000186795099 SSP/SP	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	67,00	250
0000000000071 SSP/MS	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	70,50	166	0000263811934 SSP/SP	CHRISTINE GUIMARAES	66,50	251
0000254384730 SSP/SP	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	70,50	166	0000041152729 SSP/PR	ELIANA CLAUDIA DE CARLOS	66,50	252
0000237995335 SSP/SP	RENATO BETIO	70,50	168	0000000854676 SSP/MS	JAEQUELINE CASEMIRO PEREIRA	66,50	252
0000018397148 SSP/SP	ANDERSON LUIZ FIGUEIRA MIRANDA	70,50	169	0000000922136 SSP/MS	RAFAEL COSTA DE SOUSA	66,50	254
0000258785872 SSP/SP	FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI	70,50	170	0000268821410 SSP/SP	RENATA CRISTINA FERNANDES GONCALVES	66,50	255
0000008562584 SSP/MG	JAQUELINE BOCARDI CARVALHO	70,50	170	0000000348260 SSP/MS	VALDECIR BALBINO DA SILVA	66,50	256
0000001204206 SSP/MS	FABIO RANDALL DE MOURA FERNANDES	70,50	172	0000017605581 SSP/SP	RUBERLEI DIAS RAFACHO	66,50	257
0000197985336 SSP/SP	RICARDO DIAS FILHO	70,50	173	0000000375036 SSP/MS	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	66,50	258
00000000676757 SSP/MS	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	70,50	174	0000000603286 SSP/SP	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DOS SANTOS	66,50	258
00030582353-X SSP/SP	PATRICK HEIDERICH FERNANDES	70,50	174	0000227642892 SSP/SP	CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES	66,50	260
0000229057974 SSP/SP	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDAO	70,50	174	0000134204402 SSP/SP	MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES	66,50	260
0000164616767 SSP/SP	ANA MARIA MENDES OLIVEIRA S RODRIGUES	70,50	177	0000017618381 SSP/SP	ESDRAS LOVO	66,50	262
0000000002425 SSP/MS	FERNANDO PACIELLO JUNIOR	70,50	178	0000000396510 SSP/MS	FABIO MACHADO BRAGA	66,50	262
0000000276923 SSP/MS	ALBERTO CEZAR BATISTA	70,50	179	0000003482548 SSP/GO	MARINA PEREIRA JABUR	66,50	262
0000084177639 SSP/SP	PAULO DANTAS FONSECA	70,50	180	0000019921932 SSP/SP	ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA ROSA	66,50	266
0000204319298 SSP/SP	SIMONEN DI BARTOLOMEU	70,50	181	0000264146216 SSP/SP	LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR	66,50	266
0000214805128 SSP/SP	CESAR AUGUSTO FERRAREZE BARBOSA	70,00	182	00005450263-0 SSP/PR	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	66,50	267
0000219338577 SSP/SP	ERIKA FERNANDA TANGERINO HERNANDEZ	70,00	182	0000202680137 SSP/SP	EDMILSON SANDOVAL DO VALE	66,50	268
00008047098-7 SSP/PR	ELIAS JOSE DOS SANTOS	70,00	184	0000002417321 SSP/GO	DIZONE JACINTO ALVES JUNIOR	66,50	269
0000202641727 SSP/SP	OSMAR SOUSA SILVA	70,00	184	0000188891936 SSP/SP	EDILSON GOMES DA SILVA	66,50	270
00000M6752903 SSP/MG	VINICIUS NEY BARBOSA	70,00	184				
0000M-5492712SESP/MG	JOSE MARIA PATRICIO	70,00	187	00018051766-1 SSP/SP	GERSON BROETTO BRISOLLA JUNIOR	66,50	271
0000175164885 SSP/SP	ELUECIO SIMAO DE BRITO	70,00	188	0000000739559 SSP/MS	ANA PAULA ALVES GOBBI	66,00	272
0000045507653 SSP/PR	EDMILSON LUIZ SERGIO BONACHE	70,00	189	0000235227679 SSP/SP	JANSEN PEREIRA AIRES	66,00	272
0000001880606 SSP/GO	SANDRO PAES SANDRE	70,00	189	00000003431849 SSP/GO	FABRICIO DE SOUSA NAVES	66,00	274
0000017775344 SSP/SP	CESAR HENRIQUE TACCA DE OLIVEIRA	70,00	191	0000216870744 SSP/SP	RENATO CESTARI	66,00	275
0000185335810 SSP/SP	CLAUDIA GARGI	70,00	192	0000M-3731504 SSP/MG	JAILTON DA SILVA TRISTAO	66,00	276
0000058593397 SSP/PR	FABIO HENRIQUE RODRIGUES SANCHES	69,50	193	0000000850273 SSP/GO	NILMA MARIA LIMA VILELA	66,00	277
0000064801929 SSP/PR	JULIO CESAR GONCALVES	69,50	193	0000233920924 SSP/SP	CLAUDIO YASSUO OTA	66,00	278
0000020927284 SSP/SP	HAROLDO LUCCA GONCALES	69,50	195	0000020650486 SSP/SP	MAURICIO JOSE DA SILVA PINTO	66,00	278
0000164037184 SSP/SP	CARLOS ANTONIO PASQUINI BRAIANI	69,50	196	0000000624165 SSP/MS	LUIZA MICHELINE DE GODOI	66,00	280
0000229539028 SSP/SP	MARLOS CERVANTES CHACAO	69,50	198	00004534335-9 SSP/PR	PAULO CESAR FIER PAINI	66,00	281
00023780422-X SSP/SP	MARCELO FAVA	69,50	198	0000203389220 SSP/SP	MESAUQUE SOUZA CRUZ	66,00	282
0000001986174 SSP/GO	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	69,50	199	00000M7621954 SSP/MG	ADIR PINHEIRO JUNIOR	66,00	283
0000035526181 SSP/PR	JOSEFAT ZAZULA SOBRINHO	69,50	200	0000000825078 SSP/MS	ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA	66,00	284
0000000470617 SSP/MS	BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	69,00	201	0000000006093 OAB/MS	MARIA JOAQUINA GARCIA RODRIGUES	66,00	284
000000686.425 SSP/MS	CILAINE DE OLIVEIRA GUILHERME	69,00	202	0000018654134 SSP/SP	SIMONE DORETO CAMPANARI	66,00	284
0000818480078 SSP/SP	ADRIANO JOAQUIM GUEDES CRES	69,00	203	0000000758675 SSP/MT	ANDREA CORREA MENDONCA PEREIRA	66,00	287
000024349435X SSP/SP	ALINE BERNARDI	69,00	204	0000000396199 SSP/MS	ANDREA PEREIRA NARDON	66,00	287
0000000848006 SSP/MS	LUIZ RICARDO BRANDAO RAMOS	69,00	205	0000000423242 SSP/MS	ORLANDO FRUGULI MOREIRA	66,00	289
0000013661081 SSP/SP	MANOEL FRANCISCO MAXIMO NOGUEIRA	69,00	206	0000018372457 SSP/SP	JOAO CARLOS DA ROCHA MANSUIDO	66,00	290
0000225892984 SSP/SP	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA	69,00	207	00015620143-4 SSP/SP	FABIO LUIS XAVIER	66,00	291
00004817061-7 SSP/PR	SANDRO HENRIQUE TROVAO	69,00	207	0000013117772 SSP/SP	JOSE FRANCISCO DE MATTOS NETO	65,50	292
0000014535883 SSP/SP	SELMA MILANEZI NOGUEIRA FERNANDES	69,00	209	0000M-8688187 SSP/MG	CARLOS ALBERTOS RESENDE	65,50	293
0000016817622 SSP/SP	MARIO ESQUEDA JUNIOR	69,00	210	0000000595437 SSP/MS	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	65,50	294
0000000079417 SSP/MS	ALFREDO CARLOS BALLOCK	69,00	211	0000000790280 SSP/MS	JACIMARA INACIO MENDES	65,50	295
0000001063869 SSP/MS	JISKIA SANDRI TRENTIN	68,50	212	0000000281171 SSP/MS	OSVALDO LEMOS CARDOSO	65,50	295
0000050843149 SSP/PR	EMERSON RODRIGO ANGELI	68,50	213	0000000007529 OAB/MS	BIANKA KARINA BARROS DA COSTA	65,50	297
000026708433X SSP/SP	YARA TRAVALON	68,50	214	0000000995135 SSP/MS	CELSE ANTONIO ULIANA	65,50	298
0000000379930 SSP/MS	MARTA CARMONA GOMES	68,50	215	0000000679811 SSP/MS	KENIA ALVES DE OLIVEIRA	65,50	298

0000052357942 SSP/PR	VIVIAN SHEILIS BOGGER QUEIROZ	65,50	300	0000243501717 SSP/SP	ALEXANDRE LEONARDO MOLINA	62,50	385
0000015772844 SSP/SP	ROGERIO FRANCIS PEREIRA PRIMO	65,50	301	0000143444372 SSP/SP	FABIANO MARTINS MARIANO DE OLIVEIRA	62,50	385
000000003889 OAB/MS	CIRO GUERRA DEL BARCO	65,50	302	00013282629-X SSP/SP	MAURICIO RICARDO SPESSOTTO	62,50	385
0000231047149 SSP/SP	MAURO HENRIQUE CASSEB FINATO	65,50	302	0000021357151 SSP/SP	PAULO CELSO HIROSHI NAGAO	62,50	385
0000228697955 SSP/SP	DANIEL MARTINS PEREIRA	65,50	304	00000M3984494 SSP/MG	RICARDO RIBEIRO DE PAIVA	62,50	389
0000000096583 IFP/RJ	HUGO DE ALCANTARA PACIELLO	65,50	304	0000000092734 SSP/MS	RENE BENITES MOUGEOT FILHO	62,50	390
0000034570540 SSP/PR	DIVALDO MACEDO	65,50	306	0000200042592 SSP/SP	HERICKSON DARLAN SEABRA	62,50	391
0000014819617 SSP/SP	EDSON DE MOURA CORDEIRO	65,50	307	0000000676185 SSP/MS	AOTORY DA SILVA SOUZA	62,00	392
0000215516151 SSP/SP	IRINEU ALVES PIRES	65,00	308	0000238020125 SSP/SP	MARCOS IBANHEZ BERTUCHI	62,00	393
0000000019738 SSP/MS	ENIVALDO PINTO POLVORA	65,00	309	0000251828219 SSP/SP	ANA CLAUDIA CAMARGO	62,00	394
0000000332345 SSP/MS	MARCOS EDUARDO ALVES DE MEDEIROS	65,00	309	0000000273350 SSP/MS	HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE	62,00	394
000000421.686MIN./MS	VANDERLEI GOMES BARREIROS	65,00	309	0000041143444 SSP/PR	MARCOS LUCIANO GOMES	62,00	394
0000039590948 SSP/PR	LILIAN ARENAS	65,00	312	0000273344328 SSP/SP	VALTER CARDOSO RIBEIRO DE MOURA	62,00	397
0000000002791 SSP/MS	DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO	65,00	313	00020939884-X SSP/SP	CLAUDINEI LUVIZUTTO MUNHOZ	62,00	398
0000273253256 SSP/SP	ALESSANDRA TRANCHE VASQUES	65,00	314	0000215296254 SSP/SP	DANIEL MASSUD NACHEF	62,00	399
0000000678400 SSP/MS	ANGELICA TOLEDO ALCANTARA	65,00	314	0000000828104 SSP/MS	LYSIAN CAROLINA VALDES	62,00	399
0000050604462 SSP/PR	EDER FABRILLO ROSA	65,00	314	0000169179412 SSP/SP	MARCELO BENCK PEREIRA	62,00	399
0000000876574 SSP/MT	ALCINDO RODRIGUES DA SILVA	65,00	317	000024857632X SSP/SP	MAURICIO TAVARES TEOTONIO	62,00	399
0000061001905 SSP/PR	FABIO PALHARES DE BARROS	65,00	318	0000000518122 SSP/MS	RUBENS LIMA DOS SANTOS	62,00	403
0000041011670 SSP/PR	ANDERSON HATAQUEIAMA	65,00	319	0000000625586 SSP/MS	CARLOS CESAR PAVON	62,00	404
000M-7.369708 SSP/MG	FREDERICO MEINBERG CERVOY	65,00	319	0000007233220 SSP/MG	MOISES COSTA SANTOS	61,50	405
0000000005722 OAB/MS	MADALENA DE MATOS DOS SANTOS	65,00	319	0000057938293 SSP/PR	DANIEL HENRIQUE PEREIRA	61,50	406
00027009669-3 SSP/SP	MARCIO DOMINGOS FIORESE	65,00	319	00000056121714 SSP/PR	ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA COUTINHO	61,50	407
0000000616580 SSP/DF	ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH	65,00	323	0000272038519 SSP/SP	LEONARDO DOLFINI AUGUSTO	61,50	407
0000000280318 SSP/MS	FAUSTER ANTONIO PAULINO	65,00	324	00005338292-4 SSP/PR	MAICO CRISTIANO CECCATO	61,50	407
0000000777606 SSP/MS	MARIA HELENA CORTEZ	65,00	325	0000213581978 SSP/SP	ALOISIO PASSOS ALVES	61,50	410
0000001821456 SSP/PR	RAMIRO KULEVICZ	65,00	326	0000000809716 SSP/MS	NATALIA FIGUEREDO DE CARVALHO	61,50	410
000025132722X SSP/SP	ADILSON JOSE BENJAMIM	64,50	327	0000000500175 SSP/MS	PLACIDA APARECIDA LOPES	61,50	412
0000072308913 SSP/PR	LUCIANA CAVALHIERI MOLINA	64,50	327	0000023232008 SSP/SP	VALMIRO MACHADO MEIRELES	61,50	412
0000036654112 SSP/PR	MARCELO AZEVEDO JORGE	64,50	327	0000242665584 SSP/SP	DELMIR MESSIAS PROCOPIO COVACE VICK	61,50	414
0000112950425 SSP/SP	DANIEL ACQUATI	64,50	330	0000237724108 SSP/SP	RODRIGO PESENTE	61,50	414
0000000007162 OAB/MS	ELSO MIGUEL DIAS PEREIRA	64,50	330	0000000533351 SSP/MS	DANIEL ZANFORLIM BORGES	61,50	416
0000000007338 OAB/MS	ANA PAULA BARBOSA COLUCCI	64,50	332	0000259848645 SSP/SP	MARITIZA CARDOSO ROSADO	61,50	416
0000061746862 SSP/PR	HELEN MARIA FERREIRA	64,50	332	0000000695950 SSP/MS	RAQUEL DO VALLE PEREIRA	61,00	418
0000018050117 SSP/SP	ANDRE LUIS ARRUDA CORDEIRO	64,50	334	0000000512800 SSP/MS	ELIENE MARTA BRÉGUEDO DO NASCIMENTO	61,00	419
0000052380634 SSP/PR	ALAN TORCHI	64,50	335	0000058059188 SSP/PR	LUIZIANA PEDROSO DE ALMEIDA	61,00	419
0000000841241 SSP/MS	MARCO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	64,50	335	0000226426099 SSP/SP	RONALDO ABUD CABRERA	61,00	419
0000250958685 SSP/SP	FABIO GARCIA SEDLACEK	64,50	337	00015972536-7 SSP/SP	EGIDIO RAFAEL OROFINO	61,00	422
0000078985673 SSP/PR	NARILANE VIEIRA PEREIRA	64,50	337	0000049842317 SSP/PR	ISMAEL CORREA DE ANDRADE JUNIOR	61,00	422
0000234065187 SSP/SP	NELSON SERGIO DA SILVA	64,50	337	0000233515215 SSP/SP	MANOEL ALEXANDRE PERES MULET	61,00	424
0000044200260 SSP/PR	WEDLEY THONHY GEHRING LEANDRO DE SOUZA	64,50	337	0000011512867 SSP/SP	AQUILES GONCALVES	61,00	425
000000544.035 SSP/MS	KELVIN DA COSTA LOPES	64,50	341	0000225842701 SSP/SP	LEANDRO ABDO CAMPOS NABHAN	61,00	426
00019178000-5 SSP/SP	JOAO MARCELO LUZ SABBADIN	64,50	342	0000000498780 SSP/MS	LUIZ EDUARDO DE ARRUDA	61,00	428
0000293546939 SSP/SP	ANTONIO CARLOS L. DE VILHENA	64,50	343	0000008915347 SSP/SP	MARIA LURDES CARDOSO	61,00	428
020.004.882-X SSP/SP	FERNANDO MATEUS DOS SANTOS	64,50	343	0000011514237 SSP/SP	NELSON MOACIR ALVES BARROSO	61,00	429
0000252350479 SSP/SP	BENEDICTO ZEGERINO DA SILVA FILHO	64,50	345	00000M5174255 SSP/MG	LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO	60,50	430
0000010883075 SSP/SP	ELCIO FELIX DANGELO	64,00	346	0000223583716 SSP/SP	MARCELO NEGRAO TIZZIANI	60,50	430
0000000675.521 SSP/PI	FLAVIO LOPES MAIA	64,00	347	0000000724709 SSP/MS	ASTOLFO LOPES CANCADO NETTO	60,50	432
0000000757705 SSP/MS	FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS	64,00	348	0000016401929 SSP/SP	HELKIS CLARK GHIZZI	60,50	432
0000215389166 SSP/SP	ADRIANO CARRERO	64,00	349	0000046539494 SSP/PR	MARCELLO RENAULT MENEZES	60,50	432
0000012888000 SSP/SP	CRISTINA ELISA ROLIM C. DE MELO TUCUNDUVA	64,00	349	0000000538508 SSP/MS	JOAO REIS BELO	60,50	435
0000248192759 SSP/SP	MARCO ANTONIO SOARES DE PINHO	64,00	351	0000000701179 SSP/MS	LUCIANA BRANDAO FLORIANO	60,50	435
0000000439660 SSP/MS	CLAYTON MENDES DE MORAIS	64,00	352	0000000484485 SSP/MS	PAULO ALEXANDRE NEY QUEVEDO	60,50	435
0000045245098 SSP/PR	LIBERATO DE SOUZA SANTOS	64,00	352	0000000022973 SSP/MT	MAURICIO DA SILVA	60,50	438
0000230217503 SSP/SP	LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA	64,00	352	0000000170239 SSP/MT	WILMAR NUNES LOPES	60,50	438
00027283159-1 SSP/MS	PRISCILA MEIRELES BERNARDINELLI	64,00	352	0000000126064 SSP/AC	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	60,00	440
0000018051604 SSP/SP	ADMILSON ALMEIDA PEREIRA SILVA	64,00	356	0000267979411 SSP/SP	THOMAS GOMES	60,00	441
0000244303927 SSP/SP	FLAVIO NUNES DA SILVA	63,50	357	0000000007392 OAB/MS	ELIZ PAULINA SALDANHA RODRIGUES JARA FRANCO	60,00	442
0000000599249 SSP/MS	GLADSTON SERRANO DE OLIVEIRA	63,50	357	0000012237836 SSP/SP	ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO	60,00	442
000000276.159 SSP/MS	RAFAEL GARCIA DE MORAIS LEMOS	63,50	357	0000018978441 SSP/SP	TELMA SAKAGUCHI	60,00	442
0000165228556 SSP/SP	GILMAR APARECIDO MIRANDA	63,50	360	0000000448240 SSP/MS	WANIA ALVES GOBBI	60,00	442
0000000407258 SSP/MS	LAURENE CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA	63,50	360	0000000246996 SSP/MS	JOSE FERNANDO DA SILVA	60,00	446
0000032458912 SSP/PR	SIDNEY FORONI	63,50	360	0000000500894 SSP/MS	MARIA CRISTINA SENRA	60,00	446
0000236497455 SSP/SP	AGENOR PAULINO DA SILVA	63,50	363	0000019326449 SSP/SP	VAGNER SANCHEZ PEDROSO	60,00	448
0000225978593 SSP/SP	FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS	63,50	364	0000000310857 SSP/MS	ALCI FERREIRA FRANCA	60,00	449
027.168.025-8 SSP/SP	RICARDO MEIRELES BERNARDINELLI	63,00	365	0000000124365 OAB/SP	ALEXANDRE DO AMARAL VILLANI	60,00	450
0000022541831 SSP/SP	ELIS ANGELICA MIOTO	63,00	366	0000015788826 SSP/SP	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	60,00	450
0000012367383 SSP/SP	JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR	63,00	366	0000246463193 SSP/SP	MARCELO SCALIANTE FOGOLIN	60,00	450
0000000162892 SSP/MS	ARNALDO BATISTA FERNANDES	63,00	366	0000000153932 OAB/SP	MARCUS VINICIUS BRUNHARO	60,00	450
0000205802801 SSP/SP	ELISANGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	63,00	369	0000017712526 SSP/SP	PAULO MATAREZIO FILHO	60,00	454
0000246982378 SSP/SP	MARCELO HAGGI ANDREOTTI	63,00	370	000000005902 OAB/MS	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	60,00	455
0000000093151 OAB/RJ	CLAUDIO HENRIQUE DOLABANI LIMA	63,00	371	0000207581927 SSP/SP	CAIO IBERE GALVAO GOBATO	59,50	456
0000022356434 SSP/SP	HEDMAR BATISTELA	63,00	372	0000235218108 SSP/SP	FERNANDO DA SILVA ALVIM	59,50	457
0000021916648 SSP/SP	ALDO CESAR SEGATELLI	63,00	373	0001048959561 SSP/RS	FLAVIO ANTONIO FAGUNDES	59,50	458
0000012664899 SSP/SP	CRISTOVAM ALBERT GARCIA JUNIOR	63,00	373	014.217.870-6 SSP/SP	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA	59,50	458
00000M5830618 SSP/MG	EDSON OLIVEIRA LINHARES	63,00	373	0000000056349 SSP/MS	ESIO MELO MONTEIRO	59,50	460
0000300106270 SSP/SP	SUDALENE ALVES MACHADO RODRIGUES	63,00	373	0000000608372 SSP/MS	EVANDRO EFIGENIO RODRIGUES	59,50	460
0000000448385 SSP/MS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	63,00	377	0000000317418 SSP/MS	REGINA ZOTTA GUTIERREZ STEFFEN	59,50	462
0000002139672 SSP/GO	REGINALDO FELISBINO ROSA	63,00	378	0001028643953 SSP/RS	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN	59,50	462
0000001839940 SSP/GO	ALVARO MELO BUENO	62,50	379	0000000712348 SSP/MS	CHRISTIANE LACERDA BEJAS	59,50	464
0000000599333 SSP/MS	FABIANO PEREIRA GONCALVES	62,50	379	0000017921113 SSP/SP	GILBERTO FREDERICH MARTIN	59,50	464
0000000271881 SSP/MS	REINALDO RODRIGUES RIBEIRO	62,50	381	0000000913454 SSP/MT	RITA DE CASSIA ARNAUT AMADIO	59,50	464
00024361780-X SSP/SP	RENATO QUEIROZ COELHO	62,50	382	0000000346453 SSP/MS	LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA	59,50	467
0000000845288 SSP/MS	WALKIRIA KATIA WATERKEMPER	62,50	382	0000021916708 SSP/SP	EMERSON MARTINS DOS SANTOS	59,50	468
0000262141243 SSP/SP	ELAINE REGINA FURQUIM DA FONSECA ROSAS	62,50	384				

0000000281236 SSP/MS	IDIRAN JOSE CATELLAN TEIXEIRA	59,50	468
00005404405-4 SSP/PR	OSMAR REBELLO F. FILHO	59,50	468
0000237730224 SSP/SP	MARIA APARECIDA DA SILVA SARTORIO	59,00	471
0000007720713 SSP/SP	ANGELA PARIZAN FARIA	59,00	472
000000007385 OAB/MS	JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO	59,00	473
000000321.017 SSP/MS	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	59,00	474
0000213824383 SSP/SP	WENDEL LUIZ PINTO DE SOUZA E SILVA	59,00	474
0000248419885 SSP/SP	DANIELA MARTA PIZZO PEREIRA	59,00	476
0000141193980 SSP/SP	ENEAS MARTIM	59,00	476
0000021511783 SSP/SP	MARCIO ALEXANDRE FUMAGALLI	59,00	476
000014413391X SSP/SP	ROBERTO ABELARDO BERNARDINELLI	59,00	476
0000162075998 SSP/SP	ROGERIO RIBEIRO MIGUEL	59,00	476
0000048889/02 CRC/MG	PATRICIA SANTOS MELLO	59,00	481
0000000007150 OAB/MS	PAULINNE SIMOES DE SOUZA	58,50	482
0000000006845 OAB/MS	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA	58,50	483
0000236289007 SSP/SP	MARCELO CHAVES JARA	58,50	483
00004972854-9 SSP/PR	EDSON CLAYTON BRITTO	58,50	485
0000000367229 SSP/MS	LUCIANA SILVA CASTRO BARRADAS	58,50	486
0000231800319 SSP/SP	EMERSON LEANDRO CORREIA PONTES	58,50	487
0000000479633 SSP/MS	FLAVIO FREITAS DE LIMA	58,50	487
00003601851-5 SSP/PR	LUIZ CARLOS REZENDE	58,50	487
018.910.872-4 SSP/SP	NIVIO ALEXANDRE FERRAMOSCA MAURUTO	58,50	487
0000000497072 SSP/MS	ARMANDO PEREIRA JUNIOR	58,50	491
0000000348617 SSP/MS	CARLOS ROBERTO MENDES	58,00	492
0000000206072 SSP/MS	ELZA PAIAO BRUNETA	58,00	492
0000000721875 SSP/MS	CARMEN MARIA PERLIN	58,00	494
0000019815200 SSP/SP	EVERTON MORAES	58,00	494
0000007215628 SSP/SP	JOSE ANTONIO GARCIA	58,00	496
0000011105177 SSP/SP	FABIO LUIS SILVA	58,00	497
0000037456780 SSP/PR	CARLOS EDUARDO VILA REAL	58,00	498
0000000848161 SSP/MS	VERGINIA DA SILVA PAVONI	58,00	499
0000000612126 SSP/MS	HENRIQUE ANSELMO BRANDAO RAMOS	57,50	500
0000000284278 SSP/MS	JOSE ANTONIO CARDOSO	57,50	500
00004108027-1 SSP/PR	LUIZ GUILHERME GONCALVES DA SILVA	57,50	500
0000021283793 SSP/SP	OSNY KLEBER ROCHA AURESCO	57,50	500
0000148342434 SSP/SP	RUBENS DUARTE	57,50	500
000008400172 SSP/MG	CELIO JOSE DE CARVALHO SATYRO	57,50	505
0000000203002 SSP/MS	CLAUDIA DE FREITAS GOUVEIA	57,50	505
0000000073748 OAB/MS	MARISA MOREIRA LUNA	57,50	505
0000000606045 SSP/MS	ARIANE DOS ANJOS	57,50	508
0000021959200 SSP/SP	GLAUCIRLEY MARTINS DE MIRANDA	57,50	508
000021357911X SSP/SP	JOSE UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES	57,50	510
0000016436807 SSP/SP	GILBERTO DA COSTA SOUZA	57,00	511
000006724798 SSP/PR	GILSON JOSE DOS SANTOS	57,00	512
0000003188333 SSP/SC	IVAN CARLOS SANTORE	57,00	512
0000018388207 SSP/SP	ADRIANO CESAR BAZZO	57,00	514
0000015248792 SSP/SP	ROBINSON CORREA FABIANNO	57,00	515
0000057796430 SSP/PR	HEMERSON SIQUEIRA E SILVA	56,50	516
0000220330384 SSP/MS	JOSE ROBERTO BASTOS GERONIMO	56,50	516
0000017457153 SSP/SP	MARCELO JOSE DOS SANTOS	56,50	516
0000067320705 SSP/RJ	LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMAO	56,50	519
0000000400842 SSP/MS	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	56,50	520
0000036430141 SSP/PR	ITAMAR NIENKOETTER	56,50	520
0000053537073 SSP/PR	JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR	56,50	520
0000000354875 SSP/MS	EDSON ALVES SEVERINO	56,50	523
0000000007182 OAB/MS	JUAN PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	56,50	524
0000061003000 SSP/MS	RODRIGO AURELIO QUINTAS FERNANDES	56,50	524
0000049987995 SSP/PR	FABIO ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA	56,00	526
00025198561-1 SSP/SP	ANDRE LUIZ ZANANDREA	56,00	527
0000000817294 SSP/MS	FABIO SIMIOLI DA SILVA	56,00	528
0000012869807 SSP/SP	SIDNEI DONA	56,00	528
0000000600175 SSP/MS	CLAINE CHIESA	56,00	530
0000021286526 SSP/SP	HAMILTON BELLOTO HENRIQUES	56,00	531
0000251282752 SSP/SP	RODRIGO ANTONIO CORREA	56,00	531
0000018537194 SSP/SP	NEWTON DE CAMARGO BRAGA	56,00	533
0000000749637 SSP/MS	UBIRACY DANTAS DA SILVA	56,00	533
0000000728331 SSP/MS	MARCELO MARTINS CUNHA	55,50	535
00016835711-2 SSP/SP	VALDECIR DA SILVA BARROS	55,50	536
0000000510685 SSP/MS	ELCIO ANTONIO NOGUEIRA GONCALVES	55,50	537
0000000756439 SSP/MS	ALEXANDRE DIAS DE FIGUEIREDO	55,50	538
0000000563694 SSP/MS	CARMEM NOEMIA LOUREIRO DE ALMEIDA	55,00	539
0000000350175 SSP/MS	JOSE IPOJUCAN FERREIRA	55,00	539
0000000284890 SSP/MS	JURANDI BALDUINO LEITE	55,00	539
0000173656626 SSP/SP	SERGIO RICARDO BATISTA DE ALMEIDA	55,00	539
0000000881306 SSP/MS	EDUARDA DE SA LUCENA	55,00	543
0000057241799 SSP/PR	CLAUDIA ALVES SIQUEIRA	55,00	544
0000000843324 SSP/MS	LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER	55,00	544
0000017883087 SSP/SP	ANDRI SECAF	55,00	546
0000012920251 SSP/SP	CESAR ANDERSON DIAS MUNIS	55,00	546
00023801512-8 SSP/SP	EVANDRO CESAR MELLO DE OLIVEIRA	55,00	546
0000000474460 SSP/MS	JULIO CESAR FARIA	55,00	546
0000000006367 OAB/MS	GILSON ADRIEL LUCENA GOMES	54,50	550
0000207982788 SSP/SP	LETICIA YOSHIO	54,50	550
0000021997039 SSP/SP	FABIO HENRIQUE RUBIO	54,00	552

000MG-3751295 SSP/MG	LAZARO DE SOUZA SOBRINHO	54,00	553
0000000144998 SSP/MS	PATRICIA HENRIETTE FORNI DONZELLI	54,00	554
006.844.855-7 SSP/PR	MARILIM MEIRE COTRIN FERRO	54,00	555
0000278141122 SSP/SP	ALEXANDRE MAGALHAES	54,00	556
0000051247302 SSP/PR	NEIDE BARBADO	54,00	558
0000059056190 SSP/PR	ALEXANDRE TERUYUKI ISHII	53,50	558
0000000835622 SSP/DF	DALVANIRA RIBEIRO S. MARQUES	53,50	558
0000050016676 SSP/PR	RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS	53,50	558
0000270096784 SSP/SP	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS	53,50	561
0000000156632 OAB/SP	CARLOS MOURA DE MELO	53,50	562
0000000486945 SSP/MS	IVAN GORDIN FREIRE	53,00	563
0000015585570 SSP/SP	ROBERTO MEDINA	53,00	563
0000000345794 SSP/MS	ROGERIO BRANDAO DE CARVALHO	53,00	565
0000000857628 SSP/MS	ERICA SILVA SANTOS	53,00	566
0000243051104 SSP/SP	MARCELO FARINI PIRODI	52,00	567
0000243807738 SSP/SP	PEDRO EDILSON DE CAMPOS	52,00	567
000000270.835 SSP/MS	SANDRA MARTINS BARBOSA	51,00	569
0000233385848 SSP/SP	EVANDRO CASTELUCCI ARANTES	50,00	570

Classificação dos Candidatos

CARGO: PERITO CRIMINAL

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
000000512.771 SSP/MS	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA	70,50	1
0000000369574 MM/RJ	DANIEL BERNARDINO DIAS DA COSTA	66,50	2
0000000437041 SSP/MS	NELSON FERMINO JUNIOR	66,50	3
0000000687084 SSP/MS	JOSE MANOEL MARCONCINI	66,00	4
0000211568776 SSP/SP	MILTON CESAR FURIO	65,00	5
0000018335651 SSP/SP	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	62,50	6

Classificação dos Candidatos

CARGO: MÉDICO LEGISTA

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
000000081.060 SSP/MS	SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE	80,50	1
0000000003340 CRM/MS	ALEXANDRE DE CAMPOS BONFIM	77,00	2
0000000911531 SSP/MG	TAIZ AMARAL DE GOUVEIA	73,50	3
0000837893246 MEX/MS	ADAIR VASCONCELOS REGINALDO	72,50	4
0000059237057 SSP/RJ	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	68,50	5
0000000049307 SSP/MT	PEDRO TOLEDO FILHO	68,50	6
0000000209661 SSP/MS	DAUCYR PLEUTIN MIRANDA	66,50	7
0000000020276 SSP/MS	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	64,00	8

Classificação dos Candidatos

Anexo II
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000290009637 SSP/SP	ANA REGINA RODRIGUES CAMPOS	86,50	1
0000017625794 SSP/SP	JOSE ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	83,00	2
0000000936384 SSP/MS	FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA	81,50	3
0000000836109 SSP/MS	CLAUDIO ROGERIO FERREIRA GOMES	80,50	4
0000000882145 SSP/MS	SIDENILTO CORREA DE PAULA	78,00	5
0000000575880 SSP/MS	SERGIO MACEDO DE OLIVEIRA	78,00	6
0000194840334 MEX/DF	ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO	77,50	7
0000000484327 SSP/MS	LUIZ ALBERTO SAKAI	76,50	8
0000000804604 SSP/MS	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	74,50	9
0000000767280 SSP/MS	HENRIQUE THOME BAPTISTA	74,50	10
0000000288361 SSP/MS	ADILDO DA ROCHA JUNIOR	74,00	11
0000000735048 SSP/MS	FERNANDO BENITES BASTOS	73,00	12
0000000540574 SSP/MS	PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO	73,00	12
0000000876893 SSP/MS	ANDERSON ROYER	73,00	14
0000000074950 SSP/MS	ERICO MENDONCA	72,00	15
0000000682315 SSP/MS	RONALDO PEREIRA SOUZA	71,00	16
0000000745676 SSP/MS	RODRIGO CHAVES RICARDO	71,00	17
0000000726490 SSP/MS	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	69,50	18
0000000863530 SSP/MS	ALGACIR JESUS MARTINS JUNIOR	69,00	19
0000001014471 SSP/MS	ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ	69,00	20
0000000777070 SSP/MS	LEANDRO DE CARVALHO FEDERICI	67,50	21
0000000810699 SSP/MS	ROSELY MARIA DE ALMEIDA	67,00	22
00000003168434 SSP/SC	CESAR ANDRE ZANIN	67,00	23
0000000979692 SSP/MS	ANDREA BARRERA DE ALMEIDA	67,00	24
0000048886463 SSP/PR	JOAO MARCUS BEZERRA	66,00	25
0000015434503 SSP/PR	LUIZ FERNANDO PIRES	65,50	26
0000000268545 SSP/MS	PAULO CESAR DA SILVA	65,00	27
0000000505190 SSP/MS	DOUGLAS DELMONDES DANTAS	65,00	28
0000000271911 SSP/MS	ILTON RIBEIRO DA SILVA	64,50	29
0000000872444 SSP/MS	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	64,00	30

0000008842182 SSP/MS	MARIO RODRIGUES JUNIOR	62,00	31
0000000117599 SSP/MS	RODNEY ORIBES DA SILVA	61,00	32
0000000888904 SSP/MS	MARCOS ROBERTO VOOHGT CRUZ	61,00	33
0000000817483 SSP/MS	JOSE GODINHO SOARES DA APARECIDA	59,00	34
0000000495324 SSP/MS	ROBERTO DELVALLE	58,00	35
0000000522132 SSP/MT	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS	56,00	36
0000000795137 SSP/MS	GUSTAVO TORRACA DE OLIVEIRA	54,00	37

EDITAL Nº 020/99 – SADRH/PC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO
POLÍCIA CIVIL

O Presidente da Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Polícia Civil, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, para o Exame de Saúde e Antropométrico, que corresponde à 1ª etapa da 2ª fase, de acordo com o subitem 10.2 do Edital nº 001/98 – SAD/PC.

O Exame de Saúde e Antropométrico será realizado pela Comissão de Seleção de Exame Médico, no Parque Regional de Manutenção, sito à Av. Duque de Caxias, nº 1551, Bairro Amambai, na data e horário mencionado no Anexo II, deste Edital.

Para a realização do Exame de Saúde e Antropométrico, o candidato deverá apresentar-se munido da carteira de identidade e do resultado dos seguintes exames realizados no máximo 20 (vinte) dias antes da apresentação.

Eletrocardiograma, com laudo;
Eletroencefalograma, com laudo;
Raio X do tórax;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Uréia e creatinina;
Oftalmologia, com laudo;
HIV;
Machado Guerreiro;
VDRL.

O Exame de Saúde e Antropométrico será avaliado através de exames clínicos e laboratoriais, quando, além dos citados no subitem 10.2.3, poderão ser solicitados outros exames especializados necessários à avaliação final desta fase.

Os critérios de avaliação estão assim definidos.

Exame de Saúde:

1. Constituem causas de incapacidade para os candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos instaurado através do Edital nº 001/98 – SAD/PC, além das estabelecidas no Anexo II), as seguintes:
Altura inferior a 1,60 m;

Desproporção entre peso e altura, tomando-se por base diferença de mais de 10 quilos entre a estatura e o peso para os candidatos de estatura inferior a 1,75 m e de mais de 15 quilos para os de estatura superior ou igual a 1,75 m. Estas diferenças entretanto não devem por si só, constituir elemento decisivo do exame e, sim, ponto de reparo no conjunto do exame feito.
Apresentar indicio de tuberculose.

Acuidade visual igual a 3/10 em cada olho, tolerando-se, porém, 1/10 em um dos olhos, quando outro tiver visão igual a 1; ou de 2/10 e 3/10, quando outro olho tiver visão igual a 9/10 e 8/10, respectivamente.

Visão igual a 1 em cada olho com correção, não se tolerando vidros esféricos positivos superiores a +3 e, quando miope, superior a -2. Em caso de astigmatismo, vidros cilíndricos superiores a +2 ou -0,50.

Ser portador de albinismo e nistagmo.

Os leucomas externos e as lesões de fundo de olhos, ainda mesmo que o candidato possua visão central normal, motivam a incapacidade, mesmo acontecendo com a discromatopsia em qualquer das suas variedades.

Não ter acuidade auditiva normal para ambos os ouvidos.

Não possuir no mínimo vinte dentes naturais ou artificiais, dos quais quatro molares opostos 2 a 2 e que não sejam do mesmo lado, devendo qualquer cárie estar obturado. Os molares não poderão ser opostos, em casos excepcionais e a critério da JIS, desde que esta falta não ocasione perturbação mórbida.

ANEXO II

Relação das doenças que motivam a não habilitação dos candidatos.

GRUPO I

Doenças infectuosas e parasitárias:

Tuberculose em geral (em qualquer de suas formas);
Sífilis rebelde ao tratamento e com lesões graves (tabes dorsalis, paralisia geral progressiva) ou resultando deficiência funcional grave e persistente ou ainda deformidade grave e aparente;

Linfogranuloma e granuloma venéreo rebelde ao tratamento e com lesões viscerais ou outras complicações graves e persistentes;

Amebíase rebelde ao tratamento e com lesões viscerais e outras complicações graves e persistentes;

Lepra (Mal de Hansen);

Bouba com lesões terciárias persistentes ou cicatrizes viciosas;

Tracoma;

Malária rebelde ao tratamento e com lesões viscerais ou outras complicações graves e persistentes;

Leishmaniose visceral (Kala-azar), cutânea (Bolão do Oriente) e muco-cutânea (americana) rebeldes ao tratamento, ou após cujo tratamento hajam resultado lesões viscerais, deformidades graves ou deficiência funcional grave e persistente.

Doença de Chagas;

Esquistossomíase intestinal rebelde ao tratamento, com lesões viscerais ou outras complicações graves e persistentes.

Quisto hidático acompanhado de complicações graves, incuráveis ou persistentes;

Filariose;

Micoses graves, que após tratamento hajam determinado forte deformidade aparente ou deficiência funcional grave;

Sarcoidose, que após tratamento haja determinado forte deformidade aparente ou deficiência funcional grave;

Outras doenças infectuosas e parasitárias persistentes e incuráveis.

GRUPO II

Neoplasmas

Neoplasma maligno, qualquer que seja o tipo ou localização;

Neoplasma benigno, dependendo de sua localização e perturbação funcional de corrente.

GRUPO III

Doenças alérgicas dos órgãos endócrinos, do metabolismo e da nutrição

Asma brônquica, rebelde ao tratamento;

Equizema crônico generalizado;

Tirotoxicoses, com ou sem bócio;

Mixodema e cretinismo;

Diabetes mellitus;

Tetânia persistente ou recidivante, acromegalia;

Gigantismo;

Doença de Addison;

Síndrome endócrino-genitais;

Disfunção pluriglandular;

Subnutrição não especificada (desnutrição);

Obesidade não especificada como origem endócrina;

Outras perturbações ou doenças alérgicas, dos órgãos endócrinos, do metabolismo e da nutrição, persistentes ou incuráveis.

GRUPO IV

Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos

Anemia perniciosa e anemias hemolíticas;

Anemia aplástica idiopática;

Hemofilia;

Púrpura e outros estados hemorrágicos.

Outras doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos, persistentes ou incuráveis.

GRUPO V

Perturbações mentais, psicose e modificações de personalidade

Perturbações esquizofrênicas;

Psicose maniaco-depressiva;

Paranóia e estados paranóides;

Psicose alcoólica;

Personalidade Psicopática, incluindo desvios sexuais;

Personalidade imatura (retardamento efetivo);

Alcoolismo, morfismo, cocaínismo, outras toxicomanias;

Oligofrenia;

Outras psicoses, psiconeuroses e perturbações do caráter, do comportamento e das inteligências.

GRUPO VI**Doenças do sistema nervoso e dos órgãos dos sentidos**

Esclerose em placas;
 Paralisia agitante (doença de Parkinson);
 Epilepsias e distúrbios cerebrais;
 Atrofia muscular progressiva;
 Esclerose lateral amiotrófica;
 Siringomielia;
 Hematomelia;
 Doença de Friedrich (ataxia hereditária);
 Doença de Recklinghausen (neurofibromatose);
 Paralisia Facial;
 Neuralgias, polinevrites e poliradiculites acarretando perturbações funcionais ou deformidades graves e persistentes;
 Paralisias, monoplegias, hemiplegias, paraplegias e paralisias em geral incuráveis, provocando perturbações funcionais graves;
 Perturbações da marcha (astasia, abasia e outras disbasias);
 Perturbações da motilidade (apraxia, atetose, catalepsia, contratura, convulsão, incoordenação, tremores, mioclonias, movimentos coreiformes, tiques, espasmos, sincinesias, dicinesias funcionais, hipotonia e outras), quando incuráveis, persistentes e incompatíveis com as funções policiais civis;
 Perturbações da palavra, da escrita e da mímica (afasia, disartria, anartria, alexia e agrafia), quando persistentes e incompatíveis com as funções policiais civis;
 Outras perturbações nervosas ainda não bem definidas ou não especificadas em outros itens, quando incuráveis, persistentes ou incompatíveis com as funções policiais civis.

Órgãos da Visão

Irite;
 Ceratite;
 Coroidite que compromete a função visual, degeneração do corpo vítreo, oftalmomalacia;
 Uveítes anteriores e posteriores, agudas ou crônicas, cuja acuidade seja inferior aos índices previstos;
 Inflamação do nervo óptico e da retina;
 Inflamação da glândulas e condutos lacrimais (dacriocistites purulentas);
 Outras doenças inflamatórias dos órgãos da visão, quando acarretam diminuição da acuidade visual abaixo dos índices previstos;
 Motiva a não habilitação, a acuidade visual inferior aos índices abaixo, tomados com ou sem correção:
 visão inferior a 1/10, quando o outro olho for igual a 1;
 visão inferior a 1/8 quando o outro olho for igual a 2/3;
 visão inferior a 1/6 em um olho e a 1/2 no outro olho;
 visão inferior a 1/4 em um olho e a 1/3 outro olho;
 perda da visão em um olho;
 Úlcera da córnea;
 Opacidade da córnea;
 Estrabismo acentuado;
 Catarata;
 Glaucoma (hipertensão ocular);
 Cegueira (especificar o olho e se é total);
 Miopia;
 Mioopia com astigmatismo;
 Miopia-doença;
 Hipermetropia;
 Astigmatismo;
 Hemeralopia;
 Ambliopia;
 Discrematopsia absoluta e acromatopsia;
 Diminuição da acuidade visual de causa determinada.

Doenças do ouvido e da apófise mastóide:

Oíte média crônica;
 Oíte média, mastoidite, crônica;
 Mastoidite crônica;
 Outras doenças inflamatórias do ouvido, dependendo das condições dos índices auditivos;
 Labirintites, com perturbações permanentes do equilíbrio (Doença de Ménière);
 Outras doenças do ouvido e apófise mastóide, incuráveis ou persistentes;
 Surdo-mudez;

Surdez em ambos os ouvidos;
 Surdez completa de um ouvido e parcial de outro ouvido;
 Surdez de um ouvido;
 Deficiência auditiva de um ou ambos ouvidos, abaixo dos índices auditivos previstos;
 Perda da orelha.

GRUPO VII**Doenças do aparelho circulatório:**

Doenças crônicas do coração, devidas a reumatismo;
 Doenças valvulares;
 Doença do coração com comprometimento das coronárias ("angor pectoris");
 Endocardite, miocardite e pericardite;
 Bloqueio cardíaco;
 Outras perturbações do ritmo cardíaco (taquicardia paroxística, "flutter" auricular);
 Insuficiência cardíaca congestiva;
 Insuficiência ventricular esquerda;
 Hipertensão;
 Aneurismas dos grossos vasos e outros;
 Varizes volumosas dos membros inferiores;
 Hemorróidas volumosas;
 Varicocele volumosa;
 Varizes do esôfago, volumosas;
 Outras doenças do aparelho circulatório, incuráveis ou persistentes.

GRUPO VIII**Doenças do aparelho respiratório:**

Bronquite crônica;
 Bronquite, com enfisema;
 Faringite e naso-faringite crônicas;
 Sinusite crônica;
 Laringite crônica;
 Rinite atrófica crônica, acompanhada de ozena;
 Paralisia parcial ou total das cordas vocais, graves e persistentes;
 Destruição parcial ou total da pirâmide nasal e do septo nasal;
 Anosmia;
 Pneumoconiose;
 Colapso pulmonar;
 Bronquiectasias;
 Enfisema pulmonar crônico;
 Outras doenças do aparelho e vias respiratórias superiores, incuráveis e persistentes.

GRUPO IX**Doenças do aparelho digestivo:**

Estomatites crônicas;
 Fistulas das glândulas salivares;
 Lesões irreparáveis da língua, com defeito da palavra articulada;
 Deformidades congênitas ao adquiridas da boca, faringe esôfago, acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e que sejam incuráveis;
 Úlceras do estômago e duodeno;
 Alterações funcionais ou orgânicas do tubo digestivo, quando acompanhadas de acentuados distúrbios nutritivos e rebeldes ao tratamento;
 Hérnias da cavidade abdominal (inguinal, femoral, umbilical), eventrações e outras de localização não especificada;
 Doenças crônicas do estômago e intestino, acarretando perturbações funcionais persistentes;
 Fistulas da parede abdominal conseqüente de lesões viscerais ou intervenções cirúrgicas recidivantes;
 Fistulas ano-retais;
 Cirrose do fígado;
 Colelitíase, angiolitíase, colecistite crônica;
 Pancreatite crônica.

GRUPO X**Doenças dos órgãos gênito-urinários:**

Nefrite ou nefrose com edema;
 Nefrite crônica;
 Nefrite não especificada como aguda ou crônica;
 Hidronefrose;
 Outras doenças do rim e uréter;
 Hiperplasia da próstata;
 Outras doenças dos órgãos gênito-urinários acarretando perturbações funcionais graves de difícil recuperação;
 Hipospádia-Anorquia.

GRUPO XI**Doenças da pele e do tecido celular:**

Eczema crônico;
 Dermatites e dermatoses crônicas, quando extensas e incuráveis;
 Pênfigo;
 Dermatite herpetiforme;
 Eritema nodoso;
 Rosácea;
 Lupus eritematoso;

Psoríase e perturbações similares:

Calos e calosidades e produções corneas volumosas dependendo da região compreendida do grau e da extensão da hiperplasia da camada cornea;
Afecções hipertróficas e atroficas da pele;

Cicatrizes extensas e viciosas devidas e perda de substância e motivadas por causas externas ou consequentes de ulceração de qualquer natureza, quando acompanhadas de perturbações funcionais de algum membro ou órgão, incompatíveis com as funções policiais civis (Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte - Classificações Suplementar "M");
Desidroses, quando reincidentes, acompanhadas de lesões que perturbem a marcha

ou utilização das mãos;

Alopécia - Pelada;

Acne hipertrófica e o rinofima, quando extensos e incuráveis;

Úlceras crônicas da pele;

Outras doenças da pele e anexos;

Vitiligo;

Nevus, dependendo de localização e prejudicando a aparência.

GRUPO XII

Doenças dos ossos e dos órgãos da locomoção:

Osteo-artrites (artrose);

Espondiloartrose;

Artrite reumatóide (poliartrite crônica deformante);

Osteo-mielites e periostite crônica;

Osteíte deformante;

Outras doenças dos ossos;

Anquilose articular e pseudo-artrose;

Outras doenças das articulações (luxações irreduzíveis ou recidivantes);

Joanete incompatível com a função policial;

Sinovite, bursite, teno-sinovite acarretando impotência funcional permanente do membro;

Outras doenças dos músculos, tendões e aponeuroses, incompatíveis com as funções policiais;

Myastenia grave;

Desvios da coluna vertebral que prejudiquem a postura;

Pé valgus e varus;

Pé torto;

Outras deformidades dos ossos e articulações incompatíveis com as funções policiais;

Ausência do 1º quirodátilo (polegar);

Perda de dois dedos ou duas falanges de dois dedos;

Perda de três dedos de qualquer das mãos;

Perda de membros em qualquer segmento, desde as articulações metacarpo ou metatarso-falangianas;

Perda das falanginhas ou falangetas dos três ou quatro dedos de qualquer das mãos;

Perda ou falta do grande artelho ou de uma de suas falanges;

Perda de mais de um dos pododátalos ou de seus segmentos respectivos;

Outras mutilações ou deformidades incompatíveis com o serviço policial.

GRUPO XIII**Vícios de Conformação Congênitos:**

Spina bifida e meningocele;

Outros vícios de conformação congênitos do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;

Catarata congênita;

Vícios congênitos do aparelho circulatório;

Fissura da abóbada palatina e lábio leporino;

Ectopia testicular;

Rim policístico;

Vícios congênitos dos órgãos genitais externos;

Vícios de formação congênitos dos ossos e das articulações (encurtamentos, desvios, deformidades);

Albinismo;

Outros vícios de conformação, acarretando diminuição funcional ou deformação permanente.

(ANEXO III)

Índices mínimos para habilitação do candidato:

Índices visuais

Acuidade visual nunca inferior a 2/3 em ambos os olhos, com ou sem correção, tolerando-se 5/10, quando a visão no outro olho for igual a 1;

Motiva não habilitação a acuidade visual inferior aos índices abaixo, tomados com ou sem correção:

visão inferior a 1/10, quando o outro olho for igual a 1;

visão inferior a 1/8, quando o outro olho for igual a 2/3;

visão inferior a 1/6 em um olho e a 1/2 no outro olho;

visão inferior a 1/4 em um olho e a 1/3 no outro olho;

perda de visão em um olho;

3 - A acuidade visual será sempre tomada a 5 (cinco) metros de distância, utilizando escala de Wecker;

Índices auditivos

O candidato deverá ouvir a voz cochichada a 3 (três) metros de cada ouvido, ou seja, 3/5 ou combinações: 4/5, 2/5, ou 5/5 e 1/5.

Índices de desenvolvimento físico

1 - O limite mínimo de altura é de 1,60 m.

Índices dentários

Dentadura insuficiente: ausência da bateria labial, tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética. Quatro molares, dois a dois, em cada lado, tolerando-se dentes artificiais. Cáries dentárias, quando passíveis de recuperação.

Não haverá 2ª (Segunda) chamada para as etapas da 2ª fase e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

Os resultados dos exames entregues, poderão ser retirados na Academia Estadual de Polícia Civil - ACADEPOL, sito no Parque dos Poderes, bloco 15, após a divulgação do resultado da 2ª etapa.

Campo Grande, 06 de maio de 1999

JORGE RAZANAUSKAS NETO

Presidente da Comissão de Concurso/SAD/P.C

27/04/1999

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
GRUPO POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO**ANEXO I****CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA**

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000000515449 SSP/MS	LUCIA FERREIRA FALCAO	91,00	1
0000008409174 SSP/SP	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	88,00	2
0000030821491 SSP/PR	EDSON JOSE PEREIRA DA SILVA	87,00	3
000001189000 SSP/MS	PAULO ROBERTO DINIZ	85,00	4
0000018477713 SSP/SP	CHRISTIAN ROBERT DOS RIOS	85,00	5
0000000397946 SSP/MS	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	85,00	6
0000015170455 SSP/SP	MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO	84,50	7
0000000288312 SSP/MS	MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI	84,50	8
0000196322224 SSP/SP	HENRIQUE BARALDI-TAVARES DE MELLO	84,50	9
0000000261559 SSP/MS	ANTONIO SILVANO RODRIGUES MOTA	84,50	10
0000000040616 SSP/MS	JOAO FRANCISCO SILGUEIROS	84,50	11
0000018877516 SSP/SP	MAERCIO ALVES BARBOSA	83,50	12
0000198125549 SSP/SP	ARIVALDO TEIXEIRA	83,00	13
00003068648-9 SSP/PR	MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	83,00	14
0000166788352 SSP/SP	PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA	82,50	15
0000000434178 SSP/MS	JOSE ROBERTO BATISTELA	82,50	16
0000196600650 SSP/SP	IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	82,50	17
0000017336733 SSP/SP	DMITRI ERIK PALERMO	82,50	18
0000015294229 SSP/SP	HELIO CESAR DE MELLO	82,00	19
0000186000066 SSP/SP	ANDRE MATSUSHITA GONCAVES	82,00	20
0000153116535 SSP/SP	MESSIAS FURTADO DE SOUZA	82,00	21
0000001258110 SSP/MS	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA	81,50	22
0000168278637 SSP/SP	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	81,50	23
0000008763457 SSP/SP	VALDERNEI TONETE	81,50	24
0000034919216 SSP/PR	LUIZ SERGIO DA SILVA	81,50	25
0000000648236 SSP/MS	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES	81,00	26
0000000195806 SSP/MS	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	81,00	27
0000000045888 SSP/MS	MARIA DE LOURDES SOUZA	81,00	28
0000000007589 OAB/MS	LUIS TOMAS DE PAULA RIBEIRO	80,50	29
0000267053617 SSP/SP	FERNANDO VILLA DE PAULA	80,50	30
0000217918189 SSP/SP	FABIANO RUIZ GASTALDI	80,00	31
0000019172277 SSP/SP	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	80,00	32
0000000027774 SSP/MS	LUIS ALBERTO OJEDA	80,00	33
0000017834282 SSP/SP	PEDRO ARLEI CARAVINA	80,00	34

000000760294 SSP/MS	GERALDO MARIM BARBOSA	79,50	35	0000021536831 SSP/SP	ALBERTO VIEIRA ROSSI	73,00	119
000000007562 OAB/MS	EDUARDO EUGENIO SIRAVEGNA JUNIOR	79,50	36	0000971264130 MEX/MS	WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA	73,00	120
0000000498694 SSP/MS	ALEXANDRA MARIA FAVARO	79,50	37	0000014109758 SSP/SP	JOAO CARLOS CORNACHIONI JUNIOR	73,00	121
000014530393 SSP/SP	NILTON MOREIRA CANGUSSU	79,50	38	0000032262139 SSP/PR	EDMAR JOSE CHAGAS	73,00	122
0000040421829 SSP/PR	HUDSON PARRA MIRANDA	79,50	39	0000015565735 SSP/SP	RINALDO GOMES MOREIRA	73,00	123
0000021934591 SSP/SP	ANA MARIA DA SILVEIRA CAMPOS	79,00	40	000000007381 OAB/MS	EDILSON DOS SANTOS SILVA	73,00	124
00024173332-7 SSP/SP	ROGERIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI	79,00	41	0000225839556 SSP/SP	CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR	73,00	125
0000017738477 SSP/SP	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	79,00	42	0000015411101 SSP/SP	JOAO ALVES DE QUEIROZ	73,00	126
0000000410283 SSP/MS	VALMIR MESSIAS DE MOURA FE	79,00	43	0000000531211 SSP/MS	ANDREIA ALVES GOZALO	73,00	127
0000203573377 SSP/SP	ALESSANDRO ROGERIO DE M. CAPOBIANCO	79,00	44	0000131155635 SSP/SP	CLAUDIO MARTINS	73,00	128
0000017691845 SSP/SP	ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	79,00	45	000023022118X SSP/SP	ANDREIA ALVES PEREIRA	72,50	129
0000197974085 SSP/SP	MOISES GOMES DA SILVA	79,00	46	0000293365544 SSP/SP	HENRIQUE PINHEIRO NOGUEIRA	72,50	130
0000036542071 SSP/PR	JOSE EDUARDO ROCHA	79,00	47	00018.381.428 SSP/SP	GEORGE EDUARDO RODRIGUES	72,50	131
0000012781877 SSP/SP	JEREMIAS RODRIGUES CHAVE	79,00	48	0000201562388 SSP/SP	RODRIGO PERES FRAGOSO	72,50	132
000000300.194 SSP/MS	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	78,50	49	00014345640-4 SSP/SP	MARCOS TAKESHITA	72,50	133
0000163964403 SSP/SP	ALEXANDRE DE GODOY	78,50	50	0000020352301 SSP/SP	ELSON DANTAS DE OLIVEIRA	72,50	134
000000149785 SSP/MS	EDSON HERNANDES PIGOSSO	78,50	51	0000001078334 SSP/GO	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	72,50	135
0000021485510 SSP/SP	GLAUCO DE CAMPOS	78,00	52	0000000981987 SSP/MS	NADIA DE SOUSA RODRIGUES	72,00	136
0000017487307 SSP/SP	ELTON DE CAMPOS GALINDO	78,00	53	0000227631973 SSP/SP	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	72,00	137
0000000068187 SSP/MS	SONIA MARIA DE ANDRADE	78,00	54	0000019244370 SSP/SP	FABIANO GOES NAGATA	72,00	138
000000559.854 SSP/MS	MARCIO CANDIDO ALVES	77,50	55	0000001088088 SSP/MS	ALFREDO GOMES	72,00	139
0000261551802 SSP/SP	ROZEMAN GEISE RODRIGUES	77,50	56	0000000014868 SSP/MS	ROGERIO DE AVELAR	72,00	140
0000018200505 SSP/SP	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	77,50	57	0000001221623 SSP/GO	DIVINO FURTADO DE MENDONCA	72,00	141
0000000263205 SSP/MS	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	77,50	58	0000019629218 SSP/SP	PAULO HENRIQUE CORREIA ALVES	72,00	142
0000000176435 SSP/MT	ARANTE FAGUNDES FILHO	77,50	59	0000044561930 SSP/PR	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	72,00	142
000002185924 SSP/PR	EDEMILSON JOSE HOLLER	77,50	60	0000007716230 SSP/SP	MIGUEL SAID	72,00	144
0000215125551 SSP/SP	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	77,00	61	0000000484102 IFP/RJ	RENATO ALMEIDA PEDROSA	71,50	145
0000021282753 SSP/SP	AILTON PEREIRA DE FREITAS	77,00	62	0000001209723 SSP/MS	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	71,50	146
0000189703611 SSP/SP	MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA	77,00	63	0000021996980 SSP/SP	CLEVER JOSE FANTE ESTEVES	71,50	146
0000108374539 SSP/SP	MARIO RUBENS CALESTINI	77,00	64	0000021263893 SSP/PR	JOEL VICENTE DOS SANTOS	71,50	148
0000040337946 SSP/PR	JEFERSON ROSA DIAS	77,00	65	0000021903605 SSP/SP	WELLINGTON DE OLIVEIRA	71,50	149
0000255606825 SSP/SP	DANIELA BUZINARO PEREIRA	76,50	66	0000021375654 SSP/SP	ELOISA FABRICIO MORGADO	71,50	150
0000242326109 SSP/SP	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	76,50	67	0000013328313 SSP/SP	JOAO LAWRENCE ORTIGOSA	71,50	151
000017487084X SSP/SP	MARCO ANTONIO BALSANINI	76,50	68	0000071405540 SSP/PR	FRANCISCO VANDOSVAL DA COSTA	71,50	152
0000001596293 DGP/GO	LINO SERGIO NASCIMENTO TIRABOSCHI	76,50	69	0000015462142 SSP/SP	LIDIO VAL JUNIOR	71,00	153
0000022299549 SSP/SP	SANDRA REGINA SIMAO DE BRITO	76,50	69	00024362596-0 SSP/SP	OSVALMIR CARRASCO MELATI JUNIOR	71,00	154
00003994178-3 SSP/PR	JOSE ROBERTO MARTINS	76,50	71	0000234240143 SSP/SP	RICARDO BOSQUESI	71,00	155
0000011712233 SSP/SP	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	76,50	72	0000000006437 OAB/MS	MIRNA ABDO DOS SANTOS RUBIO	71,00	156
0000000259936 SSP/MS	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	76,50	73	00017206047-3 SSP/SP	RICARDO APARECIDO BUENO GODOY	71,00	157
0000000366513 SSP/MS	HELOISA RIBEIRO DE SOUZA	76,00	74	00025113035-6 SSP/SP	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	71,00	158
0000000627080 SSP/MS	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	76,00	75	0000000269436 SSP/MS	CELSO ROBERTO VILLAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE	71,00	159
0000016657828 SSP/SP	ROSELY APARECIDA MOLINA	76,00	76	0000031944392 SSP/PR	JOAO CARLOS GORSKI	71,00	180
0000017235002 SSP/SP	RINALDO DE MELO SALOMAO	76,00	77	0000165245955 SSP/SP	MARCELO LARIDONDO BARBIZANI	71,00	161
0000188909072 SSP/SP	ADRIANO GARCIA GERALDO	76,00	78	0000016332376 SSP/SP	JORGE EDUARDO GRAHL	71,00	162
0000125189382 SSP/SP	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	76,00	79	0000000418408 SSP/MS	DALCIONI MALAGUTTI	71,00	163
0000013124523 SSP/PR	HAROLDO JOSE MATOZO	76,00	80	0000M-2863499 SSP/MG	HELIO ANDRADE DE SA	71,00	164
0000152028288 SSP/SP	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	76,00	81	0000000205529 SSP/MS	GUILHERME SATIRO NETO	70,50	165
0000181772322 SSP/SP	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	75,50	82	0000000000071 SSP/MS	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	70,50	166
0000010569911 SSP/SP	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	75,50	83	0000254384730 SSP/SP	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	70,50	166
0000175172171 SSP/SP	EDER OLIVEIRA MORAES	75,50	84	0000237995335 SSP/SP	RENATO BETIO	70,50	168
0000001014348 SSP/MS	OSVALDO DE MORAES BARROS NETO	75,50	85	0000018397148 SSP/SP	ANDERSON LUIZ FIGUEIRA MIRANDA	70,50	169
00004704762-5 SSP/PR	EDMAR BATISTELA	75,50	86	0000008562584 SSP/MG	JAQUELINE BOCARDI CARVALHO	70,50	170
0000030549260 SSP/PR	WALDOMIRO RODRIGUES	75,50	87	0000258765872 SSP/SP	FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI	70,50	170
0000000678888 SSP/MS	MANOEL GERALDO BARCELOS DA ROSA	75,50	88	0000001204206 SSP/MS	FABIO RANDALL DE MOURA FERNANDES	70,50	172
0000094863325 SSP/SP	ABILIO CARLOS MAZINI	75,50	89	0000197985336 SSP/SP	RICARDO DIAS FILHO	70,50	173
0000030835042 SSP/PR	ELIAS PEREIRA SOARES	75,50	90	00030582353-X SSP/SP	PATRICK HEIDERICH FERNANDES	70,50	174
0000148844879 SSP/SP	SERGIO PAULO MARTINS CASTANHEIRA	75,00	91	0000000676757 SSP/MS	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	70,50	174
0000001851478 SSP/GO	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	75,00	92	0000229057974 SSP/SP	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDAO	70,50	174
0000021800508 SSP/SP	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	75,00	93	0000164616767 SSP/SP	ANA MARIA MENDES OLIVEIRA S RODRIGUES	70,50	177
0000009155013 SSP/SP	MAGALI CORSATO	75,00	94	0000000024255 SSP/MS	FERNANDO PACIELLO JUNIOR	70,50	178
0000001487576 SSP/GO	WANDERLEY SOARES DA SILVA	75,00	95	0000000276923 SSP/MS	ALBERTO CEZAR BATISTA	70,50	179
0000000453760 SSP/MS	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	74,50	96	0000084177639 SSP/SP	PAULO DANTAS FONSECA	70,50	180
0000000802107 SSP/MS	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	74,50	97	0000204319298 SSP/SP	SIMONEN DI BARTOLOMEU	70,50	181
00022358446-1 SSP/SP	SUZIMAR BATISTELA	74,50	98	0000219338577 SSP/SP	ERIKA FERNANDA TANGERINO HERNANDEZ	70,00	182
0000014533274 SSP/SP	ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	74,50	99	0000214805128 SSP/SP	CESAR AUGUSTO FERRAREZE BARBOSA	70,00	182
0000179785412 SSP/SP	WALLACE MARTINS BORGES	74,50	100	0000202641727 SSP/SP	OSMAR SOUSA SILVA	70,00	184
0000018978790 SSP/SP	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	74,50	101	00000M6752903 SSP/MG	VINICIUS NEY BARBOSA	70,00	184
0000000379768 MM/RJ	ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS	74,50	102	00008047098-7 SSP/PR	ELIAS JOSE DOS SANTOS	70,00	184
000000711.588 SSP/MS	EDER LUIZ REDO	74,50	103	0000M-5492712ESP/MG	JOSE MARIA PATRICIO	70,00	187
0000248301740 SSP/SP	SERGIO LUIZ DUARTE	74,50	104	0000175164885 SSP/SP	ELUECIO SIMAO DE BRITO	70,00	188
0000032630170 SSP/PR	GILBERTO DE BAZILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	74,50	105	0000001880608 SSP/GO	SANDRO PAES SANDRE	70,00	189
0000003086276 SSP/SC	PAULO HENRIQUE SA	74,00	106	0000045507653 SSP/PR	EDMILSON LUIZ SERGIO BONACHE	70,00	189
0000015274150 SSP/SP	MARCIO SHIRO OBARA	74,00	107	0000017775344 SSP/SP	CESAR HENRIQUE TACCA DE OLIVEIRA	70,00	191
0000011710852 SSP/SP	JOSE ANTONIO GIOMO	74,00	108	0000185335810 SSP/SP	CLAUDIA GARGI	70,00	192
0000020375498 SSP/SP	CLAUDIO ROBERTO CUISSI	74,00	109	0000058593397 SSP/PR	FABIO HENRIQUE RODRIGUES SANCHES	69,50	193
0000002255177 SSP/GO	LUCIANE AGUIAR FARIA	73,50	110	0000064801929 SSP/PR	JULIO CESAR GONCALVES	69,50	193
0000246462164 SSP/SP	EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI	73,50	110	0000020927284 SSP/SP	HAROLDO LUCCA GONCALES	69,50	195
0000017646252 SSP/SP	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	73,50	112	0000164037184 SSP/SP	CARLOS ANTONIO PASQUINI BRAIANI	69,50	196
0000000451470 SSP/MS	MAGALI LEITE CORDEIRO PASCOAL	73,50	113	0000229539026 SSP/SP	MARLOS CERVANTES CHACAO	69,50	198
000000288.341 SSP/MS	WALMIR DOS SANTOS MESSA	73,50	114	00023760422-X SSP/SP	MARCELO FAVA	69,50	198
0000030793935 SSP/PR	RALPH GREN DE OLIVEIRA	73,50	115	0000001986174 SSP/GO	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	69,50	199
0000047980941 SSP/PR	NATANAEL MATIAS	73,50	116	0000035526161 SSP/PR	JOSEFAT ZAZULA SOBRINHO	69,50	200
0000199604575 SSP/SP	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	73,50	117	0000000470617 SSP/MS	BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	69,00	201
0000049719272 SSP/PR	LUPERSIO DEGERANO LUCIO	73,00	118	000000668.425 SSP/MS	CILAINE DE OLIVEIRA GUILHERME	69,00	202

0000918480078 SSP/SP	ADRIANO JOAQUIM GUEDES CRES	69,00	203
000024349435X SSP/SP	ALINE BERNARDI	69,00	204
0000000648008 SSP/MS	LUIS RICARDO BRANDAO RAMOS	69,00	205
0000013861081 SSP/SP	MANOEL FRANCISCO MAXIMO NOGUEIRA	69,00	206
0000225892984 SSP/SP	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA	69,00	207
00004817061-7 SSP/PR	SANDRO HENRIQUE TROVAO	69,00	207
0000014535863 SSP/SP	SELMA MILANEZI NOGUEIRA FERNANDES	69,00	209
0000016817622 SSP/SP	MARIO ESQUEDA JUNIOR	69,00	210
0000000079417 SSP/MS	ALFREDO CARLOS BALLOCK	69,00	211
0000001063869 SSP/MS	JISKIA SANDRI TRENTIN	68,50	212
0000050843149 SSP/PR	EMERSON RODRIGO ANGELI	68,50	213
000026708433X SSP/SP	YARA TRAVALON	68,50	214
0000000379930 SSP/MS	MARTA CARMONA GOMES	68,50	215
0000000007556 OAB/MS	JACENIRA MARIANO	68,50	216
0000000334086 SSP/MS	MARCIA TIEKA YASUE	68,50	217
0000000149645 OAB/SP	JOSE RICARDO CARROZZI	68,50	218
000017301270X SSP/SP	ANTONIO LOPES VIEIRA JUNIOR	68,50	219
0000000878029 SSP/MS	JOAO LINHARES JUNIOR	68,00	220
0000000402085 SSP/MS	MARCOS HAILTON GOMES DE OLIVEIRA	68,00	221
0000248994566 SSP/SP	STEPHEN WILSON	68,00	221
0000000572924 SSP/MS	ALINE DA ROCHA CASANOBAS	68,00	223
0M-1.500-461. SSP/MG	WALLACE DA SILVA ARAUJO	68,00	224
00026607972-6 SSP/SP	LEE J R B G DE B VILLAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE	68,00	225
0000241358991 SSP/SP	FLAVIO AUGUSTO THEREZO RODRIGUES	68,00	225
0000019059880 SSP/PR	IVAN DO VALLE	68,00	227
0000067014653 SSP/SP	DENILSON RIBEIRO DE ASSUNCAO	68,00	228
0000164271090 SSP/SP	FERNANDO JARDIM REGAZINI	68,00	229
0000001378120 SSP/GO	RAQUEL CARMELITA B. D'ALEXANDRIA IA	68,00	230
0000970361838M.EX/MS	AGUINALDO ARAUJO DE SOUSA JUNIOR	68,00	231
0000000532005 SSP/MS	REGIO BEZERRA XAVIER	67,50	232
0000239870165 SSP/SP	GIULIANA CASSIA OZIOBA PEREIRA LISBOA	67,50	232
0000058383384 SSP/PR	GILSON FABIO MOREIRA LUIZ	67,50	232
0000000494288 SSP/MS	JOSELAINE BOEIRA ZATORRE DOS SANTOS	67,50	235
0000000681869 SSP/MS	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO	67,50	235
0000000006414 OAB/MS	MARCELO HENRIQUE GALHARTE	67,50	235
0000000732071 SSP/MS	DANIEL BALBINO DA SILVA	67,50	238
0000035110437 SSP/PR	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	67,50	239
0000291532408 SSP/SP	JOEL PEREIRA DA SILVA	67,50	240
0000M-6823295 SSP/MG	VANDELUCIA FERREIRA	67,00	241
000000006406 OAB/MS	LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO	67,00	242
0000275932977 SSP/SP	LUIZ CARLOS LIMA DE JESUS	67,00	242
0000000686803 SSP/MS	VANDER RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	67,00	244
0000000328898 SSP/MS	MARTA ROSANGELA DA SILVA	67,00	244
0000000853557 SSP/ES	ANDREIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS GIMENES	67,00	246
0000255093135 SSP/SP	ULISSES MATARESIO ARIAS	67,00	247
0000059252798 SSP/PR	EVERSON LEITE CORDEIRO	67,00	248
0000013751706 SSP/PR	PAOLA DANIELI COSTA	67,00	249
0000186795099 SSP/SP	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	67,00	250
0000253811934 SSP/SP	CHRISTINE GUIMARAES	66,50	251
0000000854676 SSP/MS	JAQUELINE CASEMIRO PEREIRA	66,50	252
0000041152729 SSP/PR	ELIANA CLAUDIA DE CARLOS	66,50	252
0000000922138 SSP/MS	RAFAEL COSTA DE SOUSA	66,50	254
0000268821410 SSP/SP	RENATA CRISTINA FERNANDES GONCALVES	66,50	255
0000000349280 SSP/MS	VALDECIR BALBINO DA SILVA	66,50	256
0000017605581 SSP/SP	RUBERLEI DIAS RAFACHO	66,50	257
0000000375036 SSP/MS	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	66,50	258
0000000603288 SSP/SP	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DOS SANTOS	66,50	258
0000134204402 SSP/SP	MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES	66,50	260
0000227642892 SSP/SP	CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES	66,50	260
0000000396510 SSP/MS	FABIO MACHADO BRAGA	66,50	262
0000017618381 SSP/SP	ESDRAS LOVO	66,50	262
0000003462548 SSP/GO	MARINA PEREIRA JABUR	66,50	262
0000019921932 SSP/SP	ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA ROSA	66,50	266
0000264148216 SSP/SP	LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR	66,50	266
00005450263-0 SSP/PR	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	66,50	267
0000202880137 SSP/SP	EDMILSON SANDOVAL DO VALE	66,50	268
0000002417321 SSP/GO	DIZONE JACINTO ALVES JUNIOR	66,50	269
0000188891936 SSP/SP	EDILSON GOMES DA SILVA	66,50	270
00018051766-1 SSP/SP	GERSON BROETTO BRISOLLA JUNIOR	66,50	271
0000235227079 SSP/SP	JANSEN PEREIRA AIRES	66,00	272
0000000739559 SSP/MS	ANA PAULA ALVES GOBBI	66,00	272
0000003431849 SSP/GO	FABRICIO DE SOUSA NAVES	66,00	274
0000216870744 SSP/SP	RENATO CESTARI	66,00	275
0000M-3731504 SSP/MG	JAILTON DA SILVA TRISTAO	66,00	276
0000000850273 SSP/GO	NILMA MARIA LIMA VILELA	66,00	277
0000020650486 SSP/SP	MAURICIO JOSE DA SILVA PINTO	66,00	278
0000233920924 SSP/SP	CLAUDIO YASSUO OTA	66,00	278
0000000624165 SSP/MS	LUIZA MICHELINE DE GODOI	66,00	280
00004534335-9 SSP/PR	PAULO CESAR FIER PAINI	66,00	281
0000203389220 SSP/SP	MESAQUE SOUZA CRUZ	66,00	282
0000M7621954 SSP/MG	ADIR PINHEIRO JUNIOR	66,00	283
000000006093 OAB/MS	MARIA JOAQUINA GARCIA RODRIGUES	66,00	284
0000018654134 SSP/SP	SIMONE DORETO CAMPANARI	66,00	284
0000000825078 SSP/MS	ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA	66,00	284

0000000396199 SSP/MS	ANDREA PEREIRA NARDON	66,00	287
0000000756675 SSP/MT	ANDREA CORREA MENDONCA PEREIRA	66,00	287
0000000423242 SSP/MS	ORLANDO FRUGULI MOREIRA	66,00	289
0000018372457 SSP/SP	JOAO CARLOS DA ROCHA MANSUIDO	66,00	290
00015620143-4 SSP/SP	FABIO LUIS XAVIER	66,00	291
0000013117772 SSP/SP	JOSE FRANCISCO DE MATTOS NETO	65,50	292
0000M-8688187 SSP/MG	CARLOS ALBERTOS RESENDE	65,50	293
0000000595437 SSP/MS	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	65,50	294
0000000790280 SSP/MS	JACIMARA INACIO MENDES	65,50	295
0000000281171 SSP/MS	OSVALDO LEMOS CARDOSO	65,50	295
0000000007529 OAB/MS	BIANKA KARINA BARROS DA COSTA	65,50	297
0000000995135 SSP/MS	CELSO ANTONIO ULIANA	65,50	298
0000000679811 SSP/MS	KENIA ALVES DE OLIVEIRA	65,50	298
0000052357942 SSP/PR	VIVIAN SHEILIS BOGGER QUEIROZ	65,50	300
0000016772844 SSP/SP	ROGERIO FRANCIS PEREIRA PRIMO	65,50	301
0000000003889 OAB/MS	CIRO GUERRA DEL BARCO	65,50	302
0000231047149 SSP/SP	MAURO HENRIQUE CASSEB FINATO	65,50	302

7 CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
000000512.771 SSP/MS	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA	70,50	1
0000000369574 MM/RJ	DANIEL BERNARDINO DIAS DA COSTA	66,50	2
0000000437041 SSP/MS	NELSON FERMINO JUNIOR	66,50	3
0000000687084 SSP/MS	JOSE MANOEL MARCONCINI	66,00	4
0000211568776 SSP/SP	MILTON CESAR FURIO	65,00	5
0000018335651 SSP/SP	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	62,50	6

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO

CARGO: MÉDICO LEGISTA

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
000000091.060 SSP/MS	SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE	80,50	1
0000000003340 CRM/MS	ALEXANDRE DE CAMPOS BONFIM	77,00	2
0000000911531 SSP/MG	TAIZ AMARAL DE GOUVEIA	73,50	3
0000937893246 MEX/MS	ADAIR VASCONCELOS REGINALDO	72,50	4
0000059237057 SSP/RJ	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	68,50	5
0000000049307 SSP/MT	PEDRO TOLEDO FILHO	68,50	6
0000000209661 SSP/MS	DAUCYR PLEUTIN MIRANDA	66,50	7
0000000020276 SSP/MS	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	64,00	8

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000290009637 SSP/SP	ANA REGINA RODRIGUES CAMPOS	86,50	1
0000017625794 SSP/SP	JOSE ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	83,00	2
0000000936364 SSP/MS	FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA	81,50	3
0000000836109 SSP/MS	CLAUDIO ROGERIO FERREIRA GOMES	80,50	4
0000000882145 SSP/MS	SIDENILTO CORREA DE PAULA	78,00	5
0000000575880 SSP/MS	SERGIO MACEDO DE OLIVEIRA	78,00	6
0000194940334 MEX/DF	ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO	77,50	7
0000000484327 SSP/MS	LUIZ ALBERTO SAKAI	76,50	8
0000000804604 SSP/MS	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	74,50	9
0000000767280 SSP/MS	HENRIQUE THOME BAPTISTA	74,50	10
0000000288361 SSP/MS	ADILDO DA ROCHA JUNIOR	74,00	11
0000000735048 SSP/MS	FERNANDO BENITES BASTOS	73,00	12
0000000540574 SSP/MS	PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO	73,00	12
0000000876893 SSP/MS	ANDERSON ROYER	73,00	14
0000000074950 SSP/MS	ERICO MENDONCA	72,00	15
0000000562315 SSP/MS	RONALDO PEREIRA SOUZA	71,00	16
0000000745676 SSP/MS	RODRIGO CHAVES RICARDO	71,00	17
0000000726490 SSP/MS	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	69,50	18
0000000863530 SSP/MS	ALGACIR JESUS MARTINS JUNIOR	69,00	19
0000001014471 SSP/MS	ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ	69,00	20
0000000777070 SSP/MS	LEANDRO DE CARVALHO FEDERICI	67,50	21
0000000810699 SSP/MS	ROSELY MARIA DE ALMEIDA	67,00	22
00000003168434 SSP/SC	CESAR ANDRE ZANIN	67,00	23
0000000979692 SSP/MS	ANDREA BARRERA DE ALMEIDA	67,00	24
0000048886463 SSP/PR	JOAO MARCUS BEZERRA	66,00	25
0000015434503 SSP/PR	LUIZ FERNANDO PIRES	65,50	26
0000000268545 SSP/MS	PAULO CESAR DA SILVA	65,00	27
0000000505160 SSP/MS	DOUGLAS DELMONDES DANTAS	65,00	28
0000000271911 SSP/MS	ILTON RIBEIRO DA SILVA	64,50	29
0000000872444 SSP/MS	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	64,00	30

0000000642182 SSP/MS	MARIO RODRIGUES JÚNIOR	62,00	31
0000000117599 SSP/MS	RODNEY ORIBES DA SILVA	61,00	32
0000000886904 SSP/MS	MARCOS ROBERTO VOOGH T CRUZ	61,00	33
0000000817463 SSP/MS	JOSE GODINHO SOARES DA APARECIDA	59,00	34
0000000495324 SSP/MS	ROBERTO DELVALLE	58,00	35
0000000522132 SSP/MT	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS	56,00	36
0000000795137 SSP/MS	GUSTAVO TORRACA DE OLIVEIRA	54,00	37

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO**CARGO: AGENTE DE POLÍCIA**

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000000591680 SSP/MS	JOSE DE PAULA RIBEIRO	76,00	1
0000004158725 SSP/GO	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	77,00	2
0000504945365 SSP/RS	LUIS MARIO CORREA FARIAS	76,00	3
0000000730091 SSP/MS	KARIN WORTMANN	74,50	4
0000000859196 SSP/MS	MARCELO CAMARGO	74,00	5
0000057315113 SSP/PR	FRANCIELO BINSFELD	74,00	6
0004069746735 SSP/RS	GABRIEL SCHIMMELPFENNIG LOPES	73,00	7
0000000318705 SSP/MS	JOAO CARLOS AVILLA DA SILVA	72,50	8
0000378045116 SSP/PR	NELIO JUNIOR BARROS FIORENZA	72,50	9
0000000626505 SSP/MS	EDSON RODRIGUES ARIMURA	72,00	10
0000000736283 SSP/MS	DANILO MAGALHAES MARTINIANO E SILVA	72,00	11
0000000878176 SSP/MS	ISRAEL PAULINO GOMES	72,00	11
000000893.118 SSP/MS	JOAO BOSCO CALDAS BATISTA	71,50	13
0000000335280 SSP/MS	MIGUEL FREIRE	70,50	14
0000000621912 SSP/MS	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	70,50	14
0000000849621 SSP/MS	CESAR GUSTAVO BARBOSA ZILLO	69,00	16
0000926443441 MEX/MS	RENATO CESAR AREAS MORALES	69,00	17
0000000976014 SSP/MS	DIVIANE ROSA BUENO	69,00	18
00000006233388 MM/RJ	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	69,00	19
0000062644508 SSP/PR	ANDRE SHIRAKURA	67,50	20
0000000318653 SSP/MS	OSMUNDO PEREIRA LEITE	67,00	21
0000000391781 SSP/MS	AMERICO TAIYO TOMINAGA	66,50	22
0000000631468 SSP/MS	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	65,50	23
0000000881032 SSP/MS	RONICLETON MATOSO DA SILVA	65,50	24
0000000956756 SSP/MS	RODRIGO PEREIRA LORENZATTO	65,00	25
0000000837526 SSP/MS	ALEX VEIGA AMARAL	63,50	26
0000019917966 SSP/SP	ANDRÉ LUIS DE ANDRADE	63,00	27
0000000888739 SSP/MS	MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE	63,00	27
0000001496446 SSP/PB	CHARLES FINIZOLA ONO	63,00	29
0000000597437 SSP/MS	FABIO MOREIRA DA SILVA	62,50	30
0000001038384 SSP/MS	RACHEL LEAL DA SILVA	62,00	31
00025576440-6 SSP/SP	WALTER ANTUNES ROSA	62,00	32
0000000748645 SSP/MS	JOSILEY SERPA GONCALVES	61,00	33
0000000856020 SSP/MS	ANGELO OLIVIO TAFFAREL	61,00	34
0000000925980 SSP/MS	KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	60,50	35
0000999743032 MEX/MS	FERNANDO MOREIRA ESPINDOLA	60,00	36
0001010626446 MEX/MG	APARECIDO ALEXANDRE PEREIRA VERISSIMO	59,00	37
0000000782376 SSP/MS	BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO	57,00	38
0000000825625 SSP/MS	DANIEL MARTINS PEREIRA	56,00	39
0000000777509 SSP/MS	ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	54,00	40
0000000754812 SSP/MS	ROBSON SOARES DA SILVA	54,00	41

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO**CARGO: PAPILOSCOPISTA POLICIAL**

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000000596240 SSP/MS	IRENE ROMERO	79,00	1
0000000482425 SSP/MS	MARCELO VALLE CORREIA RIBEIRO	74,00	2
0000000595481 SSP/MS	MARCOS MENEZES DO NASCIMENTO	73,00	3
0000000664074 SSP/MS	MOISES GUIMARAES SOARES	72,50	4
0000000873718 SSP/MS	VANIA TOMIKO KASAI	70,00	5
0000000775731 SSP/MS	ALESSIO FERREIRA SEVERINO	68,00	6
0000000602204 SSP/MS	SÉRGIO HENRIQUE PIFER	65,00	7

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO**CARGO: AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA**

R. G.	Nome do Candidato	Pontos	Pos.
0000000857856 SSP/MS	DANIEL KENZO KOMIYAMA	87,00	1
0000000508009 SSP/MS	AMALIA ALVES MIRANDA	82,50	2
0000000420585 SSP/MS	ALBENIR ECHEVERRIA	82,50	3
0924301041103MAER/MS	MARCELO MASATSUGU MIJI	82,00	4
00000005643201 MM/MS	MARCO AURELIO DELFINO DE ALMEIDA	81,50	5
0082010003489 SSP/CE	FRANCISCA ALHANDRA ROCHA E SILVA	81,00	6
000099769839 MEX/MS	WILLIAN SALAZAR BELFORT	78,00	7

0000000362261 SSP/MS	MACIEL AUGUSTO DOS SANTOS NETO	77,50	8
0000000888593 SSP/MS	HEDYL MARCOS BENZI FILHO	74,50	9
0000000878460 SSP/MS	DARIO BAGGIO DE ALENCAR	74,00	10
0000044681462 SSP/PR	ANA CRISTINA CORREA	72,50	11
0000000522531 SSP/MS	EDUARDO JOSE RECHE DE CASTILHO	72,00	12
0000000847536 SSP/MS	WAGNER LUIZ MORATELLI	68,50	13
0000086982535SEPC/RJ	JOSE HERMANN PEDRAZA SEJAS	68,00	14
0000000507421 SSP/MS	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	68,00	14
000000443.098 SSP/MS	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	67,00	16
0000000674058 SSP/MS	MARCELO OLIVEIRA VILELA	67,00	17
0000000786213 SSP/MS	CRISTIANE FARIAS DE CARVALHO	66,00	18
0000000665284 SSP/MS	ANDERSON SANTOS DE MELLO	63,50	19
0000000972844 SSP/MS	LUCIANO YUKIO CATUYAMA	63,00	20
0000000446847 SSP/MS	AURELIO TOMAZ DA SILVA	62,00	21
0000000849513 SSP/MS	NAPOLEAO STABILE LIMA	62,00	22
0000000551253 SSP/MS	EVERALDO STANDT	62,00	23
0000000897595 SSP/MS	VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA	60,00	24
0006051521075 SSP/RS	JOSE CARLOS HENRIQUE DORNELLES DE ABREU	58,00	25

EDITAL Nº 021/99 – SADRH/PC**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO
POLÍCIA CIVIL**

O Presidente da Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Polícia Civil, no uso de suas atribuições, convoca o candidato Antenor Batista da Silva Júnior para o Exame de Saúde e Antropométrico, conforme o Edital nº 020/99 – SADRH/PC, por força de decisão judicial que concedeu medida liminar no mandado de segurança nº 990003220-9 – 2ª Vara de Fazenda Pública, no dia 18 de junho de 1999, às 8 horas.

Campo Grande, 06 de maio de 1999

JORGE RAZANUSKAS NETO
Presidente da Comissão de Concurso/SAD/PC

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 003/99**

PROCESSO: 03/5624/99

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda/SEF/MS.
2. INTERPRINT LTDA

OBJETO: Aquisição de selo fiscal duplo, objeto da Tomada de Preços nº 001/99.

RECURSOS: Empenho nº 026 de 13/04/99 a conta do programa de trabalho nº 07411.03090436.600, elemento de despesa 3120, fonte 00, no valor de R\$ 439.800,00.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/99

ASSINATURAS: PAULO BERNARDO SILVA, p/CONTRATANTE
HANS BARRY BYSTEDT e FAUZI DEMÉTRIO ALKESSUANI, p/CONTRATADA

PORTARIA / SAT Nº 1273 de 06 de maio de 1999.

“Altera valores na Pauta de Referência Fiscal”

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 532, de 18/12/86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF 558, de 10 de abril de 1987.

RESOLVE:

1º) Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativo aos produtos: “COMBUSTÍVEL, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, GALINACEOS, LEITE, MADEIRA e PEIXE”.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de: 10/05/99.

Campo Grande, 06 de maio de 1999.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária

25554 COMBUSTÍVEL

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1270/99 A partir de: 10/05/99)

25562 Gasolina "C" L 1,16

03174 FARINHA DE TRIGO

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1263/99 A partir de: 10/05/99)

03190	Farinha de trigo (especial)	Pcte 1 Kg	0,80
15732	Farinha de trigo (especial)	Pcte 5 Kg	3,75
03210	Farinha de trigo (especial)	Sc 50 Kg	33,50
20310	Farinha de trigo para cola	Sc 50 Kg	14,50
21685	Pré-Mescla (prep. p/panificadora)	Sc 25 Kg	18,50

00306 FEIJÃO

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1259/99 A partir de: 10/05/99)

00313	Carioquinha	Sc 60 Kg	45,00
14782	Carioquinha	Kg	0,75
00349	Preto	Sc 60 Kg	45,00
15121	Preto	Kg	0,75
00386	Outros tipos	Sc 60 Kg	45,00

01129 GALINÁCEOS

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1259/99 A partir de: 10/05/99)

09647 Frango de granja abatido Kg 0,98

16170 LEITE

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1252/98 A partir de: 10/05/99)

20263 Leite longa vida e similares L 1,00

01152 MADEIRA

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1202/97 A partir de: 10/05/99)

MADEIRA BRUTA E/OU SIMPLEMENTE SERRADA

01977	AMENDOIM, PERoba, CEDRO E SIMILARES		
01989	Em toro	M3	150,00

02977 PEIXE

(Port. SAT 1273/99 Subst. Port. SAT 1265/99 A partir de: 10/05/99)

23833 Pacú (de cativeiro) Kg 1,80

CREDENCIAL Nº 151

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 4º, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, bem como o exarado no Processo nº 03/005466/99, de 22/02/99, CREDENCIA o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 12 do referido Anexo:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO:

Nome: DIGIMAC ELETRÔNICA LTDA.

Nome de Fantasia:

Endereço: Rua Dom Aquino, 733 - Corumbá/MS

I.E.: 28.307.096-0

C.G.C.(MF): 01.085.737/0001-17

I.Municipal: 09608-00

CAE: 5.04.01

TÉCNICO AUTORIZADO

MÁQUINA

CARLOS VAGNER SERRA
R.G. 1.196.567 - SSP/PR

MARCA: DISMAC
MODELOS:

504, 504/8, 520/B, 524, 529, 590, 513, 526,

524/A, 534, 538, 589, 590/I, 544, 548, 572,
590/1000, 590/2000

CARLOS VAGNER SERRA
R.G. 1.196.567 - SSP/PR

MARCA : BEMATECH
MODELOS:

ECF MP20-FI, ECF MP20 FI R, KIT
ECF-IF MP-30 FI, ECF-IF MP-40 FI,
ECF-IF MP-50 FI

SHEILA VAGNER SERRA
R.G. 001.100.918 - SSP/MS

MARCA : EAGLE

MODELOS:

PRINTER 2001 ECF-IF, PRINTER
2000 ECF-IF

Fica Revogada a Credencial nº 37, de 1º de julho de 1988.

Campo Grande, 03 de maio de 1999.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração
Tributária/SEF

BOLETIM DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Homologo e adjudico o resultado do Convite N.º 004/99 - Processo N.º 13/300200/99. Lei Federal N.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal N.º 8.883/94.

EMPRESA: DOURASEG ADM. COR. DE SEGUROS LTDA..

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$13.466,13 (treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

OBJETO: Contratação de seguro dos veículos da UEMS.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/GAB/DSP/0108

de 06 de maio de 1999

"Dispõe sobre autorização para prestação de serviços voluntários e não remunerados no Departamento do Sistema Penitenciário".

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de um Conselho da Comunidade, criado no Município de Campo Grande, devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício,

Considerando que a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11.07.84, em seus artigos 80 e 81, define a criação e estabelece as incumbências do referido Conselho,

Considerando que conforme artigo 2º, do seu Estatuto, o Conselho se propõe a prestação de serviços, por seus membros, de forma voluntária e não remunerada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os profissionais Isaías Ferreira Paim, Doutor em Medicina, e os psicólogos Gilberto Verardo Moulard, Maria do Rosário Oliveira Alves e Elenicé Roldan Melgarejo Damasceno para, sob a responsabilidade técnica do primeiro, realizarem exames de observação criminológica e laudos psiquiátricos junto ao Centro de Observação Criminológica, atendendo os internos dos Esta-

belecimentos Penais administrados pelo Departamento do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de maio de 1999

CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- DSP e P.S.WHITSELL & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$11.948,60 (Onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Pedro Nolasco Ajala p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma FERNANDES & MAYER LTDA..

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$112.612,60 (Cento e doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Adão Celestino Fernandes p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma JADALA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$2.491,20 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Osmar Inácio Marcelino p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma FIEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA..

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$1.866,00 (Mil oitocentos e sessenta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Márcio Ricardo Coutinho p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma BOM PREÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$1.425,60 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Edson Lopes p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma YOUSSEF AMIM.

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$111.750,00 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Alberto Youssef p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007235/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma COMERCIAL PAMPA LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de produtos de gêneros alimentícios, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e José Norival Garcia Viana p/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/DAAD/99

PROCESSO N° 08/007224/99

PARTES: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP e a firma P.S.WHITSELL & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de carne bovina 2º, sem osso, para os Estabelecimentos Penais da Capital e Interior.

VALOR TOTAL: R\$136.620,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Inciso II e parágrafo 2º do Artigo 22º da Lei 8.666/93 e Termos do Edital T/P n° 003/99.

Termos do Edital T/P n° 003/99.

RECURSOS: PT 02.04.0427.6302.0000 - ED 3120 - Fonte 00

PRAZO : 180 (Cento e oitenta) dias ou até o pleno atendimento da entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

FORO : As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, Seção Judiciária Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1999.

ASSINAM : Diretor - Geral/DSP - Dra. Cláudia Maria de Brito Rodrigues p/ Contratante e Pedro Nolasco Ajala p/Contratada.

DIOSUL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa

Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho

DATA: 05.04.99 PROCESSO: 04/200.103/99 EP.: 102
FAVORECIDO: ORIGINAL IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R\$ 1.035,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 05.04.99 PROCESSO: 04/200.020/99 EP.: 103
FAVORECIDO: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 2.631,25
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 05.04.99 PROCESSO: 04/200.022/99 EP.: 104
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 2.110,40
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 06.04.99 PROCESSO: 04/200.008/99 EP.: 105
FAVORECIDO: INSS
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.100,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 06.04.99 PROCESSO: 04/200.017/99 EP.: 106
FAVORECIDO: F.G.T.S
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.500,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 07.04.99 PROCESSO: 04/200.005/99 EP.: 107
FAVORECIDO: ENERSUL
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.500,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 07.04.99 PROCESSO: 04/200.106/99 EP.: 108
FAVORECIDO: REGIONAL PAPEIS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R\$ 536,50
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 08.04.99 PROCESSO: 04/200.007/99 EP.: 109
FAVORECIDO: BB/TARIFAS
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.000,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 09.04.99 PROCESSO: 04/200.010/99 EP.: 110
FAVORECIDO: TELEMS
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.500,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 09.04.99 PROCESSO: 04/200.012/99 EP.: 111
FAVORECIDO: SANESUL
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.000,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 14.04.99 PROCESSO: 04/200.013/99 EP.: 112
FAVORECIDO: VIACÃO CIDADE MORENA LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 4.000,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 14.04.99 PROCESSO: 04/200.015/99 EP.: 113
FAVORECIDO: SOLNA DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 6.900,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 14.04.99 PROCESSO: 04/200.030/99 EP.: 114
FAVORECIDO: ORION SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 120.000,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.109/99 EP.: 116
FAVORECIDO: CONCENTRO-DIST. DE MAT. ELET. E HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR: R\$ 351,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.104/99 EP.: 117
FAVORECIDO: MERCEBENZ COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: CONserto DE VEÍCULOS
VALOR: R\$ 120,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.110/99 EP.: 118
FAVORECIDO: GOEDERT LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
VALOR: R\$ 105,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.112/99 EP.: 119
FAVORECIDO: SILVIA SOUZA ESCOBAR
OBJETO: EXAME MEDICO DEMISSIONAL
VALOR: R\$ 15,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.114/99 EP.: 120
FAVORECIDO: REGIONAL PAPEIS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R\$ 538,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.117/99 EP.: 121
FAVORECIDO: EDOLO LOPES PEREIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: R\$ 380,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.100/99 EP.: 122
FAVORECIDO: MULTI TEC-COM. DE MAQ. GRÁFICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/IMPRESSORA MULTILIT
VALOR: R\$ 1.734,20
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 19.04.99 PROCESSO: 04/200.061/99 EP.: 123
FAVORECIDO: REZEK E ALVES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE
VALOR: R\$ 464,10
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 20.04.99 PROCESSO: 04/200.111/99 EP.: 125
FAVORECIDO: POLI IMPOSTS COM.IMP.EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: MATERIAL P/SERV. DE INFORMATICA
VALOR: R\$ 483,98
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 20.04.99 PROCESSO: 04/200.111/99 EP.: 126
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
OBJETO: MATERIAIS P/SERV. DE INFORMATICA
VALOR: R\$ 1.176,20
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 20.04.99 PROCESSO: 04/200.108/99 EP.: 127
FAVORECIDO: VASPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GRÁFICO
VALOR: R\$ 89,10
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 20.04.99 PROCESSO: 04/200.108/99 EP.: 128
FAVORECIDO: KSR-COMÉRCIO E IND. DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GRÁFICO
VALOR: R\$ 60,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.119/99 EP.: 129
FAVORECIDO: IOB INF. OBJ. PUBL. JURIDICOS LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA
VALOR: R\$ 368,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.118/99 EP.: 130
FAVORECIDO: LIVRARIA RUY BARBOSA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 40,40
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.118/99 EP.: 131
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 321,06
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.118/99 EP.: 132
FAVORECIDO: XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 445,38
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.118/99 EP.: 133
FAVORECIDO: PAPELARIA FRANCO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 24,60
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.118/99 EP.: 134
FAVORECIDO: ZILIOOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 282,38
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.120/99 EP.: 135
FAVORECIDO: J. D. SMANIOTTO & CIA. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 945,09
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 22.04.99 PROCESSO: 04/200.120/99 EP.: 136

FAVORECIDO:	J. D. SMANIOTTO & CIA. LTDA		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA		
VALOR:	R\$ 23,10		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	J. D. SMANIOTTO & CIA. LTDA	EP:	137
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE		
VALOR:	R\$ 10,80		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	FERNANDES & MAYER LTDA	EP:	138
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR:	R\$ 76,50		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	FERNANDES & MAYER LTDA	EP:	139
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA		
VALOR:	R\$ 183,20		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	YOUSSEF AMIM	EP:	140
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
VALOR:	R\$ 145,60		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	YOUSSEF AMIM	EP:	141
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA		
VALOR:	R\$ 29,50		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.120/99
FAVORECIDO:	YOUSSEF AMIM	EP:	142
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE		
VALOR:	R\$ 160,00		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	22.04.99	PROCESSO:	04/200.121/99
FAVORECIDO:	GILVAN DA COSTA LIMA	EP:	143
OBJETO:	SUPRIMENTO DE FUNDOS		
VALOR:	R\$ 380,00		
AMPARO LEGAL:	CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	26.04.99	PROCESSO:	04/200.056/99
FAVORECIDO:	ZILMA PIRES DA ROSA	EP:	144
OBJETO:	SERVIÇO DE MANUT. NAS MÁQUINAS GRÁFICAS		
VALOR:	R\$ 3.000,00		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	26.04.99	PROCESSO:	04/200.025/99
FAVORECIDO:	FL. PAGT/MENORES	EP:	146
OBJETO:	REFORÇO DE EMPENHO		
VALOR:	R\$ 4.000,00		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	27.04.99	PROCESSO:	04/200.004/99
FAVORECIDO:	FL. PAGT/PESSOAL/DIOSUL	EP:	147
OBJETO:	REFORÇO DE EMPENHO		
VALOR:	R\$ 50.000,00		
AMPARO LEGAL:	CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	27.04.99	PROCESSO:	04/200.006/99
FAVORECIDO:	PREVISUL	EP:	148
OBJETO:	REFORÇO DE EMPENHO		
VALOR:	R\$ 3.500,00		
AMPARO LEGAL:	CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	28.04.99	PROCESSO:	04/200.020/99
FAVORECIDO:	LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	EP:	149
OBJETO:	REFORÇO DE EMPENHO		
VALOR:	R\$ 2.631,25		
AMPARO LEGAL:	ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993		
DATA:	28.04.99	PROCESSO:	04/200.026/99
FAVORECIDO:	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	EP:	150
OBJETO:	REFORÇO DE EMPENHO		
VALOR:	R\$ 1.600,00		
AMPARO LEGAL:	CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993		

Campo Grande, 05 de maio de 1999

UBIRAJARA CONCALVES DE LIMA
Diretor-geral

PRODASUL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/069/99/P AO CONTRATO Nº 069/98/P

Partes: 1) Altair Ferreira Soares
2) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL

Objeto: Alteração de cláusulas contratuais (prorrogação e preço).

Valor: R\$ 360,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25.04.99

Assinaram: 1) Altair Ferreira Soares
2) Fábio Portela Machinsky

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/071/99/P AO CONTRATO Nº 071/98/P

Partes: 1) Auto Escola Morena Ltda
2) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL

Objeto: Alteração de cláusulas contratuais (prorrogação e preço)

Valor: R\$ 360,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 23.04.99

Assinaram: 1) Sandra Mara de Matos Soria
2) Fábio Portela Machinsky

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/072/99/P

Partes: 1) Sindicato Profissional das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul - SINCOVEMS
2) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL

Objeto: Alteração de cláusulas contratuais (prorrogação e preço)

Valor: R\$ 360,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 29.04.99

Assinaram: 1) Almir Hirokazu Oshiro
2) Fábio Portela Machinsky

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/99/P

Partes: 1) Logus - Assessoria de Marketing e Despachante Ltda
2) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL

Objeto: Licenciamento de software e autorização para acesso remoto ao Equipamento central.

Valor: R\$ 710,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 06.05.99

Assinaram: 1) Hélcio Rogério Alves Zanardo
2) Fábio Portela Machinsky

(802.006.3)

CODEMS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/99

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO DO SUL - CODEMS E CENTRAL MÍDIA MARKETING E PRODUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 18.750 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) SELOS PESA, COM MEDIDA 140 X 140 MM, QUATRO CORES NO VERSO, MATERIAL VINIL TRANSPARENTE EM OFF-SET, NUMERADO DE 136.302 À 155.053.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.937,50 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 001/99.

ASSINAM: ANTÔNIO BOSCO DA COSTA, SEBASTIÃO MENDONÇA ROGADO FILHO - PELA CODEMS E GILBERTO BASSO - PELA CENTRAL MÍDIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA.

(833-6)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação Nº 019/99/CDHR/SES/MS.

Campo Grande, 04 de maio de 1999.

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 21 do Estatuto do Hospital, criado pela Lei nº1719 de 16.12.96,

DELIBERA:

Art.1º - Designar OTTO WEINZ MUELLER Diretor Administrativo e Financeiro, para ordenar despesas no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian., bem como movimentar as contas bancárias, com validade a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


IZAÍAS PEREIRA DA COSTA

Presidente.
Conselho Diretor do Hospital Regional

LOTESUL

LOTERIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 374/98 (Processo nº 57000.002835/98-71), firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, CGC/MF nº 74.118.290/0001-09, e a Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul – LOTESUL, CGC/MF nº 01.524.974/0001-37. Objeto: delegação de poderes à LOTESUL para exercer todas as ações de gestão pública necessárias ao credenciamento, autorização e fiscalização dos jogos de bingo, em todas as suas espécies, visando angariar recursos para o fomento do desporto, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e do Capítulo X do Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998, bem como à análise e fiscalização das respectivas prestações de contas do projeto do fomento das entidades credenciadas. Valor: sem ônus. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura. Data da assinatura: 30/06/98. Assinam, pelo INDESP, Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, CPF/MF nº 047.575.137-04, e pela LOTESUL, Wladimir Martins, CPF/MF nº 181.878.031-34.

A DIRETORIA.

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 002/99

Obra: Reforma e Ampliação do Laboratório Central – LACEN, em Campo Grande/MS

Proc. Administrativo nº 07/200.613/98

Data da Assinatura: 30.04.99

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a Firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Alteração Do Item 5.1 Modalidade Preço Global
VALOR: R\$ 862.241,19 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

ASSINAM: MOISÉS TEODORO ERBANO, pelo CONTRATANTE e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA pela CONTRATADA

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/99, ASSINADO EM 28/04/99, REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/97 - PMSS - CONCORRÊNCIA Nº 005/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA CGR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Processo nº 0555/99/SANESUL.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 1999
Grupo Executivo de Licitações – GEL.


Sérgio Haroldo Mosquiere
Gerente de Licitações
SANESUL

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo Aditivo n. 03/99-PJU, celebrado em 29 de março de 1998. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa TV – TÉCNICA VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 07/101950/98.ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRCIA REGINA B. DE FREITAS BRANDÃO. ADITAMENTO: Ao Contrato CEOS 02/96-PJU, que tem por objeto a execução da obra de Pavimentação Asfáltica(Complementação) da Rodovia MS/141, trecho: Interconexão com a BR/163 – BR/ 487 e MS/145, com área de 91.290,00m2, adita - se o que segue: CLAUSULA QUINTA - Dos Prazos: Ao Prazo Contratual inicial, adita-se 120(cento e vinte) dias, passando o mesmo de 189 para 309 dias consecutivos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, III, da Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CEOS n. 02/96-PJU, no que não contrariar o termo aditivo. ASSINAM: ECON. LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA e o ENG. ODILSON VIEIRA DA SILVA.

Extrato do Contrato de Concessão n. 14/98, celebrado em 22 de Setembro de 1998. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL -DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. OBJETO: Renovação da Concessão dos serviços de exploração de linha de transporte coletivo intermunicipal de passageiros da Linha n. 039 / CAMPO GRANDE - JARDIM. PRAZO: 10(dez) anos, com início em 08 de Outubro de 1998 e término em 07 de Outubro de 2008. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 36/80, modificado pelo Lei n. 93/80, Decreto 1024, de 21 de maio de 1981 c/c a Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. SIGNATÁRIOS: ELIO JOSÉ DE FIGUEIREDO E OSVALDO CÉSAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 22/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.966/97-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 03/97-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 79 – Campo Grande – Ponta Porã, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 03/97-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 30/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/101.991/96-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 09/96-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 24 – Bodoquena – Dourados (Via Rio Brilhante), adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 09/96-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 41/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.706/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 10/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 07 – Campo Grande – Bela Vista, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 10/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 21/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/001196/91-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 01/91-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 12 – Camapuã – Costa Rica, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 01/91-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 14/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.701/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 11/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 28 – Campo Grande – Camapuã, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 11/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 26/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.175/96-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 07/96-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 65 – Campo Grande – Bela Vista, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 07/96-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 13/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.700/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 09/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 53 – Campo Grande – Sidrolândia, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 09/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 16/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.704/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 13/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 44 – Campo Grande – Porto Murinho, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 13/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 36/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/102.930/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 05/96-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 43 – Aquidauana – Bonito, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 05/96-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 31/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/102.754/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 23/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 22 – Dourados – Jardim, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 23/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 15/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/100.702/95-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 12/95-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 32 – Campo Grande – Rio Verde de Mato Grosso, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 12/95-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

Extrato de Termo Aditivo n. 43/99-PJU, celebrado em 08 de Abril de 1999, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/101.295/96-AC.ORDENADOR DE DESPESAS: JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADITAMENTO: Ao Contrato Concessão 12/96-PJU, que tem por objeto a concessão de serviços de transporte coletivo, da Linha 35 – Aquidauana – Ponta Porã, adita-se o que segue: Cláusulas Segunda: Prazo: Ao prazo contratual, altera-se a possibilidade de Renovação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 36, Decreto 1024/81, e Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas legais pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão n.º 12/96-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. ASSINAM: LUÍS LANDES DA SILVA PEREIRA e o Sr. OSVALDO CESAR POSSARI.

PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/99 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 001/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Água Clara.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

VIGÊNCIA: 01.01.99 a 31.12.99.

DATA DA ASS: 30.04.99.

ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
Ésio Vicente de Matos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/99 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 002/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Amambai.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

VIGÊNCIA: 01.01.99 a 31.12.99.

DATA DA ASS: 30.04.99.

ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
Dirceu Luiz Lazzarini.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/99 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 003/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

VIGÊNCIA: 01.01.99 a 31.12.99.

DATA DA ASS: 30.04.99.

ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
Edwino Raimundo Schultz.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/99 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 004/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Costa Rica.

OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 46.800,00.

(quarenta e seis mil e oitocentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 José Barbosa Batista.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 005/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Alfreu Silva.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 006/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 123.600,00 (cento e vinte três mil e seiscentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Darci Thielle.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 007/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Inocência.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Vanir Teodoro de Freitas.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 008/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Luiz Carlos Ortega.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 009/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Adilço José Scapin.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 010/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Carlos Furtado Fróes.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 011/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 José Domingues Ramos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 012/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Antônio Arcanjo dos Santos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 013/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Tacuru.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Abel Augusto Rodrigues.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 014/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Issam Fares.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 015/99

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas.
OBJETO: As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.

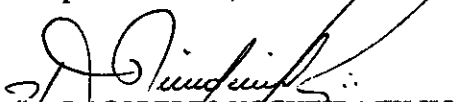
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
VIGÊNCIA: 01.01.99 à 31.12.99.
DATA DA ASS: 30.04.99.
ASSINAM: Valdete de Barros Martins.
 Roberto Alcântara.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/99**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 016/99****PARTES:** Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Paranhos.**OBJETO:** As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.**VIGÊNCIA:** 01.01.99 à 31.12.99.**DATA DA ASS:** 30.04.99.**ASSINAM:** Valdete de Barros Martins.
Heliomar Klabunde.**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/99****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 017/99****PARTES:** Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Navirai.**OBJETO:** As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.**VIGÊNCIA:** 01.01.99 à 31.12.99.**DATA DA ASS:** 30.04.99.**ASSINAM:** Valdete de Barros Martins.
Euclides Antonio Fabris.**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/99****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130. 018/99****PARTES:** Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ivinhema.**OBJETO:** As partes resolvem alterar as Cláusulas Quarta e Nona do convênio original, para fixar o valor global em R\$ 186.000 (cento e oitenta e seis mil reais) e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.99.**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.**VIGÊNCIA:** 01.01.99 à 31.12.99.**DATA DA ASS:** 30.04.99.**ASSINAM:** Valdete de Barros Martins.
Luiz Saraiva Vieira.**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 1.999.


DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Diretor Geral - DETRAN-MS

O DETRAN-MS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 282 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO EM SEUS ARQUIVOS POR INDEVIDUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

O PRAZO PARA RECURSO EM PAGAMENTO É DE TRINTA (30) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

MULTAS CADASTRADAS NO PERÍODO: 11/04/99 à 30/04/99

ATENOÇÃO:

PLACA AUTO. INFR. COD. DT-INFR. PONTOS ARTIGO CTB

AAB5781	0139332LE	6211	29/03/1999	05	218 I A
AAC7500	83151	6700	09/04/1999	05	230 XVI
AAC8246	17654	6912	21/03/1999	03	232
AAC8246	17654	6599	21/03/1999	07	230 V
AAG4559	0139670LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
AAM1781	0139950LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
AAM2940	0139807LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
AAN4236	0139499LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
AAN4236	80566	6920	13/04/1999	05	233
AAN4236	80572	6920	15/04/1999	05	233
AAN7494	0139533LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
AAP5457	71158	6920	19/04/1999	05	233
AAS5442	69123	6920	12/04/1999	05	233
ABB3963	71161	6920	19/04/1999	05	233
ABB6012	88264	6920	15/04/1999	05	233

ABB6119	0140144LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
ABD3023	55760	5525	27/02/1999	04	181 XV
ABE1313	0139961LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
ABQ9513	22594	5380	04/04/1999	04	181 I
ABT1348	0139729LE	6220	04/04/1999	07	218 I B
ACIO935	0139576LE	6238	02/04/1999	05	218 II A
ACI2002	0140166LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
ACR4228	42491D	6637	14/03/1999	05	230 IX
ACW9561	46510D	5010	15/03/1999	07	162 I
ACY4349	0139580LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
ADF0864	0139378LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
ADIO254	100651	5207	13/04/1999	03	169
ADI3925	0139932LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
ADL6743	47108D	5185	25/03/1999	05	167
ADL9902	24752577D	6599	14/02/1999	07	230 V
ADL9902	24752577D	6769	14/02/1999	04	230 XXII
ADZ1237	82481	6920	08/04/1999	05	233
AE4551	0139536LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
AEG8633	0140143LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
AEG9318	44248D	6602	14/03/1999	07	230 VI
AEI6026	71152	6920	16/04/1999	05	233
AEK3640	83531	5452	15/04/1999	05	181 VIII
AEM9101	0140165LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
AEU5657	0139537LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
AFK8307	608081	5738	13/02/1999	07	186 II
AFK8307	608081	6637	13/02/1999	05	230 IX
AGG3733	88856	5185	05/04/1999	05	167
AGOO796	0139521LF	6220	01/04/1999	07	218 I B
AGX6267	31443	5746	27/03/1999	04	187 I
AIQ3961	17809	5010	02/04/1999	07	162 I
AIQ3961	17809	7048	02/04/1999	07	244 II
AHQ3961	17809	5207	02/04/1999	03	169
AIA7339	69108	6920	07/04/1999	05	233
ALI0030	608087	6637	06/03/1999	05	230 IX
AMOS159	0140085LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
BAR0065	0139752LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
BFFH775	0140157LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
BFFH8138	0139929LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
BFFN6989	0139399LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
BFO1344	0139382LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
BGI2629	0140034LE	6220	10/04/1999	07	218 I B
BHB4822	0140035LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
BHB7303	0139316LE	6211	28/03/1999	05	218 I A
BHMO561	0139714LE	6220	04/04/1999	07	218 I B
BIR6426	34734	7366	29/03/1999	04	252 VI
BIV3182	71398	5045	07/04/1999	07	162 V
BIY1575	0139965LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
BJH7147	0139717LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
BJQ9942	68893	5185	11/04/1999	05	167
BJR5245	100516	5738	08/04/1999	07	186 II
BJX1896	68808	5010	26/03/1999	07	162 I
BKE4274	60227	6920	12/04/1999	05	233
BKI0350	79239	7366	23/03/1999	04	252 VI
BK18262	83461	6050	15/04/1999	07	208
BKLO482	42009	7340	04/04/1999	04	252 IV
BKLO482	42009	5193	04/04/1999	07	168
BKN1155	88261	6920	15/04/1999	05	233
BKO6294	88773	5185	05/04/1999	05	167
BKV4562	85266	6920	14/04/1999	05	233
BKV5134	85270	6920	14/04/1999	05	233
BLC5561	0140024LE	6220	10/04/1999	07	218 I B
BLE7043	82488	6920	09/04/1999	05	233
BLF1907	85929	6920	15/04/1999	05	233
BLF9966	88270	6920	20/04/1999	05	233
BLG6002	0139943LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
BLI0994	0139504LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
BLI4361	78816	6050	12/04/1999	07	208
BLI4477	84085	6432	15/04/1999	05	223
BLI4688	0139785LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
BLJ0391	0140105LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
BLJ3630	0140177LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
BLM8660	40454D	6912	24/03/1999	03	232
BLR4248	68814	5185	11/04/1999	05	167
BMP7055	0140189LE	6220	12/04/1999	07	218 I B
BMS4202	83579P	6599	07/04/1999	07	230 V
BNB0392	46954D	5010	22/03/1999	07	162 I
BNB8622	85269	6920	14/04/1999	05	233
BND1630	0139712LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
BNE7234	85463	6920	20/04/1999	05	233
BNI0430	0139531LE	6220	01/04/1999	07	218 I B
BNJ1779	0140179LE	6238	12/04/1999	05	218 II A
BNK1222	14488496	5991	18/03/1999	07	206 I
BNQ0037	71427	5411	27/03/1999	04	181*IV
BOA5625	85908	6920	09/04/1999	05	233
BOS5787	0139761LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
BPK2053	0139375LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
BPL3167	82476	6920	07/04/1999	05	233
BPM9659	82741	6599	12/04/1999	07	230 V
BQC7216	0139450LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
BQS3238	45947	5185	11/04/1999	05	167
BQW1616	83970	7315	13/04/1999	04	252 I
BRH6441	100399	5452	08/04/1999	05	181 VIII
BSF5887	82484	6920	08/04/1999	05	233
BSS4419	60225	6920	12/04/1999	05	233
BTU4633	0139505LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
BTU7753	0139640LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
BUN9806	31137	5185	04/04/1999	05	167
BUQ2711	70913	7366	06/04/1999	04	252 VI
BUU5845	71453	5487	10/04/1999	05	181 XI
BUU5845	71453	5835	10/04/1999	05	195
BVY8369	0140211LE	6211	13/04/1999	05	218 I A
BWA8002	45003D	6599	16/03/1999	07	230 V
BWL8813	17753	5525	12/04/1999	04	181 XV
BWM9006	24800149D	6637	10/02/1999	05	230 IX
BWY0239	0139691LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
BYN2679	0139897LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
BZP9043	0139437LE	6238	31/03/1999	05	218 II A
CAD6911	0139953LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
CAN3754	82406	6920	16/04/1999	05	233
CAY6970	0139519LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
CBB0950	87003	6920	05/04/1999	05	233
CBS7775	0139863LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
CBW2473	0139733LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
CBW5202	85275	6920	15/04/1999	05	233
CCA6235	83804	5550	07/04/1999	04	181 XVIII
CCA6235	83804	5835	07/04/1999	05	195
CCB4217	0140188LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
CDK1236	47111D	6637	25/03/1999	05	230 IX
CDL5993	44249D	6637	14/03/1999	05	230 IX
CDN2573	85274	6920	15/04/1999	05	233
CEE5458	0140048LE	6220	10/04/1999	07	218 I B
CGA2769	0139654LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
CGE0178	83807	6912	08/04/1999	03	232
CHN0447	88266	6920	19/04/1999	05	233
CHQ6279	70915	7366	09/04/1999	04	252 VI
CJS2020	0139677LE	6211	01/04/1999	05	218 I A

CJV4042 60926	6920 15/04/1999 05	233	
CJZ4801 0139869LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
CLV9161 0140112LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
CNO0247 85916	6920 13/04/1999 05	233	
CUM0762 45944	5185 11/04/1999 05	167	
COR4595 71165	6920 20/04/1999 05	233	
CPF3003 0139347LE	6211 30/03/1999 05	218 I A	
CPF3003 0139346LE	6211 30/03/1999 05	218 I A	
CPF7410 83124	5541 08/04/1999 03	181 XVII	
CPS2466 0140184LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
CRQ5985 82742	5738 12/04/1999 07	186 II	
CRQ5985 82742	5207 12/04/1999 03	169	
CTG2865 85262	6920 13/04/1999 05	233	
CXF5133 69120	6920 09/04/1999 05	233	
DAK2001 70918	6602 11/04/1999 07	230 VI	
DAK2001 70918	5207 11/04/1999 03	169	
EDU0113 0139883LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
GLR5192 823245	6920 13/04/1999 05	233	
GME9466 0139326LE	6211 29/03/1999 05	218 I A	
GME9466 0139326LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
GNG1277 0140182LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
GNV7382 0139775LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	
GDS7778 69109	6920 07/04/1999 05	233	
GPA5783 85921	6920 14/04/1999 05	233	
GPA5560 85919	6920 14/04/1999 05	233	
GPF6276 0139832LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
GNP9228 82487	6920 09/04/1999 05	233	
GQF0372 71451	5185 06/04/1999 05	167	
GRA6060 82483	6920 08/04/1999 05	233	
GTB5435 0139604LE	6220 03/04/1999 07	218 I B	
GTB5435 0139604LE	6599 28/03/1999 07	230 V	
GTZ5377 80574	6920 15/04/1999 05	233	
GU03117 85910	6920 09/04/1999 05	233	
GUV5383 0140097LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQF0368 0139659LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	
HQF0379 0139905LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQF0713 82550	5185 07/04/1999 05	167	
HQF0713 82550	7366 07/04/1999 04	252 VI	
HQF0716 83748	5460 11/04/1999 04	181 IX	
HQF0878 0140148LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQF1105 88772	5185 05/04/1999 05	167	
HQF1350 0139638LE	6220 03/04/1999 07	218 I B	
HQF1407 71399	6050 08/04/1999 07	208	
HQF2288 0139875LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQF2540 0140149LE	6238 11/04/1999 05	218 I A	
HQF2567 0140018LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQF3054 0139312LE	6220 27/03/1999 07	218 I B	
HQF3117 0140186LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQF3260 0139903LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQF3786 61840	7366 08/04/1999 04	252 VI	
HQF4663 71157	6920 19/04/1999 05	233	
HQF4742 22595	5411 04/04/1999 04	181 IV	
HQF5271 0139836LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQF5925 0139339LE	6211 29/03/1999 05	218 I A	
HQF5983 45111	5207 11/04/1999 03	169	
HQF6105 0139509LE	6211 01/04/1999 05	218 I A	
HQF6694 83747	5541 09/04/1999 03	181 XVII	
HQF6714 0139409LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQF7226 0139800LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	
HQF7340 0140091LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQF7828 68216	6050 11/04/1999 07	208	
HQF8074 83805	6050 07/04/1999 07	208	
HQF8129 100626	6050 09/04/1999 07	208	
HQF8130 0139438LE	6220 31/03/1999 07	218 I B	
HQF8174 0139623LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	
HQF8183 70919	5258 11/04/1999 07	174	
HQF8183 70919	5266 11/04/1999 07	174	
HQF8183 70919	5215 11/04/1999 07	170	
HQF8540 75235	5460 07/04/1999 04	181 IX	
HQF8943 0139353LE	6211 30/03/1999 05	218 I A	
HQF9048 88770	5185 05/04/1999 05	167	
HQF9101 0139834LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQF9417 83707	5541 15/04/1999 03	181 XVII	
HQF9669 0140192LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQF9908 0139695LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQG1193 0139720LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQG3548 0140046LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQG3991 4498GD	5010 17/03/1999 07	162 I	
HQG4835 0139403LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQG4960 0139968LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQG5168 47451D	6637 25/03/1999 05	230 IX	
HQG5274 0140180LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQG5479 88273	6920 20/04/1999 05	233	
HQG5527 46955D	6602 22/03/1999 07	230 VI	
HQG5898 79075	6602 08/04/1999 07	230 VI	
HQG6859 45004D	6637 17/03/1999 05	230 IX	
HQG7524 0140077LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQG8089 88258	6920 15/04/1999 05	233	
HQG9518 71266	5207 01/04/1999 03	169	
HQG9712 31364	5754 02/04/1999 05	187 II	
HQG9712 31364	5185 02/04/1999 05	167	
HQG9824 85464	6920 20/04/1999 05	233	
HQH0093 0139918LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQH0215 0139689LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	
HQH0422 0139766LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	
HQH0670 0140100LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQH1281 0139329LE	6211 29/03/1999 05	218 I A	
HQH2464 0139724LE	6220 04/04/1999 07	218 I B	
HQH12519 0140195LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQH2885 0139721LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQH12998 0139862LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQH13293 0139776LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	
HQH13356 0139439LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQH3574 79386	6564 07/04/1999 07	230 II	
HQH3698 0140189LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQH13733 44970D	6807 11/03/1999 07	231 II C	
HQH13923 44969D	6807 11/03/1999 07	231 II C	
HQH14792 46901D	5185 16/03/1999 05	167	
HQH14919 100667	6050 16/04/1999 07	208	
HQH5422 0139645LE	6220 03/04/1999 07	218 I B	
HQH5693 42014	5487 09/04/1999 05	181 XI	
HQH5762 0139871LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQH5843 79393	6564 13/04/1999 07	230 II	
HQH5843 79399	6564 13/04/1999 07	230 II	
HQH6254 0139930LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQH6605 0139928LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQH10052 0139934LE	6238 08/04/1999 05	218 II A	
HQH10121 79283P	7366 12/04/1999 04	252 VI	
HQH10151 0139319LE	6211 28/03/1999 05	218 I A	
HQH10238 0139447LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQH10297 100663	6050 15/04/1999 07	208	
HQH10640 88857	5185 05/04/1999 05	167	
HQH10725 83440	5185 12/04/1999 05	167	
HQH11272 85461	6920 20/04/1999 05	233	
HQH1475 79400	5460 14/04/1999 04	181 IX	
HQH1607 0139872LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQH1635 0139502LE	6211 01/04/1999 05	218 I A	
HQH1670 0140155LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQH1924 82985	7366 09/04/1999 04	252 VI	
HQH12248 81397	5185 27/03/1999 05	167	
HQH12281 82493	6920 09/04/1999 05	233	
HQH12536 88862	5185 05/04/1999 05	167	
HQH12595 40549D	6912 24/03/1999 03	232	
HQH12836 83685	6041 15/04/1999 05	207	
HQH12916 0139440LE	6220 31/03/1999 07	218 I B	
HQH12987 79050	7366 12/04/1999 04	252 VI	
HQH13018 0139996LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQH13150 0140137LE	6220 11/04/1999 07	218 I B	
HQH13176 0140124LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQH13311 0139899LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQH13343 0139321LE	6211 28/03/1999 05	218 I A	
HQH13825 83745	5541 09/04/1999 03	181 XVII	
HQH14396 83319	5045 07/04/1999 07	162 V	
HQH14400 83978	6017 15/04/1999 07	206 III	
HQH14526 78809	7366 01/04/1999 04	252 VI	
HQH14610 0139657LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQH14761 0140203LE	6211 13/04/1999 05	218 I A	
HQH14909 85920	6920 14/04/1999 05	233	
HQH15228 83974	5541 14/04/1999 03	181 XVII	
HQH15358 0139449LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQH15390 0139976LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQH15418 0140134LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQH15485 0140200LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQH15554 0140122LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQH15650 0139928LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQH15883 0139365LE	6211 30/03/1999 05	218 I A	
HQH16311 0140196LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	
HQH16411 83979	6017 15/04/1999 07	206 III	
HQH16475 0139908LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQH16663 0139958LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQH16716 0139655LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQH16776 60219	6920 09/04/1999 05	233	
HQH16963 83591	6599 14/04/1999 07	230 V	
HQH16963 83591	6610 14/04/1999 05	230 VII	
HQH16963 83591	6912 14/04/1999 03	232	
HQH17282 45451D	6637 16/03/1999 05	230 IX	
HQH17599 0139563LE	6220 02/04/1999 07	218 I B	
HQH17692 0139711LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQH17819 0140066LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQH18070 83820P	6050 14/04/1999 07	208	
HQH18119 0140114LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQH18712 31943	6599 26/03/1999 07	230 V	
HQH18898 18034	5487 11/04/1999 05	181 XI	
HQH18922 0139706LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQH18952 0140004LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQH19359 83232	5738 13/04/1999 07	186 II	
HQH19409 0140213LE	6211 14/04/1999 05	218 I A	
HQH19596 83601	6050 06/04/1999 07	208	
HQH19596 83601	5835 06/04/1999 05	195	
HQH19596 83601	5738 06/04/1999 07	186 II	
HQH19695 83231	5738 09/04/1999 07	186 II	
HQHJ0795 71390	5185 05/04/1999 05	167	
HQHJ0795 71390	5835 05/04/1999 05	195	
HQHJ1981 100676	5746 13/04/1999 04	187 I	
HQHJ2146 0140150LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQHJ2345 84077	6050 14/04/1999 07	208	
HQHJ2615 0139791LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	
HQHJ2904 69114	6920 08/04/1999 05	233	
HQHJ4512 71155	6920 19/04/1999 05	233	
HQHJ4813 42229	5185 03/04/1999 05	167	
HQHJ4813 42229	5835 03/04/1999 05	195	
HQHJ4913 0140006LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQHJ5465 0140062LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQHJ5578 0139839LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQHJ5691 71393	5411 05/04/1999 04	181 IV	
HQHJ5712 69580	5720 22/03/1999 05	186 I	
HQHJ6008 0139465LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	
HQHJ6228 0140207LE	6211 13/04/1999 05	218 I A	
HQHJ6347 31996	6599 24/03/1999 07	230 V	
HQHJ6398 0139824LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQHJ7351 0140038LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	
HQHJ7553 0139910LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	
HQHJ7845 0140109LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	
HQHJ7858 0139814LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQHJ7995 0140007LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	
HQHJ8165 0139852LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	
HQHJ8554 0139702LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	
HQHJ8578 0139887LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	
HQHJ8846 0139568LE	6211 02/04/1999 05		

HQL3207 450100	5010 18/03/1999 07	162 I	HQ06575 67261	6670 13/04/1999 05	230 VIII
HQL3207 450100	6599 18/03/1999 07	230 V	HQ06615 68214	7030 09/04/1999 07	244 I
HQL3207 450100	6637 18/03/1999 05	230 IX	HQ06648 83551	7048 08/04/1999 07	244 II
HQL3207 450100	6726 18/03/1999 05	230 XVIII	HQ07913 67260P	6580 13/04/1999 07	230 IV
HQL3207 450100	7340 18/03/1999 04	252 IV	HQ07913 67260P	6599 13/04/1999 07	230 V
HQL3287 55538	5525 05/04/1999 04	181 XV	HQ07913 67260P	6637 13/04/1999 05	230 IX
HQL3291 46951D	6599 17/03/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5835 14/04/1999 05	195
HQL3408 88754	5185 04/04/1999 05	167	HQ09715 78448	6912 14/04/1999 03	232
HQL3607 0139452LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5010 14/04/1999 07	162 I
HQL3678 0139848LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL3790 82490	6920 09/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL3962 0139912LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4138 83526	5614 10/04/1999 05	182 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4200 0139991LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4314 69113	6920 07/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4342 0139443LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4398 0140086LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4606 0139819LE	6220 06/04/1999 07	218 I B	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL4690 0139956LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL5686 83399	6432 13/04/1999 05	223	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL5943 60231	6920 13/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL5945 0139760LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL6702 57945	5738 15/04/1999 07	186 II	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL6735 0140140LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL6826 31944	6599 26/03/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL6881 0139736LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7050 0139584LE	6211 02/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7230 60211	6920 08/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7232 83639	5010 08/04/1999 07	162 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7404 0140153LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7448 71249	6920 19/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7505 0139337LE	6211 29/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7864 82317	6920 08/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL7921 83741	6912 08/04/1999 03	232	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL8112 0139324LE	6220 29/03/1999 07	218 I B	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL8135 0140080LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL8954 85459	6920 20/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL9066 0139692LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL9115 0140067LE	6211 10/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL9605 0139881LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL9710 0139611LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQL9983 2685000	5185 09/03/1999 05	167	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0026 60217	6920 08/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0196 60222	6920 09/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0196 83584	6637 08/04/1999 05	230 IX	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0196 83584	6670 08/04/1999 05	230 XIII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0196 83584	6599 08/04/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0492 0139817LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0509 0139551LE	6211 02/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0509 83646	7366 09/04/1999 04	252 VI	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0555 47152D	5045 24/03/1999 07	162 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0885 0139479LE	6211 30/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1142 60244	6920 19/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1266 0139759LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1313 0139723LE	6211 04/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1325 0139857LE	6211 06/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1582 60813	5452 13/04/1999 05	181 VIII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1800 82150	7366 14/04/1999 04	252 VI	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1839 0140191LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1876 82606	6610 07/04/1999 05	230 VII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2729 55543	5525 10/04/1999 04	181 XV	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3204 40412	5010 12/04/1999 07	162 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3204 40412	6912 12/04/1999 03	232	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3204 40412	6556 12/04/1999 07	230 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3231 0139788LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3339 0139667LE	6211 31/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3511 0139621LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3738 0140115LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3871 42212	5738 27/03/1999 07	186 II	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4037 100609	6050 12/04/1999 07	208	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4627 31386	5185 04/04/1999 05	167	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4953 45433	6599 04/04/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5009 100589	6041 09/04/1999 05	207	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5387 0139342LE	6211 29/03/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5405 100522	5746 12/04/1999 04	187 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5415 70853	7366 06/04/1999 04	252 VI	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM6142 47352D	6599 25/03/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM6464 0140198LE	6211 12/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM7154 42192	5045 13/04/1999 07	162 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM7369 0139746LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM7698 0139946LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM7855 0139911LE	6211 08/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM8018 0139866LE	6211 07/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM8970 0140156LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM9742 85259	6920 13/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM9795 55542	5452 01/04/1999 05	181 VIII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0493 0139755LE	6238 05/04/1999 05	218 II A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0498 60207	6920 07/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0519 0139751LE	6211 05/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0593 0139651LE	6211 03/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1095 0140136LE	6211 11/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1763 40452D	6769 24/03/1999 04	230 XXII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1860 0139488LE	6211 01/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2286 80571	6920 15/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2509 0139972LE	6211 09/04/1999 05	218 I A	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4681 75641	6912 29/03/1999 03	232	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM8497 71271	7030 05/04/1999 07	244 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM8497 71271	7048 05/04/1999 07	244 II	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0195 83432	6050 07/04/1999 07	208	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM0606 81886	6920 13/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1319 83967	7048 13/04/1999 07	244 II	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM1999 68221	7030 15/04/1999 07	244 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2255 60213	6920 08/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2361 83387	6599 07/04/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2361 83387	6050 07/04/1999 07	208	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2599 60224	6920 12/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2619 29518	5010 31/03/1999 07	162 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2619 29518	6726 31/03/1999 05	230 XVIII	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2619 29518	6912 31/03/1999 03	232	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM2632 68420	6599 11/04/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3015 83684	6041 15/04/1999 05	207	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3497 68215	7030 11/04/1999 07	244 I	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM3722 82322	6920 13/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4803 68981	5037 26/03/1999 07	162 III	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4803 68981	6599 26/03/1999 07	230 V	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4803 68981	6580 26/03/1999 07	230 IV	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM4890 85453	6920 19/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5032 83320	6602 07/04/1999 07	230 VI	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5146 82499	6920 13/04/1999 05	233	HQ09715 78448	5541 13/04/1999 03	181 XVII
HQM5696 41999	5452 23/03/1999 05	181 VIII	HQ09715 78448</		

HQS3847	44986D	6610	17/03/1999	05	230 VII
HQS3883	45457D	6637	17/03/1999	05	230 IX
HQS4052	0139666LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HQS4140	83441	6564	12/04/1999	07	230 II
HQS4156	0140012LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HQS4265	0139435LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQS4660	0139615LE	6238	03/04/1999	05	218 II A
HQS4994	31942	6599	26/03/1999	07	230 V
HQS5217	0139683LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQS5358	69101	6920	05/04/1999	05	233
HQS5576	84086	6670	15/04/1999	05	230 XIII
HQS5603	85927	6920	15/04/1999	05	233
HQS6286	0139516LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQS6778	0139864LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HQS6942	0139940LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HQS7085	83955	5541	09/04/1999	03	181 XVII
HQS7293	60226	6920	12/04/1999	05	233
HQS7327	85933	6920	16/04/1999	05	233
HQS7591	57941	5193	10/04/1999	07	168
HQS7739	0139652LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQS7993	0139924LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HQS8027	80569	6920	15/04/1999	05	233
HQS8104	41747	6050	08/04/1999	07	208
HQS8159	87256	6920	20/04/1999	05	233
HQS8353	74719	5525	08/04/1999	04	181 XV
HQS8498	83554P	6050	10/04/1999	07	208
HQS8780	0139300LE	6211	26/03/1999	05	218 I A
HQS9186	4482D	6637	17/03/1999	05	230 IX
HQT0316	0140175LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
HQT0951	60221	6920	09/04/1999	05	233
HQT1082	0139904LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HQT1898	70888	5827	10/04/1999	05	194
HQT1898	70888	5835	10/04/1999	05	195
HQT2827	40456D	6564	25/03/1999	07	230 II
HQT3246	44167D	6637	15/03/1999	05	230 IX
HQT3292	0139497LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQT3445	31383	5185	02/04/1999	05	167
HQT3892	71273	5460	09/04/1999	04	181 IX
HQT4147	34681	5185	29/03/1999	05	167
HQT5101	0140094LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQT5138	88765	5185	05/04/1999	05	167
HQT5162	17635P	6912	06/03/1999	03	232
HQT5301	0139318LE	6211	28/03/1999	05	218 I A
HQT5652	DT85451	6920	19/04/1999	05	233
HQT6100	70785	5010	10/04/1999	07	162 I
HQT6125	0139799LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQT6235	17184	6920	30/03/1999	05	233
HQT6641	83235	7366	14/04/1999	04	252 VI
HQT6785	0139582LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQT6850	100653	5452	13/04/1999	05	181 VIII
HQT6893	0139822LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HQT7710	83956	5541	13/04/1999	03	181 XVII
HQT7888	0139323LE	6211	29/03/1999	05	218 I A
HQT7890	0140131LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HQT7967	31382	5274	31/03/1999	07	175
HQT7967	31382	6971	31/03/1999	07	238
HQT9369	100446	5452	13/04/1999	05	181 VIII
HQT9658	0140051LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQT9683	68828	5467	26/03/1999	05	181 XI
HQT9750	0140120LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HQU0054	47454D	6637	25/03/1999	05	230 IX
HQU0215	44981D	6602	17/03/1999	07	230 VI
HQU0227	0139735LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HQU0388	0139678LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQU0565	100656	5207	14/04/1999	03	169
HQU0586	0139398LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQU0606	78820	6050	15/04/1999	07	208
HQU1059	83604P	7366	08/04/1999	04	252 VI
HQU1166	82441P	6920	30/03/1999	05	233
HQU1217	0139818LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HQU1267	85931	6920	16/04/1999	05	233
HQU1402	0140064LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU1263	0139513LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU2732	60206	6920	06/04/1999	05	233
HQU3117	0139931LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HQU3275	0139500LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU3397	0140181LE	6238	12/04/1999	05	218 II A
HQU4209	60216	6920	08/04/1999	05	233
HQU5280	83398	6050	13/04/1999	07	208
HQU5500	0139669LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU6313	0139913LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HQU7082	75638	5185	26/03/1999	05	167
HQU7184	0140016LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HQU7616	0139628LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQU7854	D82402	6920	14/04/1999	05	233
HQU8023	60204	6920	06/04/1999	05	233
HQU9236	82213	5487	11/04/1999	05	181 XI
HQU9779	46952D	6637	22/03/1999	05	230 IX
HQU9802	0139633LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQU9933	78819	6050	15/04/1999	07	208
HQU9933	78819	6483	15/04/1999	03	227 I
HQU9987	31635	6432	01/04/1999	05	223
HQU0229	83449	6050	13/04/1999	07	208
HQU0229	83449	5835	13/04/1999	05	195
HQU0281	0139626LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQU0486	34332D	6637	16/03/1999	05	230 IX
HQU0651	21524	5169	28/03/1999	07	165
HQU2297	54694	6920	13/04/1999	05	233
HQU2533	0139428LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQU2745	0139432LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQU2982	0140102LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU3711	0140053LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU3808	0139578LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQU4506	0139757LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQU4790	0139739LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HQU4872	0139423LE	6211	29/03/1999	05	218 I A
HQU5018	0140063LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU6138	0140190LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
HQU6846	0139366LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQU7191	47103D	6637	19/03/1999	05	230 IX
HQU7511	60708	5185	25/03/1999	05	167
HQU7511	60708	6041	25/03/1999	05	207
HQU7567	84084	6432	15/04/1999	05	223
HQU8482	100448	5452	15/04/1999	05	181 VIII
HQU8527	0140193LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
HQU8559	0139954LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HQU8801	0139617LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQU9573	61808	5711	10/04/1999	04	185 II
HQU9739	0139520LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU9742	0139297LE	6211	26/03/1999	05	218 I A
HQU9901	60853	6920	15/04/1999	05	233
HQU0027	57938	5738	07/04/1999	07	186 II
HQU0213	31994	6599	25/03/1999	07	230 V
HQU0641	0139674LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU0848	83965	5193	13/04/1999	07	168
HQU1502	83808	6556	08/04/1999	07	230 I
HQU1964	60230	6920	13/04/1999	05	233
HQU2337	85918	6920	14/04/1999	05	233
HQU2417	0139707LE	6220	04/04/1999	07	218 I B
HQU2444	82549	7366	07/04/1999	04	252 VI
HQU2553	82405	6920	15/04/1999	05	233
HQU2607	0140106LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HQU2616	0139656LE	6220	06/04/1999	07	218 I B
HQU2616	0139894LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HQU2687	84026	5568	12/04/1999	05	181 XIX
HQU2698	0139992LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HQU2760	82477	6920	07/04/1999	05	233
HQU2789	69104	6920	06/04/1999	05	233
HQU3050	82228	7366	09/04/1999	04	252 VI
HQU3088	74718	5045	08/04/1999	07	162 V
HQU3352	0139688LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HQU3575	83447	6432	13/04/1999	05	223
HQU3579	82878	6050	10/04/1999	07	208
HQU3738	83123	5541	08/04/1999	03	181 XVII
HQU3896	0139579LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQU4249	0139557LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HQU4810	83679	5843	14/04/1999	05	196
HQU5065	0140108LE	6220	11/04/1999	07	218 I B
HQU5145	0139767LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQU5915	44905D	5916	15/03/1999	05	202 II
HQU6036	82849	5010	13/04/1999	07	162 I
HQU6237	0140083LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU6256	0140015LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HQU6364	47452D	5010	25/03/1999	07	162 I
HQU6364	69116	6920	08/04/1999	05	233
HQU6664	0140204LE	6211	13/04/1999	05	218 I A
HQU7867	85906P	6920	09/04/1999	05	233
HQU7859	83443P	6050	13/04/1999	07	208
HQU8826	100418	5541	12/04/1999	03	181 XVII
HQU8922	0140032LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU9113	0139804LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQU9300	0140147LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HQU9322	0139744LE	6220	05/04/1999	07	218 I B
HQU9558	0140132LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HQU9638	82496	6920	12/04/1999	05	233
HQU9648	84051	5411	14/04/1999	04	181 IV
HQU9799	0139886LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HQU9799	0139888LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HQU0013	0139370LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HQU0111	0140049LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU0746	0139762LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQU0859	0139469LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HQU1089	34733	5185	29/03/1999	05	167
HQU1271	71267	6599	03/04/1999	07	230 V
HQU1271	71267	7340	03/04/1999	04	252 IV
HQU1706	0140029LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HQU1728	100514	5738	08/04/1999	07	186 II
HQU2050	0139885LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HQU2673	0139333LE	6211	29/03/1999	05	218 I A
HQU2784	0139548LE	6220	02/04/1999	07	218 I B
HQU3762	0139803LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HQU3831	47353D	6564	25/03/1999	07	230 II
HQU4150	61792	6912	10/04/1999	03	232
HQU4369	68982	5525	11/04/1999	04	181 XV
HQU4554	0140117LE	6220	11/04/1999	07	218 I B
HQU4997	0139508LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HQU5510	0139394LE				

HQZ9838	0140202LE	6211	13/04/1999	05	218 I A
HQZ9994	0139376LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HRA0007	0139614LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRA0022	85924	6920	14/04/1999	05	233
HRA0136	28836	5411	12/04/1999	04	181*IV
HRA0763	0140000LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRA0817	47357D	6556	26/03/1999	07	230 I
HRA0817	47357D	6769	26/03/1999	04	230 XXII
HRA1277	68222	5010	15/04/1999	07	162 I
HRA1479	0139750LE	6238	05/04/1999	05	218 II A
HRA1559	0139320LE	6211	28/03/1999	05	218 I A
HRA1568	0139745LE	6220	05/04/1999	07	218 I B
HRA2062	82208	5487	11/04/1999	05	181 XI
HRA2771	71164	6920	19/04/1999	05	233
HRA3081	60805	5452	08/04/1999	05	181 VIII
HRA3974	0139973LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRA4649	100515	6599	08/04/1999	07	230 V
HRA4710	0139793LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRA4751	0140057LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRA4894	0140027LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRA5126	0140039LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRA5250	0139758LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRA5421	60228	6920	13/04/1999	05	233
HRA5630	83153	5411	09/04/1999	04	181*IV
HRA6320	79396	5185	13/04/1999	05	167
HRA6338	100518	5738	08/04/1999	07	186 II
HRA6363	60807	5550	09/04/1999	04	181 XVIII
HRA6912	0139851LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRA8080	0139417LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRA8519	0139588LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRA8674	0139756LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRA8674	0139716LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRA8874	0139306LE	6211	27/03/1999	05	218 I A
HRA8879	78616	5541	06/04/1999	03	181 XVII
HRA9026	44247D	6564	14/03/1999	07	230 II
HRA9172	0140183LE	6220	12/04/1999	07	218 I B
HRA9746	83080	5411	14/04/1999	04	181*IV
HRB0218	79098	7056	08/04/1999	07	244 III
HRB0218	79098	6912	08/04/1999	03	232
HRB0573	85457	6920	19/04/1999	05	233
HRB0603	76016	7030	10/04/1999	07	244 I
HRB0756	78450	7030	15/04/1999	07	244 I
HRB0756	78450	7048	15/04/1999	07	244 II
HRB1695	40547D	6637	24/03/1999	05	230 IX
HRB1949	79175	6912	09/04/1999	03	232
HRB2830	31444	6912	27/03/1999	03	232
HRB3084	83640	5010	08/04/1999	07	162 I
HRB3583	69582	7030	28/03/1999	07	244 I
HRB3583	69582	7048	28/03/1999	07	244 II
HRB3724	79240	7048	23/03/1999	07	244 II
HRB3753	100416	6025	08/04/1999	07	206 IV
HRB3825	22721	6599	28/03/1999	07	230 V
HRB4916	83322	6556	07/04/1999	07	230 I
HRB4916	83322	6912	07/04/1999	03	232
HRB4916	83322	6726	07/04/1999	05	230 XVIII
HRB5160	68418	6599	07/04/1999	07	230 V
HRB5160	68418	6556	07/04/1999	07	230 I
HRB6062	100652	5207	13/04/1999	03	169
HRB6115	78449	7048	15/04/1999	07	244 II
HRB7057	83436	6050	07/04/1999	07	208
HRB7353	31998	6599	28/03/1999	07	230 V
HRB7873	60238	6920	19/04/1999	05	233
HRB8310	100604	7030	08/04/1999	07	244 I
HRB8312	70878	7030	07/04/1999	07	244 I
HRB8312	70878	5215	07/04/1999	07	170
HRB8312	70878	5835	07/04/1999	05	195
HRB8786	42227	7064	01/04/1999	07	244 IV
HRB8786	42227	5835	01/04/1999	05	195
HRB9010	80575	6920	15/04/1999	05	233
HRB9318	608082	7030	19/02/1999	07	244 I
HRB9318	608082	6912	19/02/1999	03	232
HRB9419	83397	7030	12/04/1999	07	244 I
HRB9419	83397	6599	12/04/1999	07	230 V
HRB9600	17376	7030	06/04/1999	07	244 I
HRC0948	0140058LE	6220	10/04/1999	07	218 I B
HRC1430	0140008LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRC1446	60233	6920	14/04/1999	05	233
HRC1703	83431	5487	07/04/1999	05	181 XI
HRC2505	0139603LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRC2557	0140187LE	6211	12/04/1999	05	218 I A
HRC2626	0140161LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRC2976	0139878LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRC3026	88864	5185	05/04/1999	05	167
HRC3332	83963	6050	13/04/1999	07	208
HRC3637	0139540LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRC3775	0140099LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRC4161	60237	6920	15/04/1999	05	233
HRC4607	0139561LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRC4668	83389	5452	07/04/1999	05	181 VIII
HRC5782	54696	6920	13/04/1999	05	233
HRC5833	83649	7366	09/04/1999	04	252 VI
HRC5964	0140098LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRC6189	31590	5738	01/04/1999	07	186 II
HRC6694	0139795LE	6220	05/04/1999	07	218 I B
HRC6863	85264	6920	14/04/1999	05	233
HRC6863	92948	6599	09/04/1999	07	230 V
HRC6863	92948	5010	09/04/1999	07	162 I
HRC7658	0140025LE	6238	10/04/1999	05	218 II A
HRC7658	0140197LE	6238	12/04/1999	05	218 II A
HRC8071	0140119LE	6220	11/04/1999	07	218 I B
HRC8095	70876	7366	06/04/1999	04	252 VI
HRC8889	83238	7366	14/04/1999	05	252 VI
HRC8961	0140002LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRC9073	82149	7366	14/04/1999	04	252 VI
HRC9124	0140073LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRC9722	83552	5193	09/04/1999	07	168
HRD0444	79378	5541	01/04/1999	03	181 XVII
HRD0444	79378	6599	01/04/1999	07	230 V
HRD0448	82497	6920	13/04/1999	05	233
HRD0777	89253	5185	10/04/1999	05	167
HRD1129	0139391LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HRD1381	64743	6920	07/04/1999	05	233
HRD1502	0139878LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRD1558	0139658LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HRD1688	85273	6920	15/04/1999	05	233
HRD2028	83645	6050	09/04/1999	07	208
HRD2086	83952	5541	08/04/1999	03	181 XVII
HRD2756	84080	6432	15/04/1999	05	223
HRD2873	0139830LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRD2996	85926	6920	15/04/1999	05	233
HRD3239	83735	5010	07/04/1999	07	162 I
HRD3278	60720	5185	10/04/1999	05	167
HRD3388	608086	6637	25/02/1999	05	230 IX
HRD3400	0139686LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRD4007	88851	5185	05/04/1999	05	167
HRD4218	0139309LE	6220	27/03/1999	07	218 I B
HRD4218	0139304LE	6211	27/03/1999	05	218 I A
HRD4449	0140043LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRD4454	0140022LE	6220	10/04/1999	07	218 I B
HRD4634	81252	6912	28/03/1999	03	232
HRD4634	81252	5207	28/03/1999	03	169
HRD5075	0139606LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRD5075	0139935LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRD5199	0140009LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRD5740	0139419LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRD6143	0140050LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRD6143	83689	7366	15/04/1999	04	252 VI
HRD6336	83218	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRD6498	0139546LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRD6802	69115	6920	08/04/1999	05	233
HRD7109	71381	6971	05/04/1999	07	238
HRD7109	71381	5622	05/04/1999	03	182 VI
HRD7109	71381	5835	05/04/1999	05	195
HRD7229	69112	6920	07/04/1999	05	233
HRD7457	0139974LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRD7974	0139773LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRD8119	88858	5185	05/04/1999	05	167
HRD8254	0139867LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRD8289	45961	6912	29/03/1999	03	232
HRD8323	0139303LE	6211	27/03/1999	05	218 I A
HRD8426	0139787LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRD8868	0139742LE	6220	04/04/1999	07	218 I B
HRD9245	100415	5460	09/04/1999	04	181 IX
HRD9287	0139849LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRD9655	78814	6050	12/04/1999	07	208
HRD9656	0139847LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRD9681	83686	7315	15/04/1999	04	252 I
HRE0130	67265	7366	15/04/1999	04	252 VI
HRE0138	0139639LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRE0158	85923	6920	14/04/1999	05	233
HRE0271	0139981LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRE0486	82847	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRE0503	66948	7358	10/04/1999	04	252 V
HRE0526	83643	5193	09/04/1999	07	168
HRE0526	82882	5193	12/04/1999	07	168
HRE1072	71476PM	5185	07/04/1999	05	167
HRE1072	71476PM	6971	07/04/1999	07	238
HRE1072	71476PM	5835	07/04/1999	05	195
HRE1310	0140142LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRE1377	83455	6050	13/04/1999	07	208
HRE1508	0139577LE	6220	02/04/1999	07	218 I B
HRE2038	0139642LE	6238	03/04/1999	05	218 II A
HRE2391	76013	5185	10/04/1999	05	167
HRE2829	83809	6912	08/04/1999	03	232
HRE2856	83742P	5550	09/04/1999	04	181 XVIII
HRE3788	69106	6920	07/04/1999	05	233
HRE3833	0140078LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRE3866	0139693LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRE3866	47155D	6599	24/03/1999	07	230 V
HRE3908	60849	6920	14/04/1999	05	233
HRE4311	0139637LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRE4395	0140110LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRE4537	70803	7315	05/04/1999	04	252 I
HRE4577	83434	6050	07/04/1999	07	208
HRE5048	0139826LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRE5051	0139335LE	6211	29/03/1999	05	218 I A

HRF5927	83237	7366	14/04/1999	04	252 VI
HRF5992	0140003LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRF6040	75309	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRF6476	18645	5525	04/04/1999	04	181 XV
HRF6629	82316	6920	08/04/1999	05	233
HRF7225	82206	5460	11/04/1999	04	181 IX
HRF7503	31634	5185	31/03/1999	05	167
HRF7599	0139673LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HRF7604	0139397LE	6220	30/03/1999	07	218 I B
HRF7671	47255D	6556	24/03/1999	07	230 I
HRF7826	608088	6637	28/03/1999	05	230 IX
HRF8405	83391	5452	07/04/1999	05	181 VIII
HRF8516	79048	6726	08/04/1999	05	230 XVIII
HRF8516	79048	6912	08/04/1999	03	232
HRF8686	0139680LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRF8689	83641	6912	08/04/1999	03	232
HRF8718	0139790LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRF8912	62168	7366	25/03/1999	04	252 VI
HRF9278	0139917LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRF9278	0139406LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRF9295	61841	5452	09/04/1999	05	181 VIII
HRF9719	43399D	6637	17/03/1999	05	230 IX
HRF9720	61839	5525	08/04/1999	04	181 XV
HRF9955	61804	5550	26/03/1999	04	181 XVIII
HRG0085	0139870LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRG0354	0140121LE	6246	11/04/1999	07	218 II B
HRG0631	71419	6912	11/04/1999	03	232
HRG0881	0139299LE	6211	26/03/1999	05	218 I A
HRG0995	71307	6912	05/04/1999	03	232
HRG1035	42230	5487	06/04/1999	05	181 XI
HRG1057	0139737LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRG1246	71408	5185	29/03/1999	05	167
HRG1246	71408	5835	29/03/1999	05	195
HRG1322	42015	5487	09/04/1999	05	181 XI
HRG1447	42016	7358	09/04/1999	04	252 V
HRG7010	79387	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRH0338	0139990LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH0036	55541	5525	07/04/1999	04	181 XV
HRH0056	60235	6920	15/04/1999	05	233
HRH0691	0139979LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH0910	0139474LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRH1286	83338	7366	01/04/1999	04	252 VI
HRH2168	47053D	6637	27/03/1999	05	230 IX
HRH2214	88251	6920	13/04/1999	05	233
HRH2294	0140101LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH2296	82229	6041	09/04/1999	05	207
HRH2669	88880	5614	19/03/1999	05	182 V
HRH2944	0139984LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH3213	42134	5185	03/04/1999	05	167
HRH3335	0139771LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH3398	0140019LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH3532	85909	6920	09/04/1999	05	233
HRH3548	57944P	6050	10/04/1999	07	208
HRH3700	83982	7366	15/04/1999	04	252 VI
HRH3732	0139453LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRH3859	0139964LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH3877	82883	6050	12/04/1999	07	208
HRH4042	45299	5550	12/04/1999	04	181 XVIII
HRH4226	79389	5614	08/04/1999	05	182 V
HRH4239	0140160LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRH4291	57942	6050	10/04/1999	07	208
HRH4337	88760	5185	05/04/1999	05	167
HRH4426	28841	5185	14/04/1999	05	167
HRH4426	28841	6912	14/04/1999	03	232
HRH4482	0139764LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH4857	82205	5487	11/04/1999	05	181 XI
HRH5067	42047	6912	07/04/1999	03	232
HRH5160	42135	5185	03/04/1999	05	167
HRH5391	79235	7366	23/03/1999	04	252 VI
HRH5698	83683	6050	15/04/1999	07	208
HRH5756	88863	5185	05/04/1999	05	167
HRH5951	0139602LE	6220	03/04/1999	07	218 I B
HRH6090	0139589LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRH6163	39622	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRH6431	83953	5541	08/04/1999	03	181 XVII
HRH6491	88861	5185	05/04/1999	05	167
HRH6492	85456	6920	19/04/1999	05	233
HRH6748	67262	5460	15/04/1999	04	181 IX
HRH6836	46802D	6637	15/03/1999	05	230 IX
HRH7113	0139393LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HRH7342	0139815LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRH7453	0139732LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRH7698	54695	6920	13/04/1999	05	233
HRH7757	0139916LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRH7920	0139808LE	5720	06/04/1999	05	186 I
HRH7920	0139808LE	6220	06/04/1999	07	218 I B
HRH8677	83738	6602	08/04/1999	07	230 VI
HRH8803	83687	6041	15/04/1999	05	207
HRH8925	0139998LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH9096	0140107LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRH9252	0139661LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRH9256	0139592LE	6211	02/04/1999	05	218 I A
HRH9519	83578	7358	07/04/1999	04	252 V
HRH9594	0139921LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRH10078	0139860LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRH10263	31421	5525	30/03/1999	04	181 XV
HRH10578	83558	6050	13/04/1999	07	208
HRH10662	0140208LE	6211	13/04/1999	05	218 I A
HRH10778	88252	6920	13/04/1999	05	233
HRH10811	62222	6025	21/03/1999	07	206 IV
HRH10928	0139805LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH10928	0139893LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRH1088	82884	6050	12/04/1999	07	208
HRH1115	0140139LE	6211	11/04/1999	05	218 I A
HRH1459	78911	6050	09/04/1999	07	208
HRH1650	0139802LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH1785	0139590LE	6220	02/04/1999	07	218 I B
HRH1886	0139967LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH1969	68810	7340	07/04/1999	04	252 IV
HRH2233	0139697LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRH2486	0140127LE	6220	11/04/1999	07	218 I B
HRH2733	83553	6050	10/04/1999	07	208
HRH2743	0139774LE	6220	05/04/1999	07	218 I B
HRH2786	30175	5185	04/04/1999	05	167
HRH3258	0139765LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH3599	88751	5185	04/04/1999	05	167
HRH3603	60202	6920	05/04/1999	05	233
HRH4228	84001	5185	11/04/1999	05	167
HRH4228	84001	5835	11/04/1999	05	195
HRH4484	57939	7366	07/04/1999	04	252 VI
HRH4487	78821	6050	15/04/1999	07	208
HRH4501	0139418LE	6211	31/03/1999	05	218 I A
HRH4719	60239	6920	16/04/1999	05	233
HRH4983	82877	6912	08/04/1999	03	232
HRH5033	100659	5207	15/04/1999	03	169

HRH5119	0139868LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRH5161	0139810LE	6220	06/04/1999	07	218 I B
HRH5184	0140026LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH5354	0139484LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HRH5490	0139368LE	6211	30/03/1999	05	218 I A
HRH5507	71167	6920	20/04/1999	05	233
HRH5671	83650	7358	09/04/1999	04	252 V
HRH5833	100597	5738	12/04/1999	07	186 II
HRH5853	0139873LE	6211	07/04/1999	05	218 I A
HRH6072	0139311LE	6211	27/03/1999	05	218 I A
HRH6098	0139754LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH6205	40411	5525	11/04/1999	04	181 XV
HRH6288	0139307LE	6211	27/03/1999	05	218 I A
HRH6388	100668	6050	16/04/1999	07	208
HRH6810	0139948LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRH6890	0139947LE	6220	08/04/1999	07	218 I B
HRH7165	100664	5673	15/04/1999	04	183
HRH7166	0140030LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH9500	68200P	7366	13/04/1999	04	252 VI
HRH9500	79395	5185	13/04/1999	05	167
HRH9442	0139730LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRH9478	0139784LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH9579	83701	7366	13/04/1999	04	252 VI
HRH9703	0139821LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRH9778	0139915LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRH9951	0139770LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH1263	82311	6920	07/04/1999	05	233
HRH1353	79242	5411	12/04/1999	04	181*IV
HRH1755	83429	6041	07/04/1999	05	207
HRH1987	69504	6947	23/03/1999	05	235
HRH2405	46509D	6599	15/03/1999	07	230 V
HRH2618	76226P	5541	22/03/1999	03	181 XVII
HRH2651	79134	7366	01/04/1999	04	252 VI
HRH2707	0140044LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH2876	0139850LE	6211	06/04/1999	05	218 I A
HRH2902	79365	5193	09/04/1999	07	168
HRH3012	0139970LE	6211	09/04/1999	05	218 I A
HRH3157	88752	5185	04/04/1999	05	167
HRH3650	0140082LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH3902	68196	6041	13/04/1999	05	207
HRH4159	70495	6041	01/04/1999	05	207
HRH4173	82210	5380	11/04/1999	04	181 I
HRH4383	82881	7366	12/04/1999	04	252 VI
HRH4459	65039	6912	08/04/1999	03	232
HRH4618	0139794LE	6211	05/04/1999	05	218 I A
HRH4674	83596	5411	14/04/1999	04	181*IV
HRH4688	0139526LE	6211	01/04/1999	05	218 I A
HRH4903	0140023LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH5042	45460D	6599	17/03/1999	07	230 V
HRH5073	0139942LE	6211	08/04/1999	05	218 I A
HRH5100	0139331LE	6211	29/03/1999	05	218 I A
HRH5285	0139740LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRH5873	0139701LE	6211	04/04/1999	05	218 I A
HRH6096	0140070LE	6211	10/04/1999	05	218 I A
HRH6426	79049P	5541	09/04/1999	03	181 XVII
HRH6525	0139648LE	6211	03/04/1999	05	218 I A
HRH6538	78921	7366	09/04/1999	04	252 VI
HRH6780	78917	6580	09/04/1999	07	230 IV
HRH7180	0139828LE	6			

HRL4045 0139522LE	6211 01/04/1999 05	218 I A
HRL4072 0140212LE	6220 14/04/1999 07	218 I B
HRL4109 83682	6041 15/04/1999 05	207
HRL4610 100661	6041 15/04/1999 05	207
HRL4727 83390	5452 07/04/1999 05	181 VIII
HRL4745 82479	6920 07/04/1999 05	233
HRL4811 46810D	6599 21/03/1999 07	230 V
HRL5048 0139763LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRL5181 45454D	6637 16/03/1999 05	230 IX
HRL5210 62167	7366 25/03/1999 04	252 VI
HRL5390 61838	6050 08/04/1999 07	208
HRL5390 61838	6041 08/04/1999 05	207
HRL5438 0139783LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRL5465 61789	5411 08/04/1999 04	181*IV
HRL5478 60812	7366 13/04/1999 04	252 VI
HRL5512 42499D	6599 15/03/1999 07	230 V
HRL5540 61760	5452 26/03/1999 05	181 VIII
HRL5541 61842	7366 09/04/1999 04	252 VI
HRL5583 61793	6912 10/04/1999 03	232
HRL5695 62164	6050 25/03/1999 07	208
HRL5719 62250	6025 17/03/1999 07	206 IV
HRL5809 60602	7366 01/04/1999 04	252 VI
HRL5945 0140072LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRL5954 0140005LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRL6074 0139838LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HRL6133 0139709LE	6211 04/04/1999 05	218 I A
HRL6191 0139495LE	6211 01/04/1999 05	218 I A
HRL6215 57946P	7366 15/04/1999 04	252 VI
HRL6895 28837	5185 12/04/1999 05	167
HRL7372 68416	6599 07/04/1999 07	230 V
HRL7372 60234	6920 14/04/1999 05	233
HRL7372 68416	5010 07/04/1999 07	162 I
HRL7439 0139966LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRL7453 88859	5185 05/04/1999 05	167
HRL7469 0139845LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HRL7552 0139408LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRL7679 78922	7366 09/04/1999 04	252 VI
HRL8076 88265	6920 15/04/1999 05	233
HRL8344 82404	6920 15/04/1999 05	233
HRL8439 88854	5185 05/04/1999 05	167
HRL8737 0139901LE	6238 07/04/1999 05	218 II A
HRL9745 73062	5550 08/04/1999 04	181 XVIII
HRL9759 83951	5541 08/04/1999 03	181 XVII
HRL9802 0139647LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRL9909 0139777LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRM0074 83648	6050 09/04/1999 07	208
HRM0218 81481P	5185 28/03/1999 05	167
HRM0244 0139612LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRM0259 78815	6050 12/04/1999 07	208
HRM0506 0139962LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRM0515 0139827LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HRM0556 0140047LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRM0586 0140205LE	6238 13/04/1999 05	218 II A
HRM0936 0139315LE	6211 28/03/1999 05	218 I A
HRM1065 79133	7366 01/04/1999 04	252 VI
HRM1073 83981	7366 15/04/1999 04	252 VI
HRM1082 0140173LE	6211 12/04/1999 05	218 I A
HRM1252 0139367LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRM1373 83704	6050 14/04/1999 07	208
HRM1750 0140093LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRM2085 0139607LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRM2118 83750	6041 15/04/1999 05	207
HRM2290 0139715LE	6211 04/04/1999 05	218 I A
HRM2403 0139782LE	6238 05/04/1999 05	218 II A
HRM2411 0139676LE	6211 01/04/1999 05	218 I A
HRM2658 75604	5410 09/04/1999 04	181*IV
HRM2759 0139993LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRM2911 84151P	6017 15/04/1999 07	206 III
HRM2958 0139741LE	6211 04/04/1999 05	218 I A
HRM3074 0139650LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRM3760 0139902LE	6238 08/04/1999 05	218 II A
HRM3829 0139415LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRM3867 0139859LE	6211 07/04/1999 05	218 I A
HRM3878 83678	6041 14/04/1999 05	207
HRM3901 0139478LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRM3912 0139963LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRM3935 31706	5185 03/04/1999 05	167
HRM3935 31706	6947 03/04/1999 05	235
HRM4091 82961	6050 07/04/1999 07	208
HRM4101 83703	7315 13/04/1999 04	252 I
HRM4107 100419	5568 15/04/1999 05	181 XIX
HRM4255 79362	5525 07/04/1999 04	181 XV
HRM4257 0139936LE	6211 08/04/1999 05	218 I A
HRM4258 0140074LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRM4258 79392	6041 13/04/1999 05	207
HRM4265 83400	6050 13/04/1999 07	208
HRM4465 0140201LE	6211 13/04/1999 05	218 I A
HRM4481 0140141LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRM4490 0139983LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRM4541 68419	7358 11/04/1999 04	252 V
HRM4572 0139823LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HRM4684 0139895LE	6211 07/04/1999 05	218 I A
HRM4768 0139731LE	6211 04/04/1999 05	218 I A
HRM4800 471510	6912 18/03/1999 03	232
HRM4997 45239	5010 01/04/1999 07	162 I
HRM4997 45239	5282 01/04/1999 07	176 I
HRM4997 45239	5320 01/04/1999 07	176 V
HRM5053 82967	6050 12/04/1999 07	208
HRM5063 69124	6920 12/04/1999 05	233
HRM5139 82970	7366 13/04/1999 04	252 VI
HRM5139 83680	7366 15/04/1999 04	252 VI
HRM5297 77031P	5215 10/04/1999 07	170
HRM5297 77031P	6912 10/04/1999 03	232
HRM5297 77031P	5169 10/04/1999 07	165
HRM5429 0139682LE	6211 02/04/1999 05	218 I A
HRM5534 83528	5460 15/04/1999 04	181 IX
HRM5537 0140011LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRM5660 81480	5185 25/03/1999 05	167
HRM5766 83589	6580 12/04/1999 07	230 IV
HRM5933 0140146LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRM6104 0139801LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRM6132 0139660LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRM6150 0139455LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRM6161 0139390LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRM6380 61759	6041 22/03/1999 05	207
HRM6429 83706	6050 15/04/1999 07	208
HRM6525 0139880LE	6211 07/04/1999 05	218 I A
HRM6683 0139876LE	6211 07/04/1999 05	218 I A
HRM6695 0140065LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRM6974 0139672LE	6211 01/04/1999 05	218 I A
HRM6996 88892	5185 11/04/1999 05	167
HRM7123 0140036LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRM7172 67264	7366 15/04/1999 04	252 VI
HRM7374 0139671LE	6211 01/04/1999 05	218 I A
HRM7457 0139939LE	6211 08/04/1999 05	218 I A

HRM7592 0139786LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRM7692 0139412LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRM7884 83749P	5614 12/04/1999 05	182 V
HRM7960 0139427LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRM8097 0139629LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRM8182 0139874LE	6211 07/04/1999 05	218 I A
HRM8372 0140138LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRM8543 0139837LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HRM8841 83702	7366 13/04/1999 04	252 VI
HRM9044 57943	6050 10/04/1999 07	208
HRM9303 84203	7366 14/04/1999 04	252 VI
HRM9308 0139700LE	6211 04/04/1999 05	218 I A
HRM9340 78810	7366 05/04/1999 04	252 VI
HRM9455 0140126LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRM9485 82147	6050 12/04/1999 07	208
HRM9530 0139687LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRM9548 0139792LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRM9623 0139396LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRM9959 0139920LE	6211 08/04/1999 05	218 I A
HRN0207 0139322LE	6211 29/03/1999 05	218 I A
HRN0898 78914	6050 09/04/1999 07	208
HRN0899 88769	5185 05/04/1999 05	167
HRN1175 61809	5380 13/04/1999 04	181 I
HRN1430 0139426LE	6211 30/03/1999 05	218 I A
HRN1451 79238	5411 23/03/1999 04	181*IV
HRN2166 0139997LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRN2237 0139539LE	6211 02/04/1999 05	218 I A
HRN2261 0140167LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRN2297 0139477LE	6220 31/03/1999 07	218 I B
HRN2434 0140174LE	6211 12/04/1999 05	218 I A
HRN2469 0139778LE	6211 05/04/1999 05	218 I A
HRN2655 88759	5185 05/04/1999 05	167
HRN2744 67263	7366 15/04/1999 04	252 VI
HRN2774 78920	7366 09/04/1999 04	252 VI
HRN2842 0139890LE	6220 07/04/1999 07	218 I B
HRN2917 0140001LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HRN2970 60229	6920 13/04/1999 05	233
HRN2985 82325	6920 13/04/1999 05	233
HRN3006 83594	7358 14/04/1999 04	252 V
HRN3083 0139919LE	6211 08/04/1999 05	218 I A
HRN5690 78923	5185 09/04/1999 05	167
HRN6700 0139310LE	6211 27/03/1999 05	218 I A
HRN6996 68894	5185 11/04/1999 05	167
HRN8440 47403D	6211 27/03/1999 05	218 I A
HRN8668 0139780LE	6238 05/04/1999 05	218 II A
HR00051 34737P	6599 04/04/1999 07	230 V
HR00293 0140164LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HR00487 0139945LE	6211 08/04/1999 05	218 I A
HR00533 0139646LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HR00748 0140172LE	6211 12/04/1999 05	218 I A
HR00784 0139844LE	6211 06/04/1999 05	218 I A
HR01182 46706D	6599 15/03/1999 07	230 V
HR01896 0139957LE	6211 09/04/1999 05	218 I A
HR01901 0140169LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HR07788 0139608LE	6211 03/04/1999 05	218 I A
HRP0084 76011	5185 10/04/1999 05	167
HRP0292 68889	5185 11/04/1999 05	167
HRP0821 76160	7366 09/04/1999 04	252 VI
HRP1310 83964	7358 13/04/1999 04	252 V
HRP2522 77030	5215 10/04/1999 07	170
HRP2522 77030	5169 10/04/1999 07	165
HRP3366 69103	6920 06/04/1999 05	233
HRP3400 0140159LE	6211 11/04/1999 05	218 I A
HRP3606 28895	5380 06/04/1999 04	181 I
HRP3606 28835	5550 06/04/1999 04	181 XVIII
HRP3665 0140037LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRP5890 0140096LE	6211 10/04/1999 05	218 I A
HRP6688 0139308LE	6211 27/03/1999 05	218 I A
HRP7055 0139530LE	6220 01/04/1999 07	218 I B
HRP7980 68208	7366 07/04/1999 04	252 VI
HRP9988 0139468LE	6211 31/03/1999 05	218 I A
HRQ0503 74756	6050 25/03/1999 07	208
HRQ0506 68220	5746 30/03/1999 04	187 I
HRQ1504 75505	7030 11/04/1999 07	244 I
HRQ1504 75504	5061 15/03/1999 07	163
HRQ1648 69579	5010 15/03/1999 07	162 I
HRQ1825 39591	5720 22/03/1999 05	186 I
HRQ1825 39591	7030 22/03/1999 07	244 I
HRQ1927 83448	7048 22/03/1999 07	244 II
HRQ1938 39592	7030 13/04/1999 07	244 I
HRQ1975 83122	5720 25/03/1999 05	186 I
HRQ2263 71168	5411 08/04/1999 04	181*IV
HRQ2276 100519	6920 20/04/1999 05	233
HRQ2382 70885	7048 08/04/1999 07	244 II
HRQ2382 70885	7048 09/04/1999 07	244 II
HRQ2382 70885	7137 09/04/1999 04	244 I C
HRQ2400 71281P	6971 26/03/1999 07	238
HRQ2503 71357	6599 31/03/1999 07	230 V
HRQ2784 71269	7030 05/04/1999 07	244 I
HRQ2885 71304	7048 05/04/1999 07	244 II
HRQ2885 71304	6912 05/04/1999 03	232
HRQ2905 42010PM	7030 04/04/1999 07	244 I
HRQ2905 42010PM	7048 04/04/1999 07	244 II
HRQ3103 41872	7340 26/03/1999 04	252 IV
HRQ3296 84176	7030 14/04/1999 07	244 I
HRQ3349 60220	6920 09/04/1999 05	233
HRQ4510 85913P	6920 12/04/1999 05	233
HRQ4843 83384	5010 07/04/1999 07	162 I
HRQ4843 83384	7030 07/04/1999 07	244 I
HRQ5188 62172		

HRT0511	83583	5010	08/04/1999	07	162	I
HRT0511	83583	7030	08/04/1999	07	244	I
HRT0511	83583	7048	08/04/1999	07	244	II
HRT0525	83446	7048	13/04/1999	07	244	II
HRT0555	66949	7030	10/04/1999	07	244	I
HRT1348	83610	7030	11/04/1999	07	244	I
HRT1760	PM76030	7048	12/04/1999	07	244	II
HRT1879	76192	7030	11/04/1999	07	244	I
HRT1879	76192	7048	11/04/1999	07	244	II
HRT2853	58051	7048	28/03/1999	07	244	II
HRT2989	83636	5010	07/04/1999	07	162	I
HRT3385	70914	7030	07/04/1999	07	244	I
HRT4043	68881P	6912	28/03/1999	03	232	
HRT4208	79047	5835	08/04/1999	05	195	
HRT4208	79047	5010	08/04/1999	07	162	I
HRT5817	78447	7048	26/03/1999	07	244	II
HRT5817	78446	6580	26/03/1999	07	230	IV
HRT5817	78446	5010	26/03/1999	07	162	I
HRT5817	78446	6637	26/03/1999	05	230	IX
HRT5817	78447	7030	26/03/1999	07	244	I
HRT5915	83814	7030	11/04/1999	07	244	I
HRT6538	42217	5614	06/04/1999	05	182	V
HRT7526	65393	5010	08/04/1999	07	162	I
HRT7534	75628	7030	20/03/1999	07	244	I
HRT7573	84225	5010	13/04/1999	07	162	I
HRT7573	84225	6912	13/04/1999	03	232	
HRT7573	84225	5215	13/04/1999	07	170	
HRT9066	83813	5118	11/04/1999	07	164	
HRT9066	83813	6580	11/04/1999	07	230	IV
HRT9066	93776	5010	11/04/1999	07	162	I
HRT9066	93776	5061	11/04/1999	07	163	
HRT9066	93776	6580	11/04/1999	07	230	IV
HRU3300	0139908LE	6211	08/04/1999	05	218	I A
HRU6990	64745	6920	09/04/1999	05	233	
HRW1550	83810	6556	08/04/1999	07	230	I
HRW2303	0140145LE	6211	11/04/1999	05	218	I A
HRW3737	0139696LE	6211	04/04/1999	05	218	I A
HRW4300	24685473D	5967	16/02/1999	07	203	V
HRW4880	78744	6050	03/04/1999	07	208	
HRW4880	78744	6920	03/04/1999	05	233	
HRW4880	78744	6580	03/04/1999	07	230	IV
HRW7878	83561	7366	15/04/1999	04	252	VI
HRX1310	0139713LE	6211	04/04/1999	05	218	I A
HRZ2020	70784	6050	06/04/1999	07	208	
HSA0088	83530	5452	15/04/1999	05	181	VIII
HSA0098	83744	7366	09/04/1999	04	252	VI
HSA0098	83744	5207	09/04/1999	03	169	
HSA1044	82320	6920	12/04/1999	05	233	
HSA1910	0139831LE	6211	06/04/1999	05	218	I A
HSA1998	47257D	6912	25/03/1999	03	232	
HSA2609	0139835LE	6238	06/04/1999	05	218	II A
HSA6009	0139340LE	6211	29/03/1999	05	218	I A
HSA7077	79100	5010	10/04/1999	07	162	I
HSA7077	79100	5215	10/04/1999	07	170	
HSA7077	79100	5266	10/04/1999	07	174	
HSB3300	45002D	7340	16/03/1999	04	252	IV
HSB3300	45002D	6041	16/03/1999	05	207	
HSC1500	60803	7366	06/04/1999	04	252	VI
HSC8888	0139581LE	6211	02/04/1999	05	218	I A
HSFO101	83361	5541	13/04/1999	03	181	XVII
HTW0568	84201	6599	14/04/1999	07	230	V
HTW0599	70802	6050	05/04/1999	07	208	
HTW1216	70916	7064	10/04/1999	07	244	IV
HTW1216	70916	5738	10/04/1999	07	186	II
HTW1369	70887	7030	09/04/1999	07	244	I
HTW1433	71169	6920	20/04/1999	05	233	
HTW1725	71423	6050	10/04/1999	07	208	
HTW1903	88253	6920	14/04/1999	05	233	
HTW2315	82740	5010	10/04/1999	07	162	I
HTW2315	82740	7030	10/04/1999	07	244	I
HTW2315	82740	7048	10/04/1999	07	244	II
HTW2325	34685	7048	08/04/1999	07	244	II
HTW2377	PM76031	5835	12/04/1999	05	195	
HTW2490	71384	7064	01/04/1999	07	244	IV
HTW2490	71384	5835	01/04/1999	05	195	
HTW2678	47410D	6769	27/03/1999	04	230	XXII
HTW2690	76191	5010	11/04/1999	07	162	I
HTW2690	76191	6912	11/04/1999	03	232	
HTW2727	70890	7030	10/04/1999	07	244	I
HTW3286	71159	6920	19/04/1999	05	233	
HTW3544	78913	6050	09/04/1999	07	208	
HTW3544	78913	7048	09/04/1999	07	244	II
HTW3544	78913	5835	09/04/1999	05	195	
HTW3597	60214	6920	08/04/1999	05	233	
HTW3662	82180	7030	07/04/1999	07	244	I
HTW3851	71287	6912	01/04/1999	03	232	
HTW3978	83438	7048	08/04/1999	07	244	II
HTW4838	40404	7030	03/04/1999	07	244	I
HTW4838	40404	7048	03/04/1999	07	244	II
HTW4846	83957	5835	13/04/1999	05	195	
HTW5311	68812	5398	07/04/1999	03	181	II
HTW5526	31619	5568	30/03/1999	05	181	XIX
HTW5550	85260	6920	13/04/1999	05	233	
HTW5601	26069	7048	28/03/1999	07	244	II
HTW5702	100541	5738	14/04/1999	07	186	II
HTW5806	83392	7048	08/04/1999	07	244	II
HTW6610	83815	7030	11/04/1999	07	244	I
HTW6643	54693	6920	13/04/1999	05	233	
HTW6655	83078	7048	14/04/1999	07	244	II
HTW6655	83078	7030	14/04/1999	07	244	I
HTW6704	79174	5835	08/04/1999	05	195	
HTW7118	100633	5746	17/04/1999	04	187	I
HTW7355	68863	7048	09/04/1999	07	244	II
HTW7458	71248	6920	19/04/1999	05	233	
HTW7857	84078	7030	15/04/1999	07	244	I
HTW7882	68209	6637	07/04/1999	05	230	IX
HTW8020	83586	7030	09/04/1999	07	244	I
HTW8062	68883	7030	02/04/1999	07	244	I
HTW8324	69581	7048	28/03/1999	07	244	II
HTW8516	71247	6920	16/04/1999	05	233	
HTW8909	69505	7030	26/03/1999	07	244	I
HTW9563	68806	5452	26/03/1999	05	181	VIII
HTW9715	41749	6050	08/04/1999	07	208	
HTW9833	100611	5738	14/04/1999	07	186	II
HTW9872	80573	6920	15/04/1999	05	233	
HTW9968	40408	7048	03/04/1999	07	244	II
HTW9968	40408	5010	03/04/1999	07	162	I
HUG5997	88271	6920	20/04/1999	05	233	
IBF3964	0140041LE	6211	10/04/1999	05	218	I A
IBF3964	0140014LE	6211	09/04/1999	05	218	I A
IBH5188	47253D	7340	19/03/1999	04	252	IV
ICG0735	0139703LE	6220	04/04/1999	07	218	I B
IDD8377	42497D	6556	15/03/1999	07	230	I
IEW7805	71159	6920	16/04/1999	05	233	
IHO0398	0139917LE	6211	28/03/1999	05	218	I A

IIN9400	85458	6920	19/04/1999	05	233	
JJC3615	0139842LE	6211	06/04/1999	05	218	I A
JLQ2550	0139708LE	6211	04/04/1999	05	218	I A
JNA2625	68886	5185	08/04/1999	05	167	
JTC8308	100654	5673	13/04/1999	04	183	
JYA1384	88260	6920	15/04/1999	05	233	
JYB3530	0140079LE	6211	10/04/1999	05	218	I A
JYD6368	0139334LE	6211	29/03/1999	05	218	I A
JYG4641	85900	6920	08/04/1999	05	233	
JYH9120	0139534LE	6211	01/04/1999	05	218	I A
JYI5583	79074	6700	07/04/1999	05	230	XVI
JYJ7707	0140113LE	6238	11/04/1999	05	218	II A
JYL8277	88272	6920	20/04/1999	05	233	
JZN9898	0140185LE	6211	12/04/1999	05	218	I A
KAX9907	40455D	6599	24/03/1999	07	230	V
KBG4277	85460	6920	20/04/1999	05	233	
KBG6897	0140176LE	6211	12/04/1999	05	218	I A
KBK3308	68891	5185	11/04/1999	05	167	
KBP8846	71154	6920	19/04/1999	05	233	
KCC3628	0139662LE	6211	31/03/1999	05	218	I A
KDB5457	85915	6920	13/04/1999	05	233	
KPM0006	0139879LE	6211	07/04/1999	05	218	I A
KPM0869	0140178LE	6211	12/04/1999	05	218	I A
KQA8586	0139989LE	6211	09/04/1999	05	218	I A
LAQ3322	88268	6920	19/04/1999	05	233	
LHV9805	42219	5614	10/04/1999	05	182	V
LIF7651	82315	6920	08/04/1999	05	233	
LH5666	70920	6050	11/04/1999	07	208	
LJU9941	0139566LE	6211	02/04/1999	05	218	I A
LWZ2245	0139718LE	6211	04/04/1999	05	218	I A
LXF1622	31938	6599	26/03/1999	07	230	V
LZJ1945	69118	6920	09/04/1999	05	233	
MAE1652	71151	6920	16/04/1999	05	233	
MPK7525	85928	6920	15/04/1999	05	233	
MZP9109	0139988LE	6211	09/04/1999	05	218	I A
OF2396	0139892LE	6211	07/04/1999	05	218	I A

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/99/PJU

PROCESSO N.º 09/751.001/99
CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A FIRMA EROVAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para elevadores da marca ELEVACAR, modelo S-2500.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 1999, e término em 02 de maio de 2000.

VALOR: O valor global é de R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO Programa de trabalho: 2490 F 40
ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3132
Nota de Empenho: nº 0632 de 19/04/99

ORDENADOR DE DESPESAS: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 29/04/99.
ASSINAM: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO E WALTER RIBEIRO MATTOS.

Dagoberto Nogueira Filho
DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO.
Ordenador de Despesas - DETRAN/MS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/99/PJU

PROCESSO N.º 09/750.734/99
CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E O SR. BENEDITO NOGUEIRA.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do NÚCLEO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO em Nioaque/MS.

PRAZO: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar de 22 de março de 1999, e término em 21 de março de 2000.

VALOR: O valor global é de R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO Programa de trabalho: 2490 F 40
ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3132
Nota de Empenho: nº 0385 de 12/03/99

ORDENADOR DE DESPESAS: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 28/04/9

PORTARIA DETRAN MS Nº 3629

DE 30 DE ABRIL DE 1999

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutores e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nºs 09/750.998/99, 09/751.100/99, 09/751.047/99 e 09/751.420/99 deste Departamento, e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c com o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro em conformidade com a Res. Nº 054/98-CONTRAN, Artigo 1º, inciso I - "Condutor transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR	SUSPENSÃO
043311023	131785656	AC	José Donizete da Silva	03 M - Entrega da CNH neste Departamento.
043478203	131919130	AB	Amauri Carneiro dos Santos	02 - Entrega da CNH neste Departamento.
012197085	124322946	AB	José Erivaldo Batista	02 - Entrega da CNH neste Departamento.
039487356	114240841	AB	Donizete Dias de Queiroz	02 - Entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 3636

DE 30 DE ABRIL DE 1999

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutores e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nºs 09/750.804/99, 09/754.692/99, 09/751.351/99 e 09/753.588/98 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução de Nº 54/98 em seu Artigo 1º, inciso III do CONTRAN - "Condutor conduzindo veículo em estado de embriaguez alcoólica comprovada".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR	PENALIDADE
059963706	416837620	C	Bazamar da Silva Moreira	06 M - Entrega da CNH neste Departamento.
043258978	131802445	D	Miguel da Silva Brito	06 M - Entrega da CNH neste Departamento.
012126960	115740348	AB	Rogério Cavalcanti Perboni	06 M - Entrega da CNH neste Departamento.
011823644	091249314	B	José Gilberto Ribeiro	06 M - Entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Senhor Diretor Geral dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 3631

DE 30 DE ABRIL DE 1999

"Cancela Certificado de Registro de Veículo que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/751.402/99 deste Departamento e Determinação Judicial através do OF. Nº 127/99 de 5º Juizado Civil da Comarca de Dourados/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo expedido ao veículo de Marca VW Voyage, ano de fabricação e Modelo 1984, Chassi Nº 9BWZZZ30ZEP014616, Placas ABH-4012, de propriedade de ERASMO ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

SAS/SADRH

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
FONE: 0800-1234 OU 726-7866

BOLETIM PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" DE 6 DE MAIO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" de 03 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial nº 5010, de 04 de maio de 1999, à página nº 40, que nomeou EMILIO NAGE HADDAD COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, código 1060, na Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga prevista no Decreto nº 9.469, de 03 de maio de 1999.

Decreto "P" de 6 de MAIO de 1999

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito no anexo do Decreto "P", de 19 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4680, de 22 de dezembro de 1997, à página 32, na parte que exonerou, a pedido, o servidor LUIZ DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 067571-7 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Engenharia, classe C, referência NE-20, código 9973, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 19º de dezembro de 1997, com fulcro no parágrafo único do artigo 20, do Decreto nº 8.846, de 27 de maio de 1997, para fins de regularização funcional.(Processo nº 13/004458/97).

DECRETO "P" DE 6 DE MAIO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar VALMIR GABRIEL ORTEGA, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento Ambiental, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a ausentar-se do País, a fim de participar da 7ª Conferência das partes da Convenção das Áreas Úmidas (Convenção de Ramsar), em San José, Costa Rica, no período de 14 a 19 de maio de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P"/SED, de 28 de abril de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ÂNGELA APARECIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1490, matrícula nº 001.650-0/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Emygdio de Campos Vidal, código 297, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Superintendência de Educação/Órgão Central, código 192, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/002567/98).

Resolução "P" SED, de 5 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar BARTOLINA RAMALHO CATANANTE, matrícula nº 029.039-4, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Educacional, símbolo DAS-2, para coordenar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, as ações da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional - RENAGESTE.

Resolução "P" SED, de 5 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no Processo nº 13/023465/99,

RESOLVE:

Autorizar afastamento para estudo a NEIVA MARIA DE MATOS, matrícula nº 043.408-6, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, lotada na Escola Estadual Coração de Maria, com sede no município de Campo Grande, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Resolução, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no inciso I, artigo 162, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 8.607, de 20 de junho de 1996.

RESOLUÇÃO "P" SED de 04 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 7º, do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução..

ORGÃO 00- * * * * *
AGÊNCIA 00- * * * * *
MUNICÍPIO 0000- * * * * *
ESCOLA 0000- * * * * *

PAG. 1

* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

020848-5 2 0000 ***** MAE 17/02/99 A PRORROG JMR CORUMBA
RITA MARIA COUTO BARROS 0016 04/03/99

020848-5 2 0000 ***** MAE 01/02/99 A INICIAL JMR CORUMBA
RITA MARIA COUTO BARROS 0016 16/02/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 03-DIR. EDUC. INF. ENS. FUNDAMEN.
MUNICÍPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0324-NUC EDUC. JOVENS E ADULTOS
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 2

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

017140-9 1 1605 MAG-502DV MAE 15/04/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
MARILZA CHAMORRO MORAES 0015 29/04/99

017140-9 2 1565 MAG-502CV MAE 15/04/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
MARILZA CHAMORRO MORAES 0015 29/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 19-AE - TRES LAGOAS
MUNICÍPIO 14155-TRES LAGOAS
ESCOLA 0585-EEPSG DOM AQUINO CORREA
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 3

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

023578-4 2 1645 MAG-502EV MAE 04/02/99 A INICIAL JMR TRES LAGOAS
VERONICA ROSA GOMES MENDONÇA 0030 05/03/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 19-AE - TRES LAGOAS
MUNICÍPIO 14155-TRES LAGOAS
ESCOLA 0588-EEPG FERNANDO CORREA DA COSTA
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 4

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

060756-8 1 1525 MAG-502BV MAE 01/02/99 A INICIAL JMR TRES LAGOAS
ROSA S AGUIRRE DE CAMPOS 0030 02/03/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 19-AE - TRES LAGOAS
MUNICÍPIO 14155-TRES LAGOAS
ESCOLA 0589-EEPG BOM JESUS
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 5

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

022699-8 1 1565 MAG-502CV CONJUGE 02/02/99 A INICIAL JMR TRES LAGOAS
TEREZA DE LIMA OTTONI 0060 02/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 20-AE - CORUMBA
MUNICÍPIO 14051-CORUMBA
ESCOLA 0371-EEPSG JULIA G PASSARINHO
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 6

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

022739-0 1 1400 MAG-501DIII FILHO (A) 02/02/99 A INICIAL JMR CORUMBA
TEREZA DE JESUS AVILA OLIVEIRA 0030 03/03/99

022739-0 1 1400 MAG-501DIII FILHO (A) 04/03/99 A PRORROG JMR CORUMBA
TEREZA DE JESUS AVILA OLIVEIRA 0030 02/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 24-AE - BANDEIRANTES
MUNICÍPIO 14022-BANDEIRANTES
ESCOLA 0253-EEPSG ERNESTO SOLON BORGES
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 7

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

068760-0 1 2904 SA-517 ANE 1 MAE 08/12/98 A INICIAL JMR BANDEIRANTES
CLEONICE DOROTEA KREIN SILVA 0030 06/01/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCAÇÃO
AGÊNCIA 25-AE - MARACAJU
MUNICÍPIO 14093-MARACAJU
ESCOLA 0493-EEPEPSG PE. CONSTANTINO MONTE
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *
* EM PESSOA DA FAMÍLIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 8

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERÍODO INICIAL CONCESSÃO
NOME DIAS

062717-8 1 1485 MAG-502AV FILHO (A) 12/02/99 A INICIAL JMR MARACAJU
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA 0016 27/02/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 32-AE - FATIMA DO SUL
MUNICIPIO 14063-FATIMA DO SUL
ESCOLA 0439-EPPG VILA BRASIL
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 9

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
013591-7	1 1325 MAG-501AIII	MAE	03/02/99 A	INICIAL	JMR FATIMA DO SU
LUIZ CARLOS FAQUES		0015	17/02/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 39-AE - RIO VERDE DE MATO GROSSO
MUNICIPIO 14133-RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESCOLA 0688-EPPSG VERGELINO M OLIVEIRA
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 10

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
001006-5	1 1610 MAG-502DVI	CONJUGE	23/02/99 A	INICIAL	JMR RIO VERDE DE
ALTAIR RODOLFO MACIEL		0020	14/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 42-AE - AQUIDAUANA
MUNICIPIO 14015-AQUIDAUANA
ESCOLA 0238-EPPG MAL DEODORO DA FONSECA
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 11

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
007354-7	2 1650 MAG-502EVI	CONJUGE	01/02/99 A	INICIAL	JMR AQUIDAUANA
EUNICE FARIA RIBEIRO		0020	20/02/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 43-AE - BODOQUENA
MUNICIPIO 14029-BODOQUENA
ESCOLA 0243-PM - BODOQUENA
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 12

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
065794-8	1 2904 SA-517 ANE 1	FILHO (A)	02/02/99 A	INICIAL	JMR BODOQUENA
EVA RITA EVANGELISTA ALVES		0015	16/02/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 47-AE - BONITO
MUNICIPIO 14031-BONITO
ESCOLA 0264-EPPSG BONIFACIO CAMARGO GOMES
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 13

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
022288-2	1 1530 MAG-502BVI	FILHO (A)	24/01/99 A	INICIAL	JMR BONITO
SONIA CASTRO		0030	22/02/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 62-AE - IVINHEMA
MUNICIPIO 14081-IVINHEMA
ESCOLA 0644-EPPG JOAQUIM GONCALVES LEDO
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 14

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
006528-5	1 1610 MAG-502DVI	CONJUGE	19/02/99 A	INICIAL	JMR IVINHEMA
ELIZABETH KIYOME TAMBA		0030	20/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 65-AE - APARECIDA DO TABOADO
MUNICIPIO 14014-APARECIDA DO TABOADO
ESCOLA 0226-EPPSG FREI VITAL DE GARIBALDI
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 15

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
050080-1	1 1325 MAG-501AIII	FILHO (A)	03/02/99 A	INICIAL	JMR APARECIDA DO
CLEUSA RONDELLI CLEMENTE SANCH		0030	04/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 66-AE - CASSILANDIA
MUNICIPIO 14045-CASSILANDIA
ESCOLA 0366-EPPG MARECHAL RONDON
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 16

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
018254-0	1 1350 MAG-501BIII	FILHO (A)	09/02/99 A	INICIAL	JMR CASSILANDIA
NAGILA SAIR DE CASTRO		0015	23/02/99		
021208-3	1 0080 AD-201 BNM 9	CONJUGE	17/02/99 A	INICIAL	JMR CASSILANDIA
ROSANGELA SCARIM DE OLIVEIRA		0030	18/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 66-AE - CASSILANDIA
MUNICIPIO 14045-CASSILANDIA
ESCOLA 0880-CEC
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 17

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
055027-2	1 1530 MAG-502BVI	FILHO (A)	01/03/99 A	INICIAL	JMR CASSILANDIA
ANA MARIA FIGUEIREDO CERIZZA		0016	16/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 70-AE - PARANAIBA
MUNICIPIO 14116-PARANAIBA
ESCOLA 0650-EPPG ANTONIO GARCIA DE FREITAS
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 18

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
026933-6	1 1565 MAG-502CV	FILHO (A)	30/03/99 A	PRORROG	JME PARANAIBA
MARIA DO NASCIMENTO ORTEGA		0020	18/04/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14061-DOURADOS
ESCOLA 0407-EPPG ANTONIA SILVEIRA CAPILE
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 19

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
009886-3	1 1565 MAG-502CV	MAE	01/03/99 A	INICIAL	JMR DOURADOS
ISABEL CRISTINA SILVA		0030	30/03/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14061-DOURADOS
ESCOLA 0689-EPPSG PRES TANCREDO NEVES
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 20

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
038882-3	1 1350 MAG-501BIII	FILHO (A)	03/03/99 A	PRORROG	JMR DOURADOS
MARIA APARECIDA BONETTI		0030	01/04/99		
038882-3	1 1350 MAG-501BIII	FILHO (A)	03/03/99 A	PRORROG	JMR DOURADOS
MARIA APARECIDA BONETTI		0030	01/04/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 86-AE - SETE QUEDAS
MUNICIPIO 14146-SETE QUEDAS
ESCOLA 0570-EPPSG GUIMARAES ROSA
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 21

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
018178-1	2 1570 MAG-502CVI	CONJUGE	13/04/99 A	INICIAL	JMR SETE QUEDAS
NADIA ROVEDA		0020	02/05/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 89-AE/CG - AMANDO DE OLIVEIRA
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0316-EPPSG DONA CONSUELO MULLER
* LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 22

MATRICULA	CARGO	GRAU DEP.	PERIODO	INICIAL	CONCESSAO
NOME		DIAS			
033129-5	1 1350 MAG-501BIII	CONJUGE	24/03/99 A	PRORROG	JMR CAMPO GRANDE
GUILHERMINA ELIEZER NUNES		0030	22/04/99		

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 89-AE/CG - AMANDO DE OLIVEIRA
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0721-EEPEPSG PROF. ZELIA Q. CHAVES
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 23

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

028486-6 1 2510 SA-506 ANE 4 FILHO (A) 01/02/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
ODIRCE MARCONDES MONTEIRO 0015 15/02/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 90-AE/CG - ARLINDO ANDRADE GOMES
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0293-EEPG ANTONIO JOAO FIGUEIREDO
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 24

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

059386-9 1 1525 MAG-502BV FILHO (A) 11/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
MARIA NAIR DE OLIVEIRA SPECORT 0030 09/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 91-AE/CG - JOAQUIM MURTINHO
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0284-EEPSG LUCIA MARTINS COELHO
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 25

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

018534-5 2 1565 MAG-502CV MAE 23/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
NEIMA MANTERO BRASIL 0016 07/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 91-AE/CG - JOAQUIM MURTINHO
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0287-EEPSG JOAQUIM MURTINHO
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 26

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

041710-6 1 2500 SA-506 ANE 2 CONJUGE 05/04/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
RAMONA FERREIRA 0030 04/05/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 94-AE/CG - MARIA CONSTANCA BARROS
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0290-EEPSG JOSE ANTONIO PEREIRA
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 27

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

036090-2 1 2905 SA-517 ANE 2 CONJUGE 01/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
LAUDELINA FERNANDES REIS 0030 30/03/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 96-AE/CG - PE. JOSE SCAMPINI
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0672-EEPG PROF. DELMIRA R DOS SANTOS
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 28

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

064281-9 1 0050 AD-201 ANM 1 MAE 05/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
JOANICE VALERIA DOS SANTOS 0020 24/03/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 97-AE/CG - PROF. HERCULES MAYMONE
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0701-INST. EDUC. CAMPO GRANDE
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 29

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

006254-5 1 1525 MAG-502BV MAE 24/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
ELEONIRDO BISCAIA DA SILVA 0030 22/04/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 98-AE/CG - WALDEMIR BARROS SILVA
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0723-EEPEPSG M. LOURDES WIDAL ROMA
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 30

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

056945-3 1 1465 MAG-502AI MAE 08/04/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
IVANI PINHEIRO PONTES 0030 07/05/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 98-AE/CG - WALDEMIR BARROS SILVA
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0839-EEPSG WALDEMIR DE B DA SILVA
* LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE *
* EM PESSOA DA FAMILIA *
* ART 146 LEI N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 31

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

053034-4 1 1465 MAG-502AI MAE 16/03/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
EULALIA CARMEM MACEDO 0017 01/04/99

RESOLUÇÃO "P" SED de 04 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, para repouso à gestante, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 09-DIRETORIA DE PESSOAL
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0774-NUC. CONTROLE ANAL. REV. FOLHA
* LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 1

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

040882-4 1 0050 PROV 06/04/99 A INICIAL JMR CAMPO GRANDE
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS AD-201 ANM 1 120 03/08/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 24-AE - BANDEIRANTES
MUNICIPIO 14022-BANDEIRANTES
ESCOLA 0253-EEPSG ERNESTO SOLON BORGES
* LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 2

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

068747-2 1 0003 PERM 27/10/98 A INICIAL JMR BANDEIRANTES
ANA CAROLINA GONCALVES CHAVES AD-202 ANM11 121 24/02/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 57-AE - NAVIRAI
MUNICIPIO 14100-NAVIRAI
ESCOLA 0507-EEPG PRESIDENTE MEDICI
* LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 3

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

039579-0 1 0010 PERM 07/01/99 A INICIAL JMR NAVIRAI
MARLI DE ALMEIDA AD-202 ANM13 120 06/05/99

ORGÃO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 57-AE - NAVIRAI
MUNICIPIO 14100-NAVIRAI
ESCOLA 0509-EEPG EURICO GASPAR DUTRA
* LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 4

MATRICULA CARGO GRAU DEP. PERIODO INICIAL CONCESSAO
NOME DIAS

050377-0 1 1485 PERM 22/01/99 A INICIAL JMR NAVIRAI
VANIA DE CASSIA COSTA MAG-502AV 120 21/05/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 60-AE - BATAGUASSU
MUNICIPIO 14023-BATAGUASSU
ESCOLA 0255-EEPSG MANUEL DA COSTA LIMA
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 5

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

017445-9 2 1485 PERM 20/12/98 A JMR BATAGUASSU
MARLENE DA SILVA SOUZA MAG-502AV 124 22/04/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 60-AE - BATAGUASSU
MUNICIPIO 14023-BATAGUASSU
ESCOLA 0627-EEPSG PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 6

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

017445-9 1 1485 PROV 20/12/98 A JMR BATAGUASSU
MARLENE DA SILVA SOUZA MAG-502AV 120 18/04/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 62-AE - IVINHEMA
MUNICIPIO 14081-IVINHEMA
ESCOLA 0470-EEPSG SEN FILINTO MULLER
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 7

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

061443-2 1 1490 PERM 30/01/99 A JMR IVINHEMA
MARIA APARECIDA MAIA MAG-502AVI 120 29/05/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 62-AE - IVINHEMA
MUNICIPIO 14081-IVINHEMA
ESCOLA 0708-EEPSG ANGELINA JAIME TEBET
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 8

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

060380-3 1 5420 CONV 01/10/98 A JMR IVINHEMA
ELIANA PANFERRO MAG-504AV 120 28/01/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - NOVA ANDRADINA
MUNICIPIO 14106-NOVA ANDRADINA
ESCOLA 0516-EEPSG LUIZ SOARES DE ANDRADE
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 9

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

071147-0 1 0050 PERM 27/11/98 A JMR NOVA ANDRADI
LEILA MARCIA VIEIRA ARAGAO AD-201 ANM 1 120 26/03/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - NOVA ANDRADINA
MUNICIPIO 14106-NOVA ANDRADINA
ESCOLA 0518-EEPSG ANTONIO J. MOURA ANDRADE
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 10

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

064916-3 1 2905 PERM 30/01/99 A JMR NOVA ANDRADI
SUELI SELLERI BASTOS SA-517 ANE 2 120 29/05/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - NOVA ANDRADINA
MUNICIPIO 14106-NOVA ANDRADINA
ESCOLA 0635-CARVOARIAS/NOVA ANDRADINA
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 11

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

060344-2 1 5400 CONV 30/09/98 A JMR NOVA ANDRADI
MARIA INEZ SALVADOR RODRIGUES MAG-504AI 120 27/01/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - NOVA ANDRADINA
MUNICIPIO 14106-NOVA ANDRADINA
ESCOLA 0649-EEPSG AUSTRILO CAPILE
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 12

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

055038-8 1 1525 PERM 01/02/99 A JMR NOVA ANDRADI
SANDRA DA SILVA BATISTA MAG-502BV 120 31/05/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - NOVA ANDRADINA
MUNICIPIO 14106-NOVA ANDRADINA
ESCOLA 0706-EEPSG PROF. FATIMA G. SAMPAYO
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 13

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

043984-3 1 0005 PROV 07/12/98 A JMR NOVA ANDRADI
INEZ DE SOUZA AD-202 ANM12 120 05/04/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 63-AE - APARECIDA DO TABOADO
MUNICIPIO 14014-APARECIDA DO TABOADO
ESCOLA 0226-EEPSG FREI VITAL DE GARIBALDI
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 14

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

050080-1 1 1325 PERM 25/09/98 A JMR APARECIDA DO
CLEUSA RONDELLI CLEMENTE SANCH MAG-501AIII 120 22/01/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 69-AE - INOCENCIA
MUNICIPIO 14076-INOCENCIA
ESCOLA 0459-EEPSG JOAO PEREIRA VALIM
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 15

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

616760-8 1 5410 CONV 09/11/98 A JMR INOCENCIA
ROSANGELA SALVADOR DOMINGUES MAG-504AIII 120 08/03/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 69-AE - INOCENCIA
MUNICIPIO 14142-SAO PEDRO
ESCOLA 0769-EEPSG JOAO PONCE DE ARRUDA
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 16

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

607392-1 1 5420 CONV 03/09/98 A JMR SAO PEDRO
EDNA VIEIRA LIMA MAG-504AV 120 31/12/98

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 70-AE - PARANAIBA
MUNICIPIO 14116-PARANAIBA
ESCOLA 0650-EEPSG ANTONIO GARCIA DE FREITAS
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 17

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

601125-0 1 5425 CONV 10/03/99 A JMR PARANAIBA
MARIZETI PEREIRA PEDROSO MALA MAG-504AVI 120 07/07/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14061-DOURADOS
ESCOLA 0413-EEPSG ROTARY NELSON DE ARAUJO
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 18

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

043911-8 1 0050 PERM 24/03/99 A JMR DOURADOS
DALILA SANTOS GONCALVES AD-201 ANM 1 120 21/07/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14061-DOURADOS
ESCOLA 0415-EEPSG MENEDORA F DE FIGUEIREDO
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 19

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

064708-0 1 2905 PERM 22/03/99 A JMR DOURADOS
LUZIA DE SOUZA DOS SANTOS SA-517 ANE 2 120 19/07/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14061-DOURADOS
ESCOLA 0418-EEPSG MIN JOAO PAULO R VELOSO
* LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
* ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG. 20

MATRICULA --- CARGO --- QUAD --- PERIODO --- CONCESSAO ---
NOME DIAS

066996-2 1 1490 PERM 23/02/99 A JMR DOURADOS
CIMARA MORAES QUEIROZ MAG-502AVI 120 22/06/99

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
 MUNICIPIO 14092-LAGUNA CARAPA
 ESCOLA 0771-EEPSG ALVARO MARTINS DO SANTOS
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
21

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
070174-2 MARILUCY FRANCO RODRIGUES	1 2904 SA-517 ANE 1	PERM 120	06/04/99 A 03/08/99	JMR LAGUNA CARAP

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 78-AE - ITAPORA
 MUNICIPIO 14078-ITAPORA
 ESCOLA 0462-EEPSG RODRIGUES ALVES
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
22

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
063619-3 ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	1 1490 MAG-502AVI	PERM 120	04/03/99 A 01/07/99	JMR ITAPORA

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 80-AE - AMAMBÁI
 MUNICIPIO 14006-AMAMBÁI
 ESCOLA 0205-EEPSG FILINTO MULLER
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
23

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
070967-0 IVETE FERREIRA DA SILVA	1 2501 SA-506 ANE 1	PERM 120	06/04/99 A 03/08/99	JMR AMAMBÁI

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 86-AE - SETE QUEDAS
 MUNICIPIO 14146-SETE QUEDAS
 ESCOLA 0776-EEPSG 04 DE ABRIL
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
24

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
603923-5 LUZIA GONCALVES RIBEIRO	1 5420 MAG-504AV	CONV 120	08/04/99 A 05/08/99	JMR SETE QUEDAS

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 89-AE/CG - AMANDO DE OLIVEIRA
 MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
 ESCOLA 0316-EEPSG DONA CONSUELO MULLER
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
25

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
058182-8 MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDR	1 1525 MAG-502BV	PERM 120	22/03/99 A 19/07/99	JME CAMPO GRANDE

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 89-AE/CG - AMANDO DE OLIVEIRA
 MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
 ESCOLA 0722-EEPSG MAESTRO HEITOR VILA LOBO
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
26

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
058182-8 MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDR	2 1485 MAG-502AV	PERM 120	22/03/99 A 19/07/99	JME CAMPO GRANDE

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 91-AE/CG - JOAQUIM MURTINHO
 MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
 ESCOLA 0308-EEPSG CORACAO DE MARIA
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
27

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
067392-7 ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA	1 1485 MAG-502AV	PERM 120	31/03/99 A 28/07/99	JMR CAMPO GRANDE

ORGAO 25-SECR. EST. DE EDUCACAO
 AGENCIA 99-AE/CG - 11 DE OUTUBRO
 MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
 ESCOLA 0669-EEPSG PROF BRASILINA F MANTERO
 * LICENCA PARA REPOUSO A GESTANTE *
 * ARTIGO 147 - N. 1102 DE 10/10/90 *

PAG.
28

MATRICULA NOME	CARGO	QUAD DIAS	PERIODO	CONCESSAO
071451-8 RENATA DUARTE DA SILVA	1 2904 SA-517 ANE 1	PERM 120	01/03/99 A 28/06/99	JMR CAMPO GRANDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 13/006987/99.

Interessada: LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº 033.448-0.

Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Diretor, na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, com sede no município de Pedro Gomes, em substituição a Antônio Ibiapino Ramos, que usufruirá férias.

Despacho: INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 9.311, de 1º de janeiro de 1999.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 13/027016/99

Interessada: IZABEL GONZALES FIGUEIREDO, matrícula nº 010.281-4.

Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Dom Bosco, com sede no município de Corumbá, em substituição ao titular da função, que usufruirá férias.

Despacho: INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 9.311, de 1º de janeiro de 1999.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED, de 8 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.973, de 9 de março de 1999, à página 64, que designou MARLI APARECIDA IZELPI SILVA, matrícula nº 027.806-8, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Estadual Blanchê dos Santos Pereira, com sede no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila:

Onde se lê: MARLI APARECIDA IZELPI SILVA;
 Leia-se: MARLI APARECIDA IZELPI SILVA

Resolução "P" SED, de 5 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "o", do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto aos professores de Ensino Religioso da Rede Estadual de Ensino que comprovadamente participarem do I Encontro de Reciclagem de Ensino Religioso, a realizar-se na cidade de Campo Grande - MS, no dia 28 de maio de 1999, promovido pela Arquidiocese de Campo Grande. (Reg. 3337).

Portaria "P"/DGAF/SED, de 30 de abril de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.926, de 29 de dezembro de 1998, à página 37, na parte que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a MÁRIO LEITE LEITÃO, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 1690, matrícula nº 017.270-7/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/05/92 a 30/04/97, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Caarapó, código 14034, por ter sido concedida indevidamente (Processo nº 13/013104/96).

Portaria "P"/DGAF/SED, de 4 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Retificar a Resolução/SAD, de 11 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial nº 3.070, de 12 de junho de 1991, à página 13, na parte que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a **MÁRIO DURAN LEITÃO**, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 1690, matrícula nº 017.270-7/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Caarapó, código 14034, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/013104/96), de forma que:

ONDE SE LÊ : Período aquisitivo de 03/05/82 a 01/05/87.
LEIA-SE : Período aquisitivo de 05/04/84 a 04/04/89.

Portaria "P"/DGAF/SED, de 4 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Retificar a Resolução "P"/SE/Nº 1.151/92, de 21 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial nº 3.302, de 22 de maio de 1992, à página 17, na parte que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a **MÁRIO DURAN LEITÃO**, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 1690, matrícula nº 017.270-7/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Caarapó, código 14034, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/013104/96), de forma que:

ONDE SE LÊ : Período aquisitivo de 02/05/87 a 01/05/92.
LEIA-SE : Período aquisitivo de 05/04/89 a 04/04/94.

Portaria "P"/DGAF/SED, de 4 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Retificar a Resolução/SAD, de 1º de março de 1984, publicada no Diário Oficial nº 1.277, de 2 de março de 1984, à página 22, na parte que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a **MÁRIO DURAN LEITÃO**, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 1690, matrícula nº 017.270-7/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Caarapó, código 14034, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/013104/96), de forma que:

ONDE SE LÊ : Período aquisitivo de 04/05/72 a 02/05/82.
LEIA-SE : Período aquisitivo de 05/04/74 a 04/04/84.

Portaria "P"/DGAF/SED, de 26 de abril de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 863, de 3 de março de 1995, publicada no Diário Oficial nº 3.989, de 7 de março de 1995, à página 98, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a **MARINA DOS SANTOS TOLEDO**, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 1605, matrícula nº 017.171-9/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Ponta Porã, código 14122 (Processo nº 13/013701/95), de forma que:

ONDE SE LÊ : mais 10%, por ter completado 15 anos em 15/02/91.
LEIA-SE : mais 5%, por ter completado 10 anos em 13/02/86;
mais 5%, por ter completado 15 anos em 12/02/91.

Portaria "P"/DGAF/SED, de 6 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Conceder a **LÉLIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 1645, matrícula nº 012.765-5/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Corumbá, código 14051, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 23 de fevereiro de 1993, 20 (vinte) anos de anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/039420/98).

Portaria "P"/DGAF/SED, de 5 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Conceder a **ANTONIA SILVA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe C, referência NE-14, código 2947, matrícula nº 001.911-9/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Ponta Porã, código 14122, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 12 de março de 1986, 10 (dez) anos de anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/042352/98).

Portaria "P"/DGAF/SED, de 4 de maio de 1999.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE :

Conceder a **ALEY ALVES DE QUEIROZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 1645, matrícula nº 000.849-4/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Selvíria, código 14145, mais 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 27 de janeiro de 1989, 15 (quinze) anos de anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/023280/98).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **NILDA NICÁCIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, código 1350, matrícula nº 019049-7, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a sua lotação.

Campo Grande,


MARIA PEREIRA BRITO
Diretora de Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula

nº 043020-1/2, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a acerto financeiro.

Campo Grande,


MARIA PEREIRA BRITO
 Diretora De Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **GISELE FERREIRA RAMIRES**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula nº 047173-9/1, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a acerto financeiro.

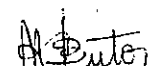
Campo Grande,


MARIA PEREIRA BRITO
 Diretora De Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CÉLIA PIRES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, classes E/E, níveis V/V, código 1645, matrícula nº 003876-8/1, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a sua lotação.

Campo Grande,

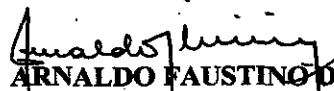

MARIA PEREIRA BRITO
 Diretora De Pessoal/DGAF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LUZENILDA FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe A, referência 309, código 7655, matrícula 055432-4 1, a comparecer nesta Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Saúde, Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste Edital, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

Campo Grande, 06 de abril de 1.999.


ARNALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
 Coordenador de Administração de Recursos Humanos/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA /SAT "P" DE 06 DE MAIO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 10 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4975, de 11 de março de 1999, à página 08, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Programa "Safrá Agrícola", sob a Coordenação do Diretor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref.	Código
010603-8	Jarecilo Flores dos Santos	ATE	C-439	3271
046549-6	Vagner Ribeiro	ATE	A-433	3248

PORTARIA /SAT "P" DE 06 DE MAIO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 08 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4955, de 09 de fevereiro de 1999, às páginas 07 e 08, na parte que designou os servidores relacionados no anexo único a esta Portaria, para prestarem serviços no Programa "Safrá Agrícola", sob a Coordenação do Diretor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SAT "P" DE

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref.	Código
001057-0	Alvacy da Silva Braga	ATE	C-439	3271
001760-4	Anisio de Almeida Borges	ATE	C-440	3272
001805-8	Antenor Martins Pereira	ATE	B-437	3263
003953-5	Celso Machado da Silveira	ATE	C-439	3271
038709-6	Ilario Hissashi Suematsu	ATE	A-433	3248
010149-4	Ivone Constantino	ATE	C-439	3271
010813-8	João Ayres Martins Brunel	ATE	B-437	3263
050596-0	José Carlos Borges Lourenço	ATE	A-433	3248
046669-7	Joubert Antônio Souza	ATE	A-433	3248
012290-4	Júlio Ferreira de Moraes	ATE	B-437	3263
032584-8	Luis Carlos Pinto de Arruda	ATE	B-436	3262
013637-9	Luiz Emídio dos Santos Fabiano	ATE	B-437	3263
014300-6	Marcos Miranda Ferro	ATE	C-440	3272
017257-0	Mario Cesar Linhares Marques	ATE	B-437	3263
019827-7	Oscar Fernandes de Oliveira	ATE	B-437	3263
019854-4	Osmar Jaime	ATE	B-437	3263
019865-0	Osmundo Pereira Dantas	ATE	C-439	3271
048063-0	Paulo Naves de Mendonça	ATE	A-433	3248
020495-1	Ramão Oder Duarte	ATE	B-437	3263
037346-0	Seiho Ikeda	ATE	A-433	3248
022078-7	Sílvia Maria Barem I. Ribeiro	ATE	C-440	3272
023751-5	Vital Santos Fernandes	AF	-	0185

PORTARIA /SAT "P" DE 06 DE MAIO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 06 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4992, de 07 de abril de 1999, à página 18, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Programa "Safrá Agrícola", sob a Coordenação do Diretor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref.	Código
006599-4	Elizário Xavier Brum	ATE	B-437	3263
007028-9	Erci Leão de Souza	ATE	C-440	3272
008095-0	Francisco Fernandes Neto	ATE	C-441	3273
032916-9	Lazarina Alves Carvalho	ATE	B-435	3261
021368-3	Rubens Izidório	ATE	C-440	3272

PORTARIA/SAT "P" DE 06 DE MAIO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 23 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4964, de 24 de fevereiro de 1999, à página nº 16, na parte que designou o servidor **ADEMIR PEREIRA BORGES**, matrícula nº 000323-9, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 442, código 3202, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços no Programa "Safra Agrícola", sob a Coordenação do Diretor de Operações Fiscais, na Coordenadoria Regional Sul, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

PORTARIA/SAT "P" DE 06 DE MAIO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MARIA LENI BISSI DOBRE**, matrícula nº 016254-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 3263, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na Agência Fazendária de Selvíria, do Núcleo de Controle de Agências Fazendárias/DAO/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO SADRH/99 de 06 de maio de 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1992 e com a redação dada pelo Decreto nº 7.844 de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Revogar o Decreto "P" de 18 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4961 de 19 de fevereiro de 1999, na parte que se refere à nomeação dos candidatos relacionados no anexo, para exercerem em caráter efetivo os cargos de Oficial de Segurança e Agente de Segurança do Grupo Apoio Técnico de Segurança, do Quadro Permanente do Departamento do Sistema Penitenciário - DSP, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990, visto que os mesmos não tomaram posse no prazo legal.

ANEXO À RESOLUÇÃO SADRH/99 de 06 de maio de 1999

CAMPO GRANDE
DSP - DEPTO. SISTEMA PENITENCIÁRIO
OFICIAL DE SEGURANÇA

NOME

CLASSIFICAÇÃO

Amilton Edson da Costa Faria	15
------------------------------	----

CAMPO GRANDE
DSP - DEPTO. SISTEMA PENITENCIÁRIO
AGENTE DE SEGURANÇA

NOME

CLASSIFICAÇÃO

Sandro Gonçalves Santana	88
Auro Nunes	94
Cícera Maria de Souza da Silva	97

CORUMBÁ
DSP - DEPTO. SISTEMA PENITENCIÁRIO
AGENTE DE SEGURANÇA

NOME

CLASSIFICAÇÃO

Joelson Sebastião Balejo de Arruda	09
------------------------------------	----

RESOL.CONJ. "P" SADRH/SED/ DE 06 DE MAIO DE 1999

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar **Daniela Gonçalves Pereira da Rocha**, Assistente Jurídico, matrícula 067797-3, **Regina Higa Neto da Silveira**, Chefe de Departamento de Apoio Institucional, matrícula 034400-1, **Ivanilda Martins Adário**, Supervisora, matrícula 039365-7 e **Vilma da Costa Silva**, Supervisora, matrícula 058307-3, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos, **Elson Lot Rigo**, Diretor-Geral de Administração e Finanças, matrícula 006678-8, **Maria Pereira de Brito**, Diretora de Pessoal, matrícula 016657-0 e **Vânia Maria Cruz Miranda**, Professora, matrícula 039706-7, lotados na Secretaria de Estado de Educação, **Sônia Cintas**, Professora, matrícula 022269-0, **Vera Lúcia de Lima**, Professora, matrícula 023458-3, **Paulo Nunes Lacerda**, Professor, matrícula 020173-1, representantes da Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul - FETEMS e **Leandro Santos Urtado**, Professor, matrícula 012670-5, Presidente da Comissão de Valorização do Magistério-CVM/SED, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão do Concurso Público de Provas e Títulos a selecionar candidatos para o cargo de Professor, do Grupo Magistério, ficando revogada a Resolução Conjunta "P" SAD/SED de 29 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4927 de 30 de dezembro de 1998, página 34.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Tomar sem efeito no Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 4679, de 18 de dezembro de 1997, na parte que deferiu o Pedido de Adesão ao Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo-PDV, formulado por **LUIZ DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 067571-7 1, com fulcro no disposto do parágrafo único do artigo 20, do Decreto nº 8.846, de 27 de maio de 1997, para fins de regularização funcional. (Processo nº 13/004458/97)

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 020/99

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de maio de 1.999, (terça-feira) às 14:00 horas, no Parque dos Poderes - Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

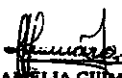
- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1. PROTOCOLO	: EAC Nº 5.223
PROCESSO Nº	: 04/002575/97
INTERESSADA	: MARIA DE FÁTIMA NOVAES
ASSUNTO	: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATOR	: CONS. ILDO CALIANI

3.2. PROTOCOLO	: EAC Nº 5300
PROCESSO Nº	: 04/000791/99
INTERESSADA	: ELODIR FLORES DIAS
ASSUNTO	: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA	: CONS. ALADIR SHIRADO

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 06.05.99.


IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária Geral-CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO "P" SEC DE 05 DE MAIO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à **EDNA TAKIKO SAKIMOTO**, Assessor Especial I, símbolo DAS-I, a ordenar despesas desta Secretária. Determinar à Diretoria de Administração e Finanças que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, com validade a contar de 30 de abril de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO "P" SEJC/99 DE 05 DE MAIO DE 1999**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATTASS, matrícula nº 071857/2-3, Assistente I, símbolo CAI-1, código 1050, RAQUEL ANET SILVA CORREA, matrícula nº 071856-4/1, Assistente I, símbolo CAI-1, código 1050 e SUELI SAYD DIAS, matrícula nº 022474-0/1, Assistente Social, classe B, referência NS-18, código 3606, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurar, em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 08/000422/99, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLUÇÃO "P" SEJC/99 DE 05 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATTASS, matrícula nº 071857/2-3, Assistente I, símbolo CAI-1, código 1050, RAQUEL ANET SILVA CORREA, matrícula nº 071856-4/1, Assistente I, símbolo CAI-1, código 1050 e SUELI SAYD DIAS, matrícula nº 022474-0/1, Assistente Social, classe B, referência NS-18, código 3606, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurar, em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 08/000424/99, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" DGAF/SSP/MS - 04 DE MAIO DE 1999**

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução/SSP/MS/Nº 225/99.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JAIME GONÇALVES FERREIRA, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Matrícula 028201-4, código 8204, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, mais 05% (cinco por cento), por ter completado em 09.04.99, 15 anos de efetivo exercício, prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. Para fins de regularização funcional.

PORTARIA "P" DGAF/SSP/MS - 04 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do artigo 1º, da Resolução/SSP/MS/Nº 225/99.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, ao servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Polícia, DAP-7, matrícula 057608-6, código 1165, relativo ao quinquênio 16.04.92 a 15.04.97, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro do artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. Para fins de regularização funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Resolução "P" SETER/99 de 06 de Maio de 1999.**

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Constituir Comissão Especial de Cadastro

para avaliação de documentos de entidades/instituição para o atendimento de ações de qualificação, requalificação e aprendizagem profissional no Mato Grosso do Sul, exercício 1999 do Plano Estadual de Qualificação Profissional.

Composta pelos seguintes membros: Dr. Lairson Ruy Palermo – titular; Dr.ª Cristina Herradon Pamplona – suplente Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda; Dr.ª Neuza Miranda e Silva – titular; Dr. Gerônimo Olinto de Almeida – Suplente Representantes da Procuradoria Geral do Estado; Benedito Carlos Cunha Representante da Auditoria Geral do Estado; Paulo Roberto Martins Titular; Mônica Wanderley Crivellente- Suplente Representante do Tribunal de Contas do Estado; Lucineide Miranda de Souza- titular; Miguel Ferreira – suplente Representantes da Delegacia Regional do Trabalho. Para sob a Presidência do Primeiro Coordenar, e executar a avaliação de documentos de entidades/instituições para o atendimento de ações de qualificação, requalificação e aprendizagem profissional no Mato Grosso do Sul, exercício 1999 do Plano Estadual de Qualificação Profissional.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DERSUL****PORTARIA "P" DERSUL DE 29 DE ABRIL DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Decreto n.º 6322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, MARIO LOUBET, matrícula 35.3667.0, ocupante do cargo de motorista, símbolo TO-402 BNE 14, do Quadro Permanente do Estado, lotado na 16.ª Residência Rodoviária, em Bela Vista, para a 5.ª Residência Rodoviária, em Ponta Porã, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar da publicação desta Portaria. (Processo nº 07/126004/99).

TERRASUL**PORTARIA "P" TERRASUL DE 06 DE MAIO DE 1999**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos em comissão e função gratificada ali mencionados, do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, com validade a contar de 03 de maio de 1999.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" TERRASUL DE 06 DE MAIO DE 1999

NOME/SERVIDOR/MATRÍCULA	CARGO/SÍMBOLO
Ana Maria S. de Moraes 365180-0	Assessor Técnico/FCS-6
Maria Christina Angela da Silva 365256-4	Chefe de Núcleo/FCI-4
Margareth Pacheco 365219-0	Assessor Técnico/FCS-6
Romilda Galdino 365008-1	Chefe de Núcleo/FCI-4
Lilliam Ferreira de Matos 365233-5	Assistente I/FCA-1

DSP**PORTARIA "P" DSP/99 de 06 de maio de 1999.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 160 (cento e sessenta)

dias, a Portaria "P" DSP/97, de 02 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4667, de 03 de dezembro, à página 36, que designou REGINALDO FRANCISCO VIANA, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, ENEIDA DE ALMEIDA GALVÃO, Economista, Classe B, Referência NS-15 e ACIR RODRIGUES, Oficial de Segurança, Classe C, Referência ATS-20, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos apontados no Processo nº 08/007036/97 de 28/11/97, com validade a contar de 03 de dezembro de 1998.

PORTARIA "P" DSP/99 de 05 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 08 (oito) dias, a Portaria "P" DSP/99, de 24 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4985, de 25 de março, à página 17, que designou BENEDITA APARECIDA GONÇALVES VIANA, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, e MARILEI OTANO PEIXOTO, Assistente de Administração, Classe B, Referência NM-17, para sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos no Processo nº 08/007250/98 de 09/03/99, com validade a contar de 1º de maio de 1999.

PORTARIA "P" DSP/99 de 06 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo nº 08/007317/99 de 05/03/99,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Suspensão Preventiva do servidor TOMAS MEDINA DIAS, Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-12, com fulcro no § 1º, do artigo 250, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com efeitos suspensivos da Portaria GAB/DSP/053/96.

PORTARIA "P" DSP/99 de 04 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DSP/98, de 17 de março de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.734 de 18 de março de 1998, à página 16, que designou NEUZA VIRGINIA GOMES, Procurador de Autarquia, Classe C, Referência NS-25, TELMA CAMACHO DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA, Psicóloga, Classe A, Referência NS-09 e ULISSES D'AVILA, Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-13, para sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Processo nº 08/007029/98 de 12/03/98.

PORTARIA "P" DSP/99 de 04 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar MARIA RITA DE LIMA, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, NILO ANTUNES MACIEL FILHO, Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-11 e LAURA PATRÍCIA DANIEL, Secretária III, Símbolo FCA-5, para sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o que consta no Processo nº 08/006085/97 de 29/10/97, dentro do prazo legal.

PORTARIA "P" DSP/99 de 04 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar REGINALDO FRANCISCO VIANA, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, MARINA TAVEIRA LEMES, Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-12 e ELIZABETE PAIVA VALIENTE, Agente de Polícia, Classe 2, Referência POC-406, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o que consta no Processo nº 08/007029/98 de 12/03/98, dentro do prazo legal.

PORTARIA "P" DSP/99 de 05 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, conforme anexo desta Portaria, os servidores que compõem Grupo Apoio Técnico de Segurança.

Anexo da Portaria "P" DSP/99 de 05 de maio de 1999.

APOIO TÉCNICO DE SEGURANÇA

ESTABELECIMENTO PENAL SEGURANÇA MÁXIMA		
Servidor	Função	Validade a contar de
Ieda Maria da C. Magalhães Pinheiro	Ag. Segurança	30/04/99

COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA		
Servidor	Função	Validade a contar de
Benedito Ramão Mansilha	Of. Segurança	23/04/99
João Lino da Silva Filho	Ag. Segurança	15/04/99

ESTABELECIMENTO PENAL DE REGIME SEMI-ABERTO E ASSISTÊNCIA AOS ALBERGADOS DE CAMPO GRANDE		
Servidor	Função	Validade a contar de
Edson Campos Pio Cintra	Ag. Segurança	04/05/99

CENTRO DE TRIAGEM		
Servidor	Função	Validade a contar de
Rosania Anicesio Mariano de Almeida	Ag. Segurança	13/04/99

INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE		
Servidor	Função	Validade a contar de
Vera Lucia dos Santos	Ag. Segurança	13/04/99
Edson Aparecido da Silva Soares	Ag. Segurança	13/04/99

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA		
Servidor	Função	Validade a contar de
Vitorino Nunes de Oliveira Junior	Of. Segurança	13/04/99

ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE PONTA PORÃ		
Servidor	Função	Validade a contar de
Jorge Clementino Balejo	Ag. Segurança	03/05/99

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Ordem do Dia

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11.05.99 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA1- Proj. Dec. Leg. nº 001/99
Processo nº 007/99**PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 001/A-** Ajuste SINIEF 9/98; Convênio ECF 02/98; Convênios ICMS 106/98 a 108/98, 114/98, 116/98, 117/98 e 124/98 a 133/98 e Protocolos ICMS 35/98 a 38/98 e 41/98, encaminhados a esta Casa de Leis, após votados pelo CONFAZ.2- Proj. Dec. Leg. nº 002/99
Processo nº 025/99**Deputado ARROYO-** Autoriza o Poder Executivo a adotar a jornada reduzida de trabalho de 36 horas, para os trabalhadores na área de enfermagem, em estabelecimentos hospitalares, clínicas e congêneres, e dá outras providências.3- Proj. Lei nº 009/99
Processo nº 016/99**Deputado PASTOR REGINALDO-** Declara de Utilidade Pública Estadual a ABC- Associação Beneficente Cristã.4- Proj. Lei nº 019/99
Processo nº 030/99**Deputado LOESTER NUNES-** Declara de Utilidade Pública Estadual o Lar das Crianças Vivendo com AIDS, "Esperança no Senhor".5- Proj. Lei nº 021/99
Processo nº 032/99**Deputado SANDRO FABI-** Declara de Utilidade Pública Estadual "SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA" e dá outras providências.6- Proj. Lei nº 022/99
Processo nº 033/99**Deputado FLÁVIO KAYATI-** Declara de Utilidade Pública Estadual a UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI- UNIFICAM-MS, no Município de Amambai-MS.EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação1- Proj. Lei nº 004/99
Processo nº 004/99**Deputado MAURÍCIO PICARELLI-** Dispõe sobre a publicação gratuita no Diário Oficial do Estado, de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.2- Proj. Lei nº 012/99
Processo nº 020/99**Deputado PASTOR REGINALDO-** Dispõe sobre o acesso de ministros de cultos religiosos e de seus prepostos nas entidades que menciona.3- Proj. Lei nº 024/99
Processo nº 036/99**Deputado CÍCERO DE SOUZA-** Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos pagamentos efetuados pelo Tesouro do Estado.

Pauta

PAUTA ATÉ 12.05.99
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Dec. Leg. nº 011/99

Deputado WALDIR NEVES - Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual F.R.E., e dá outras providências.PAUTA ATÉ 12.05.99
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 051/99
Processo nº 075/99**PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 012/99 -** Cria a Ouvidoria-Geral do Estado, e dá outras providências.2- Proj. de Lei nº 052/99
Processo nº 076/99**Deputado MURILO ZAUTTI -** Torna obrigatória a notificação das Câmaras Municipais quando da liberação de recursos estaduais para os municípios, e dá outras providências.3- Proj. de Lei nº 053/99
Processo nº 077/99**Deputado PASTOR REGINALDO -** Obriga as academias de Artes Marciais a manterem cadastro atualizado de seus alunos, e dá outras providências.4- Proj. de Lei nº 054/99
Processo nº 078/99**Deputado PASTOR REGINALDO -** Dispõe sobre a distribuição de panfletos, jornais, revistas e similares no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.PAUTA ATÉ 11.05.99
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 048/99
Processo nº 072/99**Deputado ARY RIGO -** Denomina trecho de rodovia estadual, e dá outras providências.2- Proj. de Lei nº 049/99
Processo nº 073/99**Deputado GERALDO RESENDE -** Trata do combate à transmissão vertical de AIDS, mediante a adoção de medidas preventivas e assistenciais à gestante e às crianças nascidas de mães contaminadas que sejam portadoras do vírus HIV.3- Proj. de Lei nº 050/99
Processo nº 074/99**Deputados AKIRA OTSUBO GERALDO RESENDE e LUIZINHO TENÓRIO -** Denomina "Ferrovia Senador Vicente Emilio Vuolo" o trecho da Ferrovia Ferronorte, que atravessa Mato Grosso do Sul.PAUTA ATÉ 06.05.99
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. Dec. Leg. nº 010/99
Processo nº 070/99**Deputado ZÉ TEIXEIRA -** Autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS relativo à constituição de rebanho inicial na Declaração Anual de Produtor, para abertura de Inscrição Estadual, para os produtores rurais que possuam até 150 cabeças de bovinos.

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 047/99
Processo nº 071/99**PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA -** Altera o artigo 91 e o anexo X da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1.994, e dá outras providências.

3ª Parte

Atos Administrativos

ATO Nº 012/99 - MESA DIRETORA

*Transforma cargos em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.***A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso II, letra "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.502 de 07 de Janeiro de 1.994;

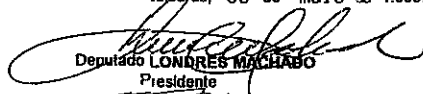
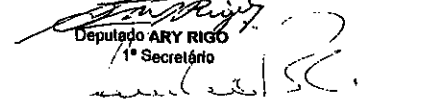
RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo PLAES.03.1 e 05(cinco) cargos de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.2, de provimento em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em 01(um)

cargo de Assessor Jurídico, símbolo PLAS.04.1, 06 (seis) cargos de Assessor Econômico, símbolo PLAS.04.1, 03(três) cargos de Redator de Debates, símbolo PLDI.05.2, 06(seis) cargos de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, 04 (quatro) cargos de Assistente da Mesa Diretora, símbolo PLAI.08.1, 01(um) cargo de Assistente de Plenário, símbolo PLDI.05.3, 02(dois) cargos de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI.05.4, 02(dois) cargos de Assistente da Presidência, símbolo PLAS.04.2, 01(um) cargos de Secretário da Presidência, símbolo PLAS.04.3 e 01(um) Assistente de Segurança Parlamentar, símbolo PLAD.07.1, todos de provimento em comissão, no mesmo Quadro.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de março de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Gueaquus, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

Deputado SANDRO FABI
2º Secretário

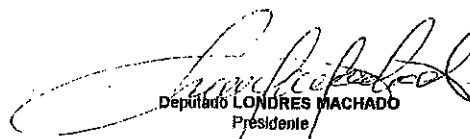
ATO Nº 460/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear TANIA BARBOSA ARAUJO NOGUEIRA no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de abril de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 461/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear WALTER MEDEIROS MAURO JÚNIOR no cargo em comissão de Assessor Econômico, símbolo PLAS.04.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de abril de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

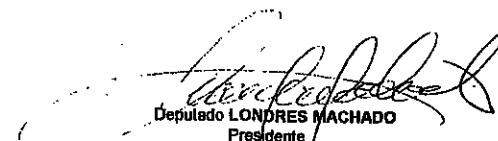
ATO Nº 462/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear CLAUDIA LUCIA NANTES no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de abril de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

4ª Parte Boletim de Pessoal

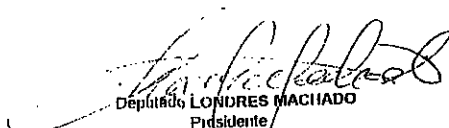
ATO Nº 458/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear WANIA ALVES GOBBI no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PLAS.04.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 459/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de abril de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 463/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear GILSON FELIX no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de abril de 1.999.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 1.999.

ATO Nº 464/99 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos funcionários relacionados no anexo deste Ato, Adicional por Tempo de Serviço, relativo as matrículas, cargos, símbolos, classes, referências, no percentual, referente aos quinquênios aquisitivos, ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 101, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992.

Palácio Guaicurus, 06 de maio de 1.999.


Deputado ARY RIGO
1º Secretário

ANEXO AO ATO Nº 464/99 - SECRET., DE 06 DE MAIO DE 1.999
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	CLAS/REF.	%	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PROCESSO
0228	ROSE MARY ROCHA MEDINA	ARTIFICE LEGISLATIVO	PLSA.13.01	B - 06	05%	01.01.94 x 31.12.98	4092/99
0687	GILBERTO PINHEIRO DE ALMEIDA	OFICIAL SIG. E INFORMACAO	PLSI.14.01	B - 06	05%	02.01.94 x 01.01.99	4093/99
0123	JOSE NEZERA DA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO	PLAT.11.01	B - 15	05%	01.01.94 x 31.12.98	4097/99
0023	ATALIBA MULLER	TECNICO PARLAMENTAR	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.01.94 x 31.12.98	4101/99
0281	OLINDA DUARTE	TECNICO LEGISLATIVO	PLAT.11.01	B - 15	05%	01.01.94 x 31.12.98	4107/99
0629	SANDRA MARIA SILVEIRA NANCY	TECNICO CERIMONIAL	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.01.94 x 31.12.98	4110/99
0057	JOEL CAVALCANTE	TECNICO PARLAMENTAR	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.02.94 x 31.01.99	4114/99
0295	PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO	PLAT.11.01	B - 15	05%	01.01.94 x 31.12.98	4116/99
0256	LUIZ FERREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.01.94 x 31.12.98	4119/99
0102	JERICO VIEIRA DE MATOS	ECONOMISTA	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.01.94 x 31.12.98	4121/99
0151	LUIZ CARLOS CUELL MILLEN	TECNICO PARLAMENTAR	PLMS.10.00	B - 24	05%	01.07.98 x 28.06.99	4123/99
0332	TARIS RODRIGUES MACIEL	TECNICO CERIMONIAL	PLMS.10.00	B - 23	05%	01.02.93 x 31.01.98	4125/99
0588	SUELI CASTELLANI VIACCI	TECNICO PARLAMENTAR	PLMS.10.00	B - 24	05%	02.01.94 x 01.01.99	4127/99

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

DEOCLÉCIO PIRES CARDOSO, matrícula nº 0278, ocupante do cargo de Oficial de Segurança e Informação, símbolo PLSI.14.01, classe B, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2.141 (Dois mil, cento e quarenta e um) dias, correspondente à 05 (Cinco) anos, 10 (Dez) meses e 12 (Doze) dias, sendo: de 120 (Cento e vinte) dias, referente ao período de 01 de janeiro de 1.972 a 30 de abril de 1.972, prestado à Matadouro Ocampos LTDA., na função de Motorista; de 377 (Trezentos e setenta e sete) dias, referente ao período de 01 de julho de 1.972 a 12 de julho de 1.973, prestado à Matadouro Ocampos LTDA., na função de Motorista; de 1.644 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro) dias, referente ao período de 01 de julho de 1.974 a 31 de dezembro de 1.978. (Processo nº 4080/99)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

INÊZ MENCHIK SHIRADO, matrícula nº 0370, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, símbolo PLTA.12.01, classe B, referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 699 (Seiscentos e noventa e nove) dias, correspondente à 01 (Um) ano e 11 (Onze) meses, sendo: de 334 (Trezentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 01 de julho de 1.982 a 31

de maio de 1.983, prestado à Distribuidora de Diesel Santa Branca LTDA, na função de Auxiliar de Escritório; de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, referente ao período de 01 de junho de 1.983 a 31 de maio de 1.984, prestado à APEMAT - Associação Poupança e Empréstimo de MT., na função de Recepcionista. (Processo nº 4063/98)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

EGLA EURICO DE SENA CORREIA, matrícula nº 1.215, ocupante do cargo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 509 (Quinhentos e nove) dias, correspondente à 01 (Um) ano, 04 (Quatro) meses e 24 (Vinte e quatro) dias, sendo: de 136 (Cento e trinta e seis) dias referente ao período de 15 de fevereiro de 1.982 a 30 de junho de 1.982, prestado à Cobermat Mat. para Construção LTDA., na função de Caixa; de 343 (Trezentos e quarenta e três) dias, referente ao período de 01 de julho de 1.982 a 08 de junho de 1.983, prestado à Cobermat Mat. para Construção LTDA., na função de Caixa; de 30 (Trinta) dias, referente ao período de 23 de junho de 1.983 a 22 de julho de 1.983, prestado à Discautol Dist. Campograndense de Automóveis LTDA., na função de Auxiliar de Recepção. (Processo nº 4090/99)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

SEBASTIÃO PEREIRA DOMINGOS, matrícula nº 0233, ocupante do cargo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1.962 (Um mil, novecentos e sessenta e dois) dias, correspondente à 05 (cinco) anos, 04 (Quatro) meses e 17 (Dezessete) dias, sendo: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, referente ao período de 01 de abril de 1.971 a 31 de março de 1.972, prestado à José Ramão Cantero, na função de Garçom; de 1.168 (Um mil, cento e sessenta e oito) dias, referente ao período de 01 de setembro de 1.975 a 13 de novembro de 1.978, prestado à Calves e Calves LTDA, na função de Garçom; de 48 (Quarenta e oito) dias, referente ao período de 14 de novembro de 1.978 a 31 de dezembro de 1.978, prestado à Anita Klein Matye, na função de Garçom; de 381 (Trezentos e oitenta e um) dias, referente ao período de 02 de janeiro de 1.979 a 17 de janeiro de 1.980, prestado à Lee Shing Hwa, na função de Garçom. (Processo nº 4060/98)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

AUDÁLIO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 0442, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.12.04, classe B, referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1.594 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, correspondente à 04 (Quatro) anos, 04 (Quatro) meses e 14 (Quatorze) dias, sendo: de 190 (Cento e noventa) dias, referente ao período de 15 de março de 1.972 a 21 de setembro de 1.972, prestado à Planisul S.A., na função de Motorista; de 349 (Trezentos e quarenta e nove) dias, referente ao período de 01 de fevereiro de 1.973 a 16 de janeiro de 1.974, prestado à Nosde Engenharia LTDA., na função de Motorista; de 62 (Sessenta e dois) dias, referente ao período de 01 de setembro de 1.974 a 02 de novembro de 1.974, prestado à João do Carmo Batista, na função de Motorista; de 273 (Duzentos e setenta e três) dias, referente ao período de 01 de janeiro de 1.975 a 30 de setembro de 1.975, prestado à Peixoto Filho LTDA., na função de Motorista; de 547 (Quinhentos e quarenta e sete) dias, referente ao período de 01 de outubro de 1.975 a 31 de março de 1.977, prestado à Transportadora Peixoto Filhos LTDA., na função de Motorista; de 172 (Cento e setenta e dois) dias, referente ao período de 13 de julho de 1.977 a 31 de dezembro de 1.977, prestado à Transcal LTDA., na função de Motorista; de 01 (Um) dia, referente ao período de 01 de agosto de 1.978 a 01 de agosto de 1.978, prestado à Nivel Transportes Comércio e Construções LTDA., na função de Motorista. (Processo nº 4059/98)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO VII, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

EDUARDO ROMERO, matrícula nº 064, ocupante do cargo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente à 01 (Um) ano, referente ao período de 13 de julho de 1.964 a 13 de julho de 1.965, prestado ao Ministério do Exército, como Soldado. (Processo nº 4103/99)

Tribunal de Contas

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 011/99, PUBLICADA NO D.O. Nº 5011, DO DIA 05 DE MAIO DE 1999, ÀS FLS. 40/41.

REPÚBLICA-SE POR CORREÇÃO, A INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 011/99, PUBLICADA NO D.O. Nº 4985, DE 26 DE MARÇO DE 1999, ÀS FLS. 37/38.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 011/99 de 24 de março de 1999.

Alterar o calendário das obrigações a ser cumprido pelos jurisdicionados, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/95.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 48, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/95, nos seguintes termos:

1) Acrescentar a letra c ao inciso II:

c) Os Poderes Executivos Estadual e Municipal, deverão remeter, no prazo de 30 dias da sanção ou publicação, os documentos abaixo relacionados:

- a) Normas que instituíram os Conselhos Municipal e/ou Estadual de acompanhamento e controle social do FUNDEF, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 9.424/96.
- b) Ato de nomeação dos componentes do Conselho;
- c) Legislação e normas que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, conforme prevê o artigo 9º da Lei Federal 9.424/96;
- d) Cópia do Termo de Convênio, quando houver, firmado entre o Estado e Municípios nos termos do § 9º do artigo 3º da Lei 9.424/96, para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros;
- e) Cópia dos Pareceres Mensais e/ou Anuais do Conselho, sobre o acompanhamento do Fundo;
- f) Norma que estabeleceu o valor per capita nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 9.424/96.

2) Alterar o inciso V, passando a ter a seguinte redação:

V- Cópia dos contratos e Cartas-Contrato firmados, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura e/ou da publicação do extrato que, na data de sua formalização, sejam de valor igual ou superior ao limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8666/93, para Obras e Serviços de Engenharia e para Outros Serviços e Compras, respectivamente;

3) Acrescentar ao artigo:

§ 1º - Fica estabelecida a multa automática de 20 (vinte) UFERMS para cada entrega fora de prazo, das obrigações estabelecidas neste Artigo, apresentando-se a guia de recolhimento, no ato da entrega;

Artigo 2º - Ficam alterados os artigos 24/25/26 da Instrução Normativa nº 01/95, nos seguintes termos:

DOS CONTRATOS

Artigo 24 - Todos os órgãos mencionados no artigo 1º desta Instrução Normativa remeterão, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação ou assinatura, cópia dos Contratos e Cartas-Contratos, respectivamente, estabelecidos no inciso V do Artigo 1º, acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

1) Contrato de Obras e/ou Serviços Engenharia:

- 1.1 - Processo Licitatório completo - no ato;
- 1.2 - Nota de empenho - no ato;
- 1.3 - Publicação do extrato do Contrato e/ou Termo Aditivo - no ato;
- 1.4 - Publicação da Dispensa do Processo Licitatório - no ato;
- 1.5 - Ordem de início;
- 1.6 - Termo Aditivo e justificativa;
- 1.7 - Ordem de Pagamento;
- 1.8 - Cronograma Físico-Financeiro - no ato;
- 1.9 - Notas Fiscais ou Recibos;
- 1.10 - Medições;
- 1.11 - A.R.T. do responsável pela obra;
- 1.12 - Termo de Paralisação;
- 1.13 - Termo de Recebimento (definitivo ou provisório);
- 1.14 - Projeto Básico e Executivo, no ato;
- 1.15 - Cópia da rescisão/cessão ou distrato, se ocorrer;
- 1.16 - Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para as tomadas de preços e concorrências - no ato;
- 1.17 - Memorial descritivo - no ato;
- 1.18 - Parecer técnico ou jurídico emitido sobre o Processo Licitatório ou sua dispensa (inciso VI do artigo 38 - Lei 8666/93), no ato.

2) Demais Contratos

- 2.1 - Processo Licitatório - no ato;
- 2.2 - Nota de Empenho - no ato;
- 2.3 - Publicação do Extrato do Contrato e/ou Termo Aditivo - no ato;
- 2.4 - Publicação da Dispensa do Processo Licitatório - no ato;
- 2.5 - Ordens de Pagamento;
- 2.6 - Notas Fiscais ou Recibos.

§ 1º - Nos itens que constarem a expressão "no ato", os documentos serão entregues junto com a cópia do Contrato e nos demais itens, serão remetidos, no prazo de 15 (quinze) dias da data da ocorrência;

§ 2º - Todos os documentos de ordem técnica deverão conter a assinatura do responsável, com a devida identificação do seu registro, no Conselho da classe.

Artigo 25 - Os contratos de valores inferiores ao fixado no artigo 24, serão examinados *in loco* pela equipe inspetora, que relacionará todos os que forem verificados.

Artigo 26 - A remessa do Termo Aditivo, deverá vir acompanhada da Cópia do Contrato original, independente se o mesmo já fora julgado pelo Tribunal de Contas.

Artigo 3º - Ficam alterados os seguintes anexos da Instrução Normativa 01/95:

Anexo I - Acrescenta-se no item 3.0:

3.25 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Anexo VIII;

3.26 - Cópia das Leis autorizativas da Dívida Fundada.

Anexo II - Acrescenta-se no item 2.0 - b:

2.24 - Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Anexo III - Acrescenta-se no item 1.0 - Balancetes Mensais

1.1 - FUNDEF.

Prestações de Contas Mensal

- 1.1.1 - ofício de encaminhamento;
- 1.1.2 - ficha de informações secundárias;
- 1.1.3 - conciliações bancárias;

- 1.1.4 - extratos bancários mensais das contas vinculadas ao fundo e demonstrados no disponível do balancete financeiro;
- 1.1.5 - documentos comprobatórios das Receitas, Orçamentária e Extra Orçamentária;
- 1.1.6 - balancete financeiro da receita e despesa conforme modelo anexo (XVIII);
- 1.1.7 - comparativo da receita orçada com a arrecadada na forma do anexo 10 - Lei 4320/64;
- 1.1.8 - comparativo da despesa fixada com a realizada, na forma do anexo 11 - Lei 4320/64;
- 1.1.9 - relação das notas de empenho emitidas no mês;
- 1.1.10 - relação das ordens de pagamento emitidas no mês;
- 1.1.11 - relação de despesas empenhadas e não pagas;
- 1.1.12 - cópia dos termos de convênios firmados no mês;
- 1.1.13 - folhas - resumo sintético;
1- folhas de pagamento do mês referentes ao pagamento de professores em efetivo exercício no Ensino Fundamental;
2- folhas de pagamento do restante relativo ao ensino.
- 1.1.14 - publicação (Diário Oficial, jornal, afixação) do resumo da execução orçamentária da receita arrecadada, por rubrica, e despesa realizada, por elemento, no bimestre relativo ao Fundo. A publicação por afixação poderá ser comprovada com a assinatura do ordenador de despesa e mais dois servidores, no respectivo demonstrativo;
- 1.1.15 - decretos de suplementações;
- 1.1.16 - notas de anulação;
- 1.1.17 - ato de designação do responsável pela movimentação da conta bancária;
- 1.1.18 - cópias das ordens de pagamento e cópias dos respectivos comprovantes (notas fiscais, recibos, etc) - exceção ao Estado.

1.2 FUNDEF:

Da prestação de contas anual.

1.2.1 - ofício de encaminhamento;

1.2.2 - ficha de informações;

1.2.3 - anexos 1.10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17;

1.2.4 - relação das bolsas de estudo fornecidas no exercício, contendo o nome da instituição, relação nominal dos alunos, com os valores totais de cada beneficiário;

1.2.5 - demonstrativo das aplicações do fundo - Anexo XVII;

1.2.6 - relação de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Anexo IV - Acrescenta-se e altera-se no item 2.0:

2.24 - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - anexo IX;

2.25 - Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

2.26 - Balanço Patrimonial Consolidado. Anexo 14 - Lei 4320/64 (Prefeitura, Câmara, Fundos, Autarquias), demonstrando apenas os valores sintéticos de cada grupo (art. 105 da Lei 4320/64) de cada órgão ou fundo.

Anexo V - acrescenta-se no item 2.0:

2.11 - Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Anexo VI - acrescenta-se no item 2.0:

2.21 - Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 4º - A presente instrução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Cons. OSMAR FERREIRA DUTRA
PRESIDENTE

Retificação do Acórdão nº 00/0070/99, referente ao Processo TC/MS-04659/98 e apensado (Câmara Municipal de Aquidauana), da 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, publicado no DOE nº 4998, de 15-04-99, pág. : 32.

ONDE SE LÊ :

*PROCESSOS TC/MS Nºs	02733/97	04656/97	08004/97	12677/97
	09323/97	12676/97	13072/97	13922/97
	14402/97	15418/97	16705/97	00979/98
	04959/98	08202/97	13156/97	09160/97
	11905/97			

LEIA-SE :

*PROCESSOS TC/MS Nºs	02733/97	04656/97	08004/97	12677/97
	09323/97	12676/97	13072/97	13922/97
	14402/97	15418/97	16705/97	00979/98
	04659/98	08202/97	13156/97	09160/97
	11905/97			

Retificação da Decisão Simples nº 01/0100/99, referente ao Processo TC/MS-04963/97 e apensados (Prefeitura Municipal de Anaurilândia), da 3ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, publicado no DOE nº 4996, de 13-04-99, pág. : 29/30.

ONDE SE LÊ :

"2 - impugnar, com fundamento no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, no valor de R\$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais), conforme discriminação abaixo:

a) R\$ 94.143,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais), referentes a cheques nominativos a credores, sacados pelo ex-Prefeito, Senhor Edom Carlos Gonzales e por um funcionário da Prefeitura (item 06 do Parecer do Ministério Público Especial);

b) R\$ 166.643,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais), referentes a saques efetuados por funcionários da Prefeitura, advogado e esposa do ex-Prefeito nominado na alínea anterior, também em prejuízo dos servidores do Órgão que se encontravam com os vencimentos atrasados (item 07 do Parecer do Ministério Público Especial);

c) R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos e vinte e dois reais), referentes a realização de despesas com doações em espécie, sem embasamento legal (item 12 do Parecer do Ministério Público Especial);

d) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes a despesas com publicidade, sem comprovação das matérias publicadas, obstando a verificação do caráter educativo, informativo ou de orientação social, exigido pelo artigo 37 da Constituição Federal (item 11.10 do Parecer do Ministério Público Especial);"

LEIA-SE :

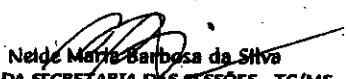
"2 - impugnar, com fundamento no inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, no valor de R\$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais), conforme discriminação abaixo:

a) R\$ 166.643,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais), referentes a saques efetuados por funcionários da Prefeitura, advogado e esposa do ex-Prefeito nominado na alínea anterior, também em prejuízo dos servidores do Órgão que se encontravam com os vencimentos atrasados (item 07 do Parecer do Ministério Público Especial);

b) R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos e vinte e dois reais), referentes a realização de despesas com doações em espécie, sem embasamento legal (item 12 do Parecer do Ministério Público Especial);

c) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes a despesas com publicidade, sem comprovação das matérias publicadas, obstando a verificação do caráter educativo, informativo ou de orientação social, exigido pelo artigo 37 da Constituição Federal (item 11.10 do Parecer do Ministério Público Especial);"

Secretaria das Sessões, 06 de maio de 1999.


Nelde Maria Barbosa da Silva
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES - TC/MS
Em Substituição Legal

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferidas na 04.ª Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA, realizada no dia 13 de abril de 1999.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêm os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II, artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
PROCURADOR-CHEFE, em exercício: Dr. AMANTINO SOARES ROCHA
SECRETÁRIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA e PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e/ou Revisores e aprovados pela 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0085/99

PROCESSO TC/MS Nº - 03512/93
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 005/93 - 1ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 1992)
INTERESSADO - Câmara Municipal de Anaurilândia
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE com fundamento nos incisos X e XI do artigo 37 e inciso II do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o inciso II do artigo 180 e artigo 154 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas:

1 - impugnar as quantias abaixo discriminadas e definidas as suas respectivas responsabilidades, determinando suas restituições aos cofres municipais de Anaurilândia devidamente corrigidas, no prazo de 30 (trinta) dias, seguidos das suas comprovações nos presentes autos, sob pena dos respectivos responsáveis responderem pelo competente procedimento executório com visos ao recebimento do "quantum" correspondente:

VERBAS IMPUGNADAS:

- Subsídios e Representação recebidos a maior pelo Vereador-Presidente da Câmara Municipal, Senhor Irmo Soares dos Santos (referente a diferença entre o valor devido e aquele já recolhido de conformidade com as guias de fls.181, Cr\$ 713.331,61;
- Subsídios e Gratificação recebidos a maior pelo Vereador Primeiro-Secretário, Senhor Amaury Queiróz Monteiro (referente a diferença entre o valor devido e aquele já recolhido de conformidade das guias de fls.182, Cr\$ 645.994,51;
- Subsídios recebidos a maior pelos Senhores Vereadores Sebastião José da Silva, Ernesto Zandonati, Edilson Ferreira da Silva, Edom Carlos Gonzales, Elde Severino Corrêa e Leonel Pereira de Souza Neto (referente as diferenças entre os valores devidos e aqueles já recolhidos consoante as guias de fls. 184/186), valor da responsabilidade pela restituição dos subsídios atribuída a cada qual dos Vereadores nominados neste item "c", Cr\$ 496.218,80;

2 - aplicar multa regimental ao ordenador de despesas em atividade no período inspecionado de 28-04 a 31-12-92, Senhor Irmo Soares dos Santos, por infringência das normas de Administração Financeira preconizadas na Lei-Federal nº 4320/64, fixando-a no montante equivalente a 90 (noventa) UFERMS a ser recolhida ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC no prazo de 30 (trinta) dias, seguidos de comprovação nos presentes autos, sob pena de cobrança judicial da respectiva quantia;

3 - recomendar ao atual titular do Órgão que evite exceder na prática dos atos referentes as divulgações das atividades do Legislativo Anaurilandense, reduzindo as respectivas publicações aos limites do útil e necessário a dar o suficiente conhecimento público dos seus conteúdos;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e tão logo cumpridos os comandos emergentes desta decisão, extinguir este processo e a sua consequente remessa ao arquivo.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0086/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20556/98
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 019/98 - 1ª IGCE (período: janeiro a junho de 1998)
INTERESSADO - Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEMS
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE extinguir o processo com seu consequente arquivamento, após feitas as comunicações de estilo ao atual e ao ex-Diretor-Presidente da Empresa.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0087/99

PROCESSO TC/MS Nº - 01647/99
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 024/98 - 1ª IGCE (período: janeiro a outubro de 1998)
INTERESSADO - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE extinguir o processo com seu consequente arquivamento, após feitas as comunicações de estilo aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0088/99

PROCESSO TC/MS Nº - 21013/98
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 020/98 - 1ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 1996)
INTERESSADO - Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - FUNRESP
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE extinguir o processo com seu consequente arquivamento, após feitas as comunicações de estilo aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0089/99

PROCESSO TC/MS Nº - 21021/98
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 023/98 - 1ª IGCE (período: janeiro a junho de 1998)
INTERESSADO - Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE extinguir o processo, com seu consequente arquivamento, após feitas as comunicações de estilo aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0090/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20350/98
ASSUNTO - Não-Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1997
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Água Clara
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Ordenador de Despesas, à época, Senhor José Rodrigues de Souza, prevista no artigo 197, inciso XII do Regimento Interno desta Casa, pelo não-encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária/97, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o responsável providenciar o recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, e comprovação nos autos, sob pena de execução judicial;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, com base no artigo 44 da Lei Complementar nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0091/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20351/98
ASSUNTO - Não-Encaminhamento do Plano Plurianual de 1997
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Água Clara
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Ordenador de Despesas, à época, Senhor José Rodrigues de Souza, prevista no artigo 197, inciso XII do Regimento Interno desta Casa, pelo não-encaminhamento do Plano Plurianual/97, concedendo o prazo regimental para o responsável providenciar o recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de

Mato Grosso do Sul - FUNTC, e comprovação nos autos, sob pena de execução judicial;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, com base no artigo 44 da Lei Complementar nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0092/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20161/98
ASSUNTO - Não-Encaminhamento do Balancete do mês de agosto de 1998
INTERESSADO - Fundo de Manutenção, Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério de Jaraguari
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - nos termos do inciso VII do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o inciso VII do artigo 197 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aplicar a multa de 10 (dez) UFERMS ao titular do Órgão, à época, Senhor João Martins Vilela, pela remessa do balancete do mês de agosto de 1998, fora do prazo legal;

2 - conceder o prazo regimental para a comprovação nos autos do recolhimento da multa ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução judicial.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0093/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20470/98
ASSUNTO - Entrega Fora do Prazo do Balancete do mês de agosto de 1998
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Rochedo
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa no valor de 10 (dez) UFERMS, nos termos do inciso VII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, agravada de 1/3, como dispõe o § 3º do mesmo artigo, pela reincidência na mesma irregularidade, referente a intempestividade na remessa do balancete do mês de agosto/98, de responsabilidade da Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias, Prefeita Municipal;

2 - conceder o prazo regimental para a comprovação nos autos do recolhimento da multa ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução judicial.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0094/99

PROCESSO TC/MS Nº - 05934/98
ASSUNTO - Entrega Fora do Prazo do Balanço Geral de 1996
INTERESSADO - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUDESORTE
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não aplicar multa prevista no inciso VII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, ao ordenador de despesas;

2 - extinguir o presente processo com seu conseqüente arquivamento, após feita as comunicações de estilo aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0095/99

PROCESSO TC/MS Nº - 07933/97
ASSUNTO - Contrato nº 023/97
INTERESSADO - Departamento de Obras Públicas - DOP
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - declarar ilegal e irregular o Contrato nº 023/97, celebrado entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul - DOP e a firma Link - Informática Ltda.,

2 - aplicar multa ao Senhor Dióscoro de Souza Gomes Filho, ex-Ordenador de Despesas do Departamento de Obras Públicas - DOP, no valor de 30 (trinta) UFERMS, por grave infração à norma legal, conforme dispõe o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento ao

Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC e comprovante nos autos o seu efetivo cumprimento, sob pena de execução;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0096/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11733/95
ASSUNTO - Contrato - 1993
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Naviraí
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - declarar legal o Contrato s/nº e regular a sua execução, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Naviraí e a empresa CM Construções Projetos e Obras Ltda;

2 - aplicar multa ao Senhor João Nelsi Lukenczuk, ex-Prefeito do Município de Naviraí, no valor 40 (quarenta) UFERMS, por infração à norma legal, conforme dispõe o artigo 197 do inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC e comprovante nos autos o seu efetivo cumprimento, sob pena de execução;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0097/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11577/97
ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar o ato de admissão de Agenor Rodrigues Neto para o cargo de vigia, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, por considerá-lo nulo de pleno direito;

2 - comunicar o resultado do julgamento ao titular do Órgão, recomendando especial atenção às normas e leis que regem a administração pública.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0098/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11580/97
ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar o ato de admissão de Benedito da Silva para o cargo de vigia, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, por considerá-lo nulo de pleno direito;

2 - comunicar o resultado do julgamento ao titular do Órgão, recomendando especial atenção às normas e leis que regem a administração pública.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0099/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11588/97
ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar o ato de admissão de Jó Ramalho de Souza para o cargo de Técnico em Agropecuária, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, por considerá-lo nulo de pleno direito;

2 - comunicar o resultado do julgamento ao titular do Órgão, recomendando especial atenção às normas e leis que regem a administração pública.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0100/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11589/97
 ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
 INTERESSADO - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar o ato de admissão de José Jaelson da Silva, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos de Armazém, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, por considerá-lo nulo de pleno direito;

2 - comunicar o resultado do julgamento ao titular do Órgão, recomendando especial atenção às normas e leis que regem a administração pública.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0101/99

PROCESSO TC/MS Nº - 11590/97
 ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
 INTERESSADO - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar o ato de admissão de José Sérgio da Frota Cysne, para o cargo de Engenheiro Agrônomo da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, por considerá-lo nulo de pleno direito;

2 - comunicar o resultado do julgamento ao titular do Órgão, recomendando especial atenção às normas e leis que regem a administração pública.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0102/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20931/98
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 031/98 - 5ª IGCE (Período: janeiro a junho de 1998)
 INTERESSADO - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul - CDHU
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE com fundamento no artigo 44 da Lei Complementar nº 048/90, comunicar o resultado do julgamento da inspeção ordinária ao ex e ao atual titular do Órgão, para conhecimento, considerando-a regular e extinguindo a seguir o presente feito.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0103/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20706/98 (apensado o Processo TC/MS nº 19417/98)
 ASSUNTO - Entrega Fora do Prazo dos Balancetes dos meses de agosto e setembro de 1998
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Anaurilândia
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não aplicar multa prevista no inciso VII do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90;

2 - após o julgamento, apensar os presentes processos ao balanço geral, nos termos do inciso I do artigo 272 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0104/99

PROCESSO TC/MS Nº - 21747/98
 ASSUNTO - Entrega Fora do Prazo do Balancete do mês de outubro de 1998
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Itaquiraí
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao Ordenador de Despesas do Órgão, Senhor Renato Tonelli, na forma disposta

pelo artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso VII do Regimento Interno desta Corte de Contas, pela remessa intempestiva do balancete do mês de outubro de 1998, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para que recolha a multa aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, e comprove nos autos o seu recolhimento, sob pena de cobrança executiva;

2 - após o julgamento, apensar ao balanço geral do exercício correspondente.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0105/99

PROCESSO TC/MS Nº - 16514/97
 ASSUNTO - Contrato nº 040/97
 INTERESSADO - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - nos termos do inciso XIII do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, arquivar o presente processo;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0106/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20117/95 (apensados os Processos TC/MS nºs 20118/95 20121/95 20192/95)
 ASSUNTO - Registro de Ato de Admissão de Pessoal
 INTERESSADO - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar os atos de pessoal de Elvis Ofemester Moreira, Gilmar Silva dos Santos, Evandro Silva Toledo, João Rodrigues Miguel, considerando-os nulos de pleno direito e determinar ao Órgão, através de seu atual Diretor-Presidente, adote medidas para suas rescisões e cancelamentos de

quaisquer pagamentos decorrentes do ato impugnado, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - não aplicar multa devido a autorização do Poder Executivo;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na forma do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 02/0107/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20698/95
 ASSUNTO - Incorporação de vantagens
 INTERESSADO - Secretaria de Estado de Educação
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - não registrar a incorporação de vantagens de Irene Dutra Fernandes, nos termos do inciso IV do artigo 13, combinado com o inciso II do artigo 317 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para que o atual titular do Órgão, torne sem efeito e apure a responsabilidade da autoridade que autorizou a incorporação e no mesmo prazo, comprove nos autos;

3 - comunicar aos interessados na forma regimental.

Secretaria das Sessões, 13 de abril de 1999.

MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

RELAÇÃO Nº 070/99

Relação de Processos de Prestação de Contas de Repasse e Auxílio Financeiro submetidos a julgamentos e aprovados pelos Conselheiros Relatores.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 PROCESSO TC/MS Nº 001746/99
 DECISÃO SINGULAR Nº 3.359/99
 ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
 ORGAO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Centro de Recuperação Esperança
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001735/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.360/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): União Campograndense Ass. Morad. Favelas
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 002685/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.361/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Centro Esp. Atend. Deficiente Mental
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 002684/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.362/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Centro Educ. Multidis. Port. Def. Física
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001047/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.363/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Soc. Pestalozzi de Campo Grande
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001020/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.364/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Centro de Recuperação Esperança
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001015/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.365/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Assoc. Prof. de Educação Física de MS.
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001022/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.366/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Centro Espirita Caminheiros de Jesus
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 002701/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.367/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98

ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Ass. Apoio Port. Aids Esp. no Senhor
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 002700/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.368/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Assoc. Benef. das Assembléias de Deus.
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001753/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.369/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Assoc. Morad. Conj. Habitacional Bonança
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001724/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.370/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Casa da Memória Arnaldo E. de Figueiredo
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001024/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.371/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Assoc. de Pais e Amigos do Autista
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 001021/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.372/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Centro Esp. de Rec. Reint. Adolescente Drog.
DECISÃO: Art. 13, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
PROCESSO TC/MS Nº 001034/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.373/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/97
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
VALOR: R\$ 1.311,00
DECISÃO: Inciso I, art. 76, c.c. o inciso II, art. 13 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
PROCESSO TC/MS Nº 001035/99
DECISÃO SINGULAR Nº 3.374/99
ASSUNTO: Auxílio Financeiro/98
ÓRGÃO: PM de Campo Grande
VALOR: R\$ 1.311,00
DECISÃO: Inciso I, art. 76, c.c. o inciso II, art. 13 do Regimento Interno TC/MS.

Delmir Erno Schuelten
Chefe do Cartório TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 022/99
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS. 22787/99-29 E 24260/99-11
OBJETO: Aquisição e instalação de 05 (cinco) ultrassonografos - aparelhos de ultrassonografia com diagnósticos móveis, varreduras convexas e lineares, montados em pedestais, etc., para atender as unidades de saúde, administradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por determinação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, através do Ofício nº 800/99 de 06.05.99, ficam retificados os objetos relativos aos itens 01 e 02 do procedimento licitatório em epígrafe conforme segue:

Onde se lê: "MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS"

Leia-se: "MONITOR DE UNIDADE PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS"

Fica ainda incluso no respectivo procedimento, o subitem 5.1.10 no item 5 intitulado "DO CONTEÚDO DA PROPOSTA", com a seguinte redação:

Subitem 5.1.10 - REGISTRO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA SECRETARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 6.360/76, do Decreto Federal nº 79.094/77 e da Portaria Conjunta nº 1/96.

As empresas que já adquiriram o Edital, deverão retirar no mesmo local, o formulário Proposta Detalhe-ANEXO I, com as alterações introduzidas nos objetos, bem como os diplomas legais supracitados.

Nos termos do que dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8666/93 e legislação complementar, fica prorrogada a data da realização desta licitação para o dia 24 de maio de 1999 as 14:00 horas. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 1999.

Maria Salvadora Paes e Silva
Assessoria Jurídica

Mauro Cavalli
Coordenador de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PORTARIA N. 846/99

DE 07 DE ABRIL DE 1999.

"Exonerar por falecimento o
Servidor JOSE PEREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por falecimento o Servidor JOSE PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com o cargo de Servente, de acordo com o art. 44, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal n. 002/93, de 30 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

COXIM-MS, 07 DE ABRIL DE 1999.

OSWALDO MOCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 874/99

DE 15 DE ABRIL DE 1999.

"Concede Aposentadoria por Invalidez para o
serviço público Municipal para o Servidor
ADOLFO ANTONIO DOS REIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez para o serviço público Municipal, com proventos integrais, o servidor ADOLFO ANTONIO DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal e art. 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 002/93, de 30 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COXIM-MS, 15 DE ABRIL DE 1999.

OSWALDO MOCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 921/99

DE 30 DE ABRIL DE 1999.

"Concede Pensão Especial para a Sra.
MINERVINA FERREIRA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Especial para a Sra. MINERVINA FERREIRA DA SILVA, esposa do Sr. JOSE PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com o cargo de Servente, falecido em 07 de fevereiro de 1999, de acordo com o art. 120, da Lei Complementar Municipal n. 002/93, de 30 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

COXIM-MS, 30 DE ABRIL DE 1999.

OSWALDO MOCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/99, DE 07/04/99 - FMS

PARTES: 1 - Prefeitura Municipal de Coxim/MS

2 - Carlos Meira

OBJETO: locação de um veículo a ser utilizado pela Sec. Mun. de Obras

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR: R\$ 400,00 mensais

DOT. ORÇ.: 100107100212042 - 3.1.3.2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/99, DE 07/04/99

PARTES: 1 - Prefeitura Municipal de Coxim/MS

2 - Valdecir Prado Cintra

OBJETO: locação de imóvel para instalação de sala de aula.

VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR: R\$ 100,00 mensais

DOT. ORÇ.: 080141081902023 - 3.1.3.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/99, DE 19/04/99

PARTES: 1 - Prefeitura Municipal de Coxim/MS

2 - Marcos Elias de Camargo

OBJETO: prestação de serviço de manutenção da central telefônica em todas as Secretarias desta Prefeitura

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 350,00 mensais

DOT. ORÇ.: 11010703021 - 3.1.3.2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 001/99, DE 20/04/99

PARTES: 1 - Prefeitura Municipal de Coxim/MS

2 - Sociedade Beneficente de Coxim

OBJETO: Repasse de recursos financeiros e de pessoal técnico administrativo, feito pelo Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, através do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR: R\$ 2.000,00 mensais

DOT. ORÇ.: 01.011375486-3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/99 (menor preço)

ENCERRAMENTO: 28 de maio de 1999.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, à Rua João Rosa Goes, Nº 395, centro em Dourados/MS.

OBJETO: Visando receber propostas para contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública em diversos locais da cidade de Dourados/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital bem como a pasta completa no endereço acima citado, diariamente no expediente da Prefeitura Municipal de Dourados, a partir do dia 10 de maio de 1999 até o dia 25 de maio de 1999, no horário compreendido das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas

das através do telefone (067) 422-6060, ramal 53, no mesmo período e horário. Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados.

Dourados, 05 de maio de 1999

EVALDO MARTINES LOPES

Diretor do Depto. de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/99

A Prefeitura Municipal de Navirai-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da Tomada de Preços nº 005/99, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para construção de Unidade Integrada de Atendimento do INSS, no lote 02 quadra 91- centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Orçamentaria, Cronograma Físico- Financeiro e jogo completo de projetos-Dotação: 0901.03070212.040-4110 (CR 67).

Tipo: Menor Preço

Data e Horário da Sessão de Julgamento: 26.05.99 às 09:00h. O presente processo será na sala do Departamento de Compras, as entregas dos envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser efetuadas até às 08:30 H. do dia 26.05.99 no Departamento de Compras, sito à Praça Felinto Muller, 343. Poderão participar deste processo as empresas que estiverem devidamente cadastradas como fornecedor desta municipalidade até o terceiro dia anterior da data de abertura deste processo. A leitura e compra do Edital (R\$50,00) poderão ser efetuadas no endereço supra grifado e demais informações via fone (067) 461-1010-Ramal 230.

Navirai-MS, 06 de maio de 1999

ENEZIO BERNARDI

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EXTRATO CARTA- CONTRATO Nº 009/99
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/99

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Inadir Lino Zanetti

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte coletivo escolar no trecho compreendido entre Ponte Vermelha/Posto Guaíba/São Gabriel do Oeste - vice e versa.

DO VALOR: R\$ 14.620,50 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 02.03 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
08.42.188.2.009 Manutenção e Operacionalização do Ensino
3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 1.999 a 10 de dezembro de 2.000.

ASSINATURA: Em 01 de abril de 1.999.

ASSINANTES: Jorge Flauzino Barbosa/Jovercino Albino de Souza

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de abril de 1999.

JORGE FLAUZINO BARBOSA - Prefeito Municipal

EXTRATO CARTA- CONTRATO Nº 008/99
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/99

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Alvaro Pinha

OBJETO: Exploração e fornecimento de cascalho da gleba de terras, parte da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de São Gabriel do Oeste, com área de 2,0 há. (dois hectares), para revestimento nos leitos de ruas em fase de asfaltamento e recuperação das estradas vicinais.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.58.534.2.040 Manutenção das Estradas Vicinais
3132.00 Outros Serviços e Encargos

VIGÊNCIA: De 29 de março de 1.999 a 28 de março de 2.000.

ASSINATURA: Em 29 de março de 1.999.

ASSINANTES: Jorge Flauzino Barbosa/Alvaro Pinha

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de março de 1999.

JORGE FLAUZINO BARBOSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/99

Em face ao julgamento e classificação da proposta constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/99, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços de execução de obras de implantação de galerias de águas pluviais até o Córrego Capão Redondo, Município de São Gabriel do Oeste - MS, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e **ADJUDICO** o objeto da referida Tomada de Preços a favor das empresas: José Sartori ME, com os itinerários descritos nos itens nº 01 e 02, perfazendo o total de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais) e Adélio e Ariovaldo Ltda, com os itinerários descritos nos itens 03 e 04, perfazendo o montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de abril de 1.999.

JORGE FLAUZINO BARBOSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, que fara realizar a Licitação abaixo descrita, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, na Modalidade Tomada de Preços. Objeto: Fornecimento de Tubos de PVC para Galeria de Águas Pluviais, no Município de Chapadão do Sul-MS., o julgamento ocorrerá às 9:00 horas do dia 28 de Maio de 1.999, Rua: Treze nº 765, sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Edital completo poderá ser adquirido por empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal no endereço acima citado, sendo o valor da pasta R\$ 100,00 (Cem Reais).

Chapadão do Sul-MS., 06 de Maio de 1 999.

Nelson Henrique Schultz
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/99

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, através da Comissão Municipal de Licitações - COMUL, torna público aos interessados que por despacho do Prefeito Municipal, Sr. Guaracy Boschilla, foi procedida a Homologação e Adjudicação do objeto licitado no processo retroescrito para "AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SABÕES E ESTOPAS) PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL" faz se vencedora do presente certame a proponente AUTO POSTO BAENA LTDA - CGC Nº 26.406.017/0001-37.

Caarapó- MS, 05 de maio de 1999.

AREU RIBEIRO MORTES
PRESIDENTE DA COMUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99
PROCESSO Nº 1560/99

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99, objetivando a aquisição de combustíveis, foi julgada DESERTA por falta de licitantes.

Ponta Porã - MS, 30 de Abril de 1.999.

RAMÃO MILTES PAES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 003/98

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, sita à rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01 – Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, CGC/MF 03.551.835/0001 – 28, toma público aos interessados que a Data de Abertura da Concorrência n.º 003/98, que tem como objeto a: "Outorga de concessão para 6 (seis) empresas prestadoras de serviços de transporte de passageiro em Motocicleta, no Município de Corumbá-MS.", prevista para 11/05/1999, fica prorrogada para o dia 13 de julho de 1999, no mesmo local e horário, tendo em vista a Lei Municipal N.º 1583, de 26/04/99, que aumentou para 250 (duzentos e cinquenta) o número de vagas, havendo assim a necessidade de novos estudos para adequar o processo licitatório a esta nova Lei.

Corumbá-MS, 05 de maio de 1999

EDISON XAVIER DUQUE
Chefe do Grupo Executivo de Licitações

DECRETO 061/99

EXONERA REGINALDO COUTINHO,
OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica exonerado do cargo de Técnico de Futebol, da Fundação de Esportes de Corumbá, REGINALDO COUTINHO - ADI-5.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 27 DE ABRIL DE 1.999.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 062/99

NOMEIA ELI ARAÚJO DE LIMA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica nomeada, a partir de 01.05.99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Comunitário de Saúde - ADI-IV - a Sra. ELI ARAÚJO DE LIMA.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 27 DE ABRIL DE 1.999.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 065/99

REAJUSTA OS VALORES A SEREM COBRADOS PELOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, REFERENTES AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o aumento médio de 37% (trinta e sete por cento) nos custos operacionais do transporte de passageiros em veículos de aluguel - Taxis -;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da Coordenadoria do Planejamento de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam reajustadas as Tarifas cobradas pelo transporte de passageiros em veículos de aluguel - TAXIS -, como seguem:

Pieço da Bandeirada,	R\$ 3,25
Bandeirada I - por quilômetro rodado,	R\$ 1,30
Bandeirada II - por quilômetro rodado	R\$ 1,50
Hora Parada	R\$ 10,40
Volume com medida superior a 70x40x20 cm	R\$ 0,40

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 03 DE MAIO DE 1.999

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 066/99

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeadas membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - Presidente, Conselheiras e Suplentes, como seguem:

Presidente:
Sra. LUCINÉIA MOREIRA BARRETO

Conselheiras:
Sra. ADENIR DE PAULO - Representante do Movimento Negro
Sra. MARIA DE FÁTIMA KCARVALHO - Advogada
Sra. TÂNIA NOZIERES DE SANTANA - Psicóloga
Sra. MARGARIDA DA COSTA BRAMBILLA - 1ª Dama do Município
Sra. LOURDES MARIA PROVENZANO ESNARRIAGA - Vereadora
Sra. VERA LÚCIA FÁRIA DA COSTA - Dentista
Sra. VALÉRIA BAIAROSKI - Jornalista
Sra. JULINDA DE SOUZA - Empresária de Turismo

Suplentes:

Sra. LÍGIA BARUKI DE MELO – Secretária de Educação
 Sra. DINORÁ CESTARI DE LIMA – Pres. da Fundação de Cultura do Pantanal
 Profa. KÁTIA RUFINA DE CARVALHO GARCIA – Pres. Da FACOR
 Sra. MARLENE MARÍLIA DO AMARAL – Empresária

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 03 DE MAIO DE 1999

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 041/99

DESIGNA - SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA AVALIAR IMÓVEIS CONSTANTES DO PROC. N. 3421/99, DE INTERESSE DO SR. LUIZ CARLOS CAPUCCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Os Servidores abaixo para comporem a Comissão para avaliar os imóveis, objetos do Processo n. 3421/99, onde consta como parte interessada o Sr. LUIZ CARLOS CAPUCCI. Tal avaliação visa a Desapropriação Amigável de áreas de terrenos rústicos, funcionando dita Comissão sob a presidência do primeiro:

Luiz Mário Preza Romão - Coordenador Geral;
Danilo Vargas Sobrinho - Contador

Eng. Carlos Mônaco Júnior

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 29 DE ABRIL DE 1999

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FACOR N.º 0003/99.

PARTES: Fundação de Promoção e Assistência Social de Corumbá - FACOR.
 Irmãos Marinho e Filhos Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para fornecimento de combustível à Fundação de Promoção e Assistência Social de Corumbá, gasolina e óleo para motor prestando atendimento aos veículos da FACOR.

VALOR: R\$ 11.955,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

O PRAZO: A vigência do Contrato é de 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1581.0212.223 - Manutenção e Operacionalização da FACOR.
 3120.00 - Material de Consumo.

BASE LEGAL: Contrato rege-se pela Lei 6.888/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 12 de Abril de 1999.

ASSINATURAS: Kátia Rufina de Carvalho Garcia
 Ivan Abrahão Marinho.

Publicações a Pedido

EDITAL: Henrique Pasmanik, torna público que requereu à SEMA/MS, a Autorização de Queima Controlada de Létras de 140,80 ha na Fazenda Douradinho II, município de Nova Andradina-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
 (2.004-7)

EDITAL: Fauzi Façal, torna público que requereu à SEMA/MS, a Autorização de Queima Controlada de Létras de 24,20 ha na Fazenda Marabá, município de Anaurilândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
 (2.004-7)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente Edital, a presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Campo Grande-MS, comunica que foi eleita a seguinte diretoria para o mandato no período de 27/05/99 até 26/05/2002: **DIRETORIA-EFETIVA:** Presidente: Alaide Maria dos Santos; Vice-Presidente: Maria Aparecida Passos; 1º Secretário: Elida Aparecida Monteiro; 2º Secretário: Marínez Ferreira de Moraes; 1º Tesoureiro: Eunice Passos da Costa; 2º Tesoureiro: Luciana Rezende Lopes; Diretor Social: Maria Rosa Pereira. **SUPLENTE:** Tereza da Glória Rezende; Neide R. Nogueira Gonçalves; Marty Salete da Rosa; Judith dos Santos Benitez; Elizabeth Xavier Silva; Enequina Inacio de Araujo; Eunice dos Santos Antonele. **CONSELHO FISCAL-EFETIVOS:** Oraide Fernandes Andrade, Maria Aparecida da Silva Santos, Bernadete Sales. **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE:** Magda Arguelo, Antonia Machado Simas Miranda, Alessandra Fernandes Torres. **DELEGADOS REPRESENTANTES** junto a FT/MS - **EFETIVOS:** Alaide Maria dos Santos e Maria Aparecida Passos. **SUPLENTE:** Terezinha F. dos Santos Gomes e Maria Rosa Pereira. A presente diretoria foi eleita no pleito realizado nos dias 22 e 23/04/99 e tomarão posse no dia 05/05/99.

Campo Grande-MS, 28 de Abril de 1999.

Alaide Maria dos Santos
 Presidente

(843-3)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AQUI CULTORES

Para assembléia Geral de Fundação da Câmara Setorial de Aquicultura De Mato Grosso do Sul, aprovação do Estatuto e eleição e posse da diretoria, que será realizada dia 11 de maio de 1999, às 20:00 hs em primeira chamada e início às 20:30 hs com qualquer número de presentes, na Rua da Liberdade n.º 792, Bairro Monte Líbano, Campo Grande-MS.
 (830-1).

EDITAL

COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA torna público que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia nº 027/99 para atividade de Posto de Resfriamento, com validade de 1 ano, a contar de 09/04/99, localizada à Rod. BR 163 km 24 - Mundo Novo/Eldorado - lote 36 - gleba 04 Mundo Novo/MS.
 (836-0)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE/MS DE ACORDO COM O ARTIGO 13º, § 2º DO SEU ESTATUTO, CONVOCA TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ASSEMBLÉIA A SER REALIZADA NO DIA 10/06/99, A RUA 7 DE SETEMBRO, 693 - CAMPO GRANDE/MS.

HORÁRIO: 17:00h - 1ª CHAMADA
 17:30h - 2ª CHAMADA.

PAUTA: 1. FUSÃO DO SINDSAÚDE/MS AO SINTSPE-MS
 2. FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA FUSÃO.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 1999

MARIA SOCORRO MATOS
 PRESIDENTE

(998.7)

Editais de Convocação

A Comissão pró-fundação da Associação de Moradores das casas do Residencial Anhanduí, convoca os moradores das casas, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de maio de 1999, às 17:00hs, na rua Almerindo Rodrigues nº62 (residência do Sr. Luiz dos Santos), para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da entidade, b) leitura e aprovação do Estatuto Social, c) Eleição e posse da 1ª Diretoria Eleita. Informações 721-9267. UCAAM.

EDITAL

ALZIRA MARIA DE JESUS, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal SEMA-MS, a renovação de licença prévia nº 036/98 para atividade de Cemitério, localizada Fazenda Imbirussu, no Município de Campo Grande (839-5)

EDITAL

ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, renovação de autorização ambiental para aquicultura (atividade piscicultura ornamental), município de Campo Grande, na propriedade Chácara Juliana, em área inundável 10.000 m². Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR 991-X)

EDITAL

A CESP-Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação para a atividade de construção de sistema viário no Porto João Andre, localizado às margens do rio Paraná no município de Brasilândia-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Diretoria de Meio Ambiente
(GR 75333) Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 14º e 15º do Estatuto, convoca os Presidentes de Clubes Profissionais, Amadores e de Ligas Municipais, Filiadas e com direito a votos, quites com suas obrigações estatutárias para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de maio de 1999, às 14:00 horas em primeira chamada e às 14:30 horas em segunda chamada, à Rua Bahia, 498, nesta capital de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Proposta de Alteração do Artigo 20 do Estatuto. Seção III - Do Tribunal de Justiça Desportivo - Art. 20 - O Tribunal de Justiça Desportivo, poder Judicante da FEDERAÇÃO, autônomo e independente dos demais Poderes, será composto por 7(sete) membros, obedecidas as normas legais vigentes - Os clubes profissionais com direito a 2 votos: E.C.Taveirópolis, E.C. Comercial, Operário F.C., C.A. Paranaibense, C.E.União, A.A.Moreninhas, Ubiratan E.C., Operário A.C., S.E. Nova Andradina, C.A.Cassilandense, S.E. Independente, Ladário E.C., Maracaju A.C., Os Clubes amadores com direito a 01 voto A.A.Portuguesa, C.E.C. Dom Bosco, Coopertaxi F.C., E.C. Campo Grande, Botafogo F.C., A.A.Birigui, G.R.E.SESI, Mato Grosso do Sul F.C., Pinheiros F.C., A.Independente F., Ceintre, e as ligas municipais com direito a 01 voto: Liga Municipal Riopardense, Liga Treslagoense de Desportos, Liga Esportiva Camapuense, Liga Esportiva Municipal Amambaiense, Liga Esportiva Belavistense, Liga de Esportes de Aquidauana, Liga de Esportes de Corumbá, Liga de Esportes Municipal de Maracaju, Liga Esportiva Coxinense, Liga Esportiva Amadora Douradense e Liga Esportiva Caarapoense. Campo Grande, 07 de maio de 1999. AA. Francisco Cezário de Oliveira - Presidente (802.005:5-1ºP.07.05 -2ºP.10.05 -3ºP.11.05).



Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A.

C.G.C. 03.466.521/0001-27

TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS

CGC/MF Nº 03.466.521/0001-27
NIRE 54300002771

Ata de Reunião do Conselho de Administração,
Realizada em 13 de janeiro de 1999
(ata lavrada sob a forma de sumário)

Data e horário:

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 1999, às 09:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte).

Convocação:

Dispensada a convocação, por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Presenças:

Estavam presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:

Aberta a Reunião, assumiu a Presidência o Sr. Henrique Sutton de Sousa Neves, que convidou o Sr. Arthur Joaquim de Carvalho para secretariar a Reunião.

Ordem do Dia:

O presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: (i) ratificar a celebração do Contrato de Constituição de Consórcio, por parte da Diretoria da Companhia, em 16 de dezembro de 1998, nos termos dos artigos 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76, objetivando a aquisição, operação, exploração e manutenção de aeronaves, em benefício e para uso exclusivo das partes consorciadas; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a promover registro do aludido Contrato de Constituição de Consórcio na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas Gerais (em vista da abertura de estabelecimento na cidade de Belo Horizonte), bem como a tomar as demais providências necessárias relativas à regularização do mesmo junto às autoridades competentes que se façam necessárias.

Deliberações:

Encerrada a leitura da Ordem do Dia e verificado o quorum para instalação da Reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes. O Conselheiro, Jair Antonio Bilachi, manifestou-se contrariamente a aprovação das matérias referidas na Ordem do Dia, tendo sido deliberado, por maioria: (i) ratificar a celebração do Contrato de Constituição de Consórcio, por parte da Diretoria da Companhia, em 16 de dezembro de 1998, nos termos dos artigos 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76, objetivando a aquisição, operação, exploração e manutenção de aeronaves, em benefício e para uso exclusivo das partes consorciadas; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a promover o registro do aludido Contrato de Constituição do Consórcio na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (em vista da abertura de estabelecimento na cidade de Belo Horizonte), bem como a tomar as demais providências necessárias relativas à regularização do mesmo junto às autoridades competentes que se façam necessárias.

Encerramento, Leitura e Lavratura da ata:

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Última página da ata de Reunião do Conselho de Administração da Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A., realizada em 13.01.99.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1999.

Henrique Sutton de Sousa Neves
(Presidente da Reunião)

Arthur Joaquim de Carvalho
(Secretário da Reunião)

Membros do Conselho de Administração:

Henrique Sutton de Sousa Neves

Carlos Augusto Salles

Carmelo Furci

Jair Antonio Bilachi

Eduardo Cintra Santos

Wolney Arruda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/99

SOB O NÚMERO:
54076295

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 990130100

TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS

CNPJ: 03.466.521/0001-27

NIRE 54300002771

Ata de Reunião do Conselho de Administração,
Realizada em 16 de março de 1999

Data e horário: 16 (dezesesseis) de março, às 16:45 horas. **Local:** Na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231 - 28º andar (parte). **Convocação:**

totalidade dos membros do Conselho de Administração convocados mediante carta, instruída da pauta do dia e da documentação respectiva. **Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. Carlos Augusto Coelho Salles, Henrique Sutton de Sousa Neves, Carmelo Furci, Jair Antonio Bilachi, Eduardo Cintra Santos e Wolney Arruda, bem como o Secretário Corporativo, Sr. Luiz Cláudio Schiebel. Presente, também, atendendo convocação do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Otávio Nunes West, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Augusto Coelho Salles. Secretário: Sr. Henrique Sutton de Sousa Neves. **Ordem do Dia:** (i) apresentação dos resultados da Companhia no exercício de 1998; (ii) aprovação do orçamento da Companhia para o exercício de 1999; (iii) informação das estratégias e plano de negócios da Companhia; (iv) aprovação do plano de investimentos da Companhia para o exercício de 1999; (v) apresentação acerca do mecanismo de interface a ser adotado pelo Conselho de Administração junto à Diretoria da Companhia; (vi) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria (art. 142, item V, da Lei 6.404/76); (vii) Eleição de membros da Diretoria; (viii) aprovação do cronograma anual das reuniões do Conselho de Administração; (ix) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Encerrada a leitura da ordem do dia, o Presidente do Conselho iniciou a reunião conferindo a palavra ao Diretor-Presidente da Companhia, para que o mesmo procedesse a explanação a respeito dos seguintes temas: i) apresentação dos resultados da Companhia no exercício social de 1998; ii) proposta do orçamento da Companhia para o exercício social de 1999. Com relação a esse item, em específico, o Conselho sugeriu que os itens referentes ao orçamento da Companhia sejam apresentados, sempre, em comparação com o exercício anterior. Da mesma forma, o Conselho solicitou que as premissas básicas atinentes ao orçamento sejam revistas periodicamente, ao longo do exercício social, de tal forma que possam ser identificados e apresentados os eventuais impactos que possam vir a ser gerados sobre o orçamento da Companhia. iii) estratégias e plano de negócios da Companhia; iv) Plano de Investimentos da Companhia para o exercício de 1999. Neste aspecto, o Conselho aprovou o Plano de Investimentos da Companhia para o exercício de 1999, sob a forma do limite ("teto") que deverá ser obrigatoriamente observado pela Companhia. Os projetos que venham a ser desenvolvidos pela Companhia, e que não estejam diretamente relacionados com as metas estabelecidas pela ANATEL, deverão ser apresentados, individualmente, ao Conselho de Administração, ressaltando as taxas de retorno, valor de capital comprometido e custo de terminal, entre outras informações necessárias; v) mecanismo de interface a ser adotado pelo Conselho de Administração junto à Diretoria da Companhia. O Presidente do Conselho apresentou proposta no sentido de que a interface do Conselho junto à Diretoria da Companhia seja realizada por intermédio da Secretaria Corporativa do Conselho de Administração, cujo responsável será o Sr. Luiz Cláudio Schiebel; vi) relatório da administração e as contas da Diretoria. No que se refere a este item, foi decidido pelo Conselho que: (a) a proposta de Orçamento de Capital deve considerar o limite ("teto") de investimentos que pode ser realizado pela Companhia; (b) a Administração apresente o plano de adequação dos critérios contábeis acerca da depreciação de acordo com as prerrogativas da Legislação específica, apontando os eventuais impactos no caixa da Companhia e na distribuição de dividendos aos acionistas; (c) a proposta de "participação nos lucros" a ser atribuída aos empregados da Companhia, deve ser alterada para introduzir novo conceito, referente à "participação nos resultados", considerando a efetiva contribuição dos empregados para os resultados da Companhia, a partir do cumprimento de determinadas metas. Foi aprovada a provisão para o referido pagamento; (d) a Companhia deve apresentar plano de prevenção contra inadimplência, considerando os problemas que vêm sendo enfrentados pela Companhia em relação a esse assunto; (e) a Companhia deve apresentar um plano de melhoria dos resultados, apontando cronograma e definindo as responsabilidades atribuídas para o êxito do plano. Por fim, ainda com relação a este tópico da pauta do dia, o Conselho Fiscal da Companhia, através de seu representante, se manifestou no sentido de opinar favoravelmente à aprovação das contas, recomendando, inclusive, a consequente aprovação em Assembleia Geral, apenas com a consideração de que a Companhia

deve adotar ações no sentido de coibir o aumento da inadimplência dos seus clientes; vii) Eleição de membros da Diretoria. Foram aceitos os pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. (a) Wolney Arruda, (b) Alberto José Sirena e (c) Geraldo David Loureiro Leite, respectivamente, dos cargos de (a) Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia; (b) Diretor de Serviços; (c) Diretor Administrativo-Financeiro. O Presidente do Conselho aproveitou a oportunidade para registrar, em nome do Conselho, o agradecimento pelos excelentes serviços prestados pelos Srs. Wolney Arruda, Alberto José Sirena e Geraldo David Loureiro Leite, quando do exercício de seus cargos de Diretores, os quais permanecerão respondendo pelas Diretorias até a data da assinatura dos respectivos Termos de Renúncia. Em sequência, foram eleitos, em complementação de mandato, assumindo a partir da data da assinatura dos respectivos Termos de Posse, o (i) Sr. Carlos Altino Paiva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1722614-IFP/RJ e inscrito no C.P.F. sob o nº 025.225.277-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Canal de Marapendi, 2915, Aptº 604, Bloco 02, Barra da Tijuca, para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, respondendo cumulativamente, em caráter temporário, pela Diretoria Financeira; (ii) Sr. Alberto José Sirena, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 272.922 SSP-MS, e inscrito no C.P.F. sob o nº 221.648.200-53, residente e domiciliado em Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia n. 33 - Jardim Bela Vista, para o exercício do cargo de Diretor Comercial; (iii) Sr. Luiz Carlos de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 80.729 SSP-GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 014.196.761-72, residente e domiciliado em Goiânia, estado de Goiás, na Rua 8-A, Quadra H5, nº 55, Aptº 2º, Ed. Ariquena, Setor Oeste, para o exercício do cargo de Diretor de Rede; (iv) Sr. Eléu Magno Baccon, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.236.391-1 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob o nº 480.346.659-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dez. Isaias Bevilacqua, 225, Aptº 42B, Bairro Mercês, para o exercício do cargo de Diretor de Recursos Humanos. Foi aprovada, também, pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, a remuneração dos membros da Diretoria ora nomeada. O Conselho de Administração informou, ainda, que qualquer membro da Diretoria da Companhia que venha a participar da composição diretora de outras empresas controladas pela Tele Centro Sul Participações S.A., terá sua remuneração total rateada pelas empresas em que participa como Diretor, na proporção do total de linhas em serviço em cada empresa; viii) Cronograma anual das reuniões do Conselho de Administração. Foi aprovado o cronograma anual das reuniões do Conselho, com a ressalva de que deverá ser apresentado na próxima reunião, proposta para inclusão de 03 (três) datas específicas, adicionais ao cronograma original ora aprovado, ocasião em que serão realizadas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração. **Encerramento, leitura e lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e data:** Rio de Janeiro, 16 de março de 1999.

CONFERE COM A ORIGINAL

Carlos Augusto Coelho Salles
Presidente da Reunião

Henrique Sutton de Sousa Neves
Secretário da Reunião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/99

SOB O NÚMERO:
54076297

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 990131599

Calendário do Lançamento do Programa do Orçamento Participativo de Mato Grosso do Sul

	EQUIPE A	EQUIPE B	EQUIPE C	EQUIPE D
29/Abr	Corumbá (426km de CG)	Alcinópolis (391km de CG)	Inocência (324km de CG)	Selvira (421km de CG)
30/Abr	Ladário (Corumbá)	Camapuã (Alcinópolis)	Paranaíba (Inocência)	Aparecida de Taboado (Selvira)
06/Mai	Água Clara (187km de CG)	Rio Verde (202km de CG)	Iguatemi (464km de CG)	Costa Rica (339km de CG)
07/Mai	Brasilândia (Água Clara)	São Gabriel do Oeste (Rio Verde)	Itaquiraí (Iguatemi)	Chapadão do Sul (Costa Rica)
08/Mai	Três Lagoas (Brasilândia)	Rio Negro (São Gabriel)	Naviraí (Itaquiraí)	Cassilândia (Chapadão do Sul)
13/Mai	Coronel Sapucaia (391km de CG)	Paranhos (460km de CG)	Porto Murtinho (473km de CG)	Bonito (249km de CG)
14/Mai	Aral Moreira (Coronel Sapucaia)	Tacuru (Paranhos)	Caracol (Porto Murtinho)	Bodoquena (Bonito)
15/Mai	Amambai (Cel. Sapucaia)	Sete Quedas (Tacuru)	Bela Vista (Caracol)	Miranda (Bodoquena)
20/Mai	Santa Rita do Pardo (266km de CG)	Nova Andradina (292km de CG)	Angélica (255km de CG)	Nioaque (210km de CG)
21/Mai	Bataguassu (Santa Rita)	Bataiporã (Nova Andradina)	Ivinhema (Angélica)	Guia Lopes da Laguna (Nioaque)
22/Mai	Anaurilândia (Bataguassu)	Taquarussu (Bataiporã)	Novo Horizonte do Sul (Ivinhema)	Jardim (Guia Lopes)
27/Mai	Fátima do Sul (243km de CG)	Nova Alvorada do Sul (118km de CG)	Itaporã (235km de CG)	Jateí (271km de CG)
28/Mai	Douradina (Fátima do Sul)	Rio Brilhante (Nova Alvorada)	Caarapó (Itaporã)	Glória de Dourados (Jateí)
29/Mai	1º em Dourados (Douradina)**	Maracajú (Rio Brilhante)	Juti (Caarapó)	Deodápolis (Glória de Dourados)
04/Jun	Vicentina (252km de CG)	Bandeirantes (74km de CG)	Corguinho (100km de CG)	Terenos (23km de CG)
05/Jun	2º em Dourados (Vicentina)**	Jaraguari (Bandeirantes)	Rochedo (Corguinho)	Ribas do Rio Pardo (Terenos)
12/Jun	Sáb		Campo Grande*	

* No município de Campo Grande serão realizadas Assembleias Públicas Municipais nas 7 regiões dos conselhos locais de desenvolvimento

** No município de Dourados serão realizadas duas Assembleias Públicas Municipais